



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIII / Nº 5.838

- DOURADOS, MS

- SEGUNDA-FEIRA, 06 DE MARÇO DE 2023

- 110 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO "P" Nº 1087 de 02 de Março de 2023

"Torna sem efeito a convocação dos candidatos relacionados no anexo único deste edital."

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições, que lhe confere o inciso II do art. 66, da lei orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 29 § 2º, da Lei Complementar nº 107/2006 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

Considerando a convocação para o processo seletivo, publicado em diário oficial através do Edital 01/2023 de 25 de Janeiro de 2023.

DECRETA

Art. 1º Fica declarado sem efeito, a convocação dos candidatos constantes no anexo único, conforme processo supracitado, por não comparecerem na data determinada no edital nº 09 de 24 de Fevereiro de 2023.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 02 de Março de 2023.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Prefeito	Alan Aquino Guedes de Mendonça	3411-7664
Vice-Prefeito	Carlos Augusto Ferreira Moreira	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Mariana de Souza Neto	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Diego Zanoni Fontes	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Ginez Cesar Bertin Clemente	3411-7626
Chefe de Gabinete	Jessica Medeiros Silva	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Luis Arthur Spinola Castilho	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Jairo José de Lima	3411-7731
Guarda Municipal	Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Lauro Maymone Coelho Netto	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Paulo César Nunes da Silva	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Vander Soares Matoso	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Ademar Roque Zanatta	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Daniela Weiler Wagner Hall	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Francisco Marcos Rosseti Chamorro	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Cleriston Jose Recalcatti	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Ana Paula Benitez Fernandes	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Rafael Sabino de Oliveira (Interino)	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Wellington Henrique Rocha de Lima	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Luis Gustavo Casarin	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Romualdo Diniz Salgado Junior	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Marcio Antônio do Nascimento	3424-3358
Controladoria Geral Do Município	Raphael da Silva Matos	3411-7760

Prefeitura Municipal de Dourados
Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7150 / 3411-7626

E-mail: diariosegov@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

DECRETOS**Anexo Único do Decreto P 1087 de 02 de Março de 2023.**

EDITAL QUE CONVOCOU Nº 09 DE 24/02/2023. EDITAL Nº 09 de 24 de Fevereiro de 2023, Publicado no Diário Oficial de nº 5832 de 24/02/2023. "Torna sem efeito o Edital nº 09 de 24/02/2023, exclusivamente em relação à contratação dos relacionados no anexo único Edital." Diário de 24 de Fevereiro de 2023.

NÃO COMPARECERAM PARA ASSINATURA DO CONTRATO

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E APOIO
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E APOIO

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	2º	DENIZIA CAMILO DE ALMEIDA
2	3º	LAIS FERNANDA PINHEIRO DA SILVA
3	5º	ELAINE NUGOLLI DE OLIVEIRA
4	6º	ANA CRISTINA FERREIRA DE MELO
5	7º	ISABEL DE FATIMA BARBI
6	PCD	OSVALDO RODRIGUES
7	20º	DULCE DE SOUZA E SILVA
8	23º	CLEONICE SILVA PEREIRA
9	24º	MARILZA FERREIRA DA GLORIA
10	27º	IRENE DA SILVA
11	28º	ROSILENE PEREIRA DA SILVA
12	29º	ANALICE GONCALVES DA SILVA
13	31º	MARA CLEUSA AMARAL RODRIGUES
14	32º	ARLETE ARGUILAR DA COSTA
15	35º	MARGARETH AUXILIADORA VILHARVA CASCO
16	38º	TATIANA RODRIGUES DA SILVA
17	39º	IRANI PEREIRA DE MATOS RODRIGUES

RESOLUÇÕES**Resolução nº. Disp/03/434/2023/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder aos Servidores Públicos Municipal, "02" (dois) dias de dispensa do serviço, por ter prestado serviço à Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98, da Lei nº 9504, de 30 de setembro de 1997, conforme relação anexa.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, aos 01 de março de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO DISPENSA ELEITORAL Nº. 03/434/2023/SEMAD**FOLGA DE 02(DOIS) DIAS**

NOME	MATRICULA	SECRETARIA	DATA DA FOLGA	DATA DO SERV ELEIT.
ALESSANDRA APARECIDA GABRIEL CEGATI	114771348-1	SEMED	07/08/2022 E 08/08/2022	30/10/2022
ALESSANDRA APARECIDA GABRIEL CEGATI	114771348-5	SEMED	07/08/2022 E 08/08/2022	30/10/2022
CRISLAINE MUNIZ DA SILVA MAMENDE	114769311-10	SEMED	10/11/2022 E 11/11/2022	02/10/2022
CRISLAINE MUNIZ DA SILVA MAMENDE	114769311-12	SEMED	10/11/2022 E 11/11/2022	02/10/2022
CRISLAINE MUNIZ DA SILVA MAMENDE	114769311-10	SEMED	08/11/2022 E 14/11/2022	14/09/2022
CRISLAINE MUNIZ DA SILVA MAMENDE	114769311-12	SEMED	08/11/2022 E 14/11/2022	14/06/2022
DEBORA FABIANA SOARES DE OLIVEIRA YASSUDA	114760491-8	SEMED	03/11/2022 E 04/11/2022	12/09/2022
DEBORA FABIANA SOARES DE OLIVEIRA YASSUDA	114760491-8	SEMED	07/11/2022 E 08/11/2022	01/10/2022
DEBORA FABIANA SOARES DE OLIVEIRA YASSUDA	114760491-8	SEMED	10/11/2022 E 14/11/2022	02/10/2022
DRYELLE DA SILVA DIAS CHAMORRO	114769204-13	SEMED	14/11/2022 E 16/11/2022	11/11/2020
ELBER PEREIRA GOMES	114771680-4	SEMED	03/11/2022 E 04/11/2022	15/09/2022
ELBER PEREIRA GOMES	114771680-12	SEMED	03/11/2022 E 04/11/2022	15/09/2022
ELBER PEREIRA GOMES	114771680-4	SEMED	01/11/2022 E 08/11/2022	02/10/2022

RESOLUÇÕES

ELBER PEREIRA GOMES	114771680-12	SEMED	01/11/2022 E 08/11/2022	02/10/2022
ERICA MANARI MOREIRA	114772230-2	SEMED	03/11/2022 E 04/11/2022	30/10/2022
ERICA MANARI MOREIRA	114772230-6	SEMED	03/11/2022 E 04/11/2022	30/10/2022
GENUIR CIVA FAQUI	501526-2	SEMED	03/11/2022 E 04/11/2022	13/09/2022
GILSON DE MENDONCA RODRIGUES	64061-3	SEMED	27/10/2022 E 31/10/2022	28/10/2018
GILSON DE MENDONCA RODRIGUES	64061-3	SEMED	01/11/2022 E 03/11/2022	07/10/2018
JOSIENE VIEIRA FERREIRA	114770262-10	SEMED	13/10/2022 E 14/10/2022	14/09/2022
LEILA AREIAS NEVOLA	114764504-2	SEMED	01/11/2022 E 04/11/2022	12/09/2022
LUZIA APARECIDA CONDE	114764921-2	SEMED	07/11/2022 E 08/11/2022	26/10/2020
LUZIA APARECIDA CONDE	114764921-2	SEMED	09/11/2022 E 10/11/2022	15/11/2020
MARCIA CRISTINA QUEIROZ GABRIEL	142331-14	SEMED	06/10/2022 E 07/10/2022	26/06/2022
MARIA CRISTINA BETFUER ESPINDOLA MENDES	114768266-4	SEMED	20/10/2022 E 21/10/2022	13/11/2020
MARIA CRISTINA BETFUER ESPINDOLA MENDES	114768266-10	SEMED	20/10/2022 E 21/10/2022	13/11/2020
MARIA CRISTINA BETFUER ESPINDOLA MENDES	114768266-4	SEMED	24/10/2022 E 25/10/2022	15/11/2020
MARIA CRISTINA BETFUER ESPINDOLA MENDES	114768266-10	SEMED	24/10/2022 E 25/10/2022	15/11/2020
MARIA NEUZA DOS SANTOS MELO	502146-14	SEMED	08/10/2022 E 09/10/2022	13/09/2022
MARIA NEUZA DOS SANTOS MELO	502146-14	SEMED	10/10/2022 E 11/10/2022	02/10/2022
MARIA NEUZA DOS SANTOS MELO	502146-14	SEMED	14/10/2022 E 16/10/2022	02/10/2022
MARIA NILMA DA SILVA RAMOS	69891-1	SEMED	24/10/2022 E 25/10/2022	12/11/2020
MARIA NILMA DA SILVA RAMOS	69891-1	SEMED	26/10/2022 E 27/10/2022	15/11/2020
MARILETE DA SILVA	501571-4	SEMED	07/11/2022 E 08/11/2022	02/10/2022
MARILETE DA SILVA	501571-14	SEMED	07/11/2022 E 08/11/2022	02/10/2022
MARILETE DA SILVA	501571-4	SEMED	10/11/2022 E 11/11/2022	28/10/2022
MARILETE DA SILVA	501571-14	SEMED	10/11/2022 E 11/11/2022	28/10/2022
MARILETE DA SILVA	501571-4	SEMED	14/11/2022 E 17/11/2022	30/10/2022
MARILETE DA SILVA	501571-14	SEMED	14/11/2022 E 17/11/2022	30/10/2022
MARINALVA FLORES VALENSUELA	114769658-2	SEMED	31/10/2022 E 01/11/2022	14/09/2022
MARLI AEDO MARQUES	69581-2	SEMED	07/11/2022 E 09/11/2022	27/10/2022
MARLI AEDO MARQUES	69581-4	SEMED	07/11/2022 E 09/11/2022	27/10/2022
MARLI AEDO MARQUES	69581-2	SEMED	10/11/2022 E 11/11/2022	30/10/2022
MARLI AEDO MARQUES	69581-4	SEMED	10/11/2022 E 11/11/2022	30/10/2022
MAYLA PEREIRA DE MORAES	114776010-3	SEMED	16/11/2022 E 17/11/2022	02/10/2022
MAYLA PEREIRA DE MORAES	114776010-3	SEMED	18/11/2022 E 22/11/2022	30/10/2022
MICHELI MARQUES LAVANDOSKI	114772207-2	SEMED	17/11/2022 E 18/11/2022	17/10/2022
MICHELI MARQUES LAVANDOSKI	114772207-10	SEMED	17/11/2022 E 18/11/2022	17/10/2022
NEUSA BATISTA DA SILVA	114762313-1	SEMED	24/11/2022 E 25/11/2022	14/10/2022
NEUSA BATISTA DA SILVA	114762313-1	SEMED	28/11/2022 E 29/11/2022	30/10/2022
ROSINEIA PIVA MANCINI	114764485-1	SEMED	27/10/2022 E 31/10/2022	03/09/2022
SANDRA AGUIAR MACEDO	114761697-12	SEMED	01/11/2022 E 03/11/2022	03/09/2022
SANDRA AGUIAR MACEDO	114761697-12	SEMED	04/11/2022 E 05/11/2022	07/09/2022
SUELI PECARINI HOLSBACH	114765003-14	SEMED	07/11/2022 E 08/11/2022	15/11/2020
SUELI PECARINI HOLSBACH	114765003-14	SEMED	09/11/2022 E 10/11/2022	30/10/2022
WELENTON PAULO AMARILIA	114774543-6	SEMED	09/11/2022 E 11/11/2022	29/09/2022
WELENTON PAULO AMARILIA	114774543-6	SEMED	16/11/2022 E 18/11/2022	02/10/2022

Resolução nº. Disp/03/435/2023/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder aos Servidores Públicos Municipal, "01" (um) dia de dispensa do serviço, por ter prestado serviço à Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98, da Lei nº 9504, de 30 de setembro de 1997, conforme relação anexa.

RESOLUÇÃO DISPENSA ELEITORAL Nº. 03/435/2023/SEMAD**FOLGA DE 01(UM) DIA**

NOME	MATRICULA	SECRETARIA	DATA DA FOLGA	DATA DO SERV. ELEIT.
LUZIA APARECIDA CONDE	114764921-2	SEMED	11/11/2022	30/10/2022

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, aos 02 de março de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº. Disp/03/436/2023/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder aos Servidores Públicos Municipal, "02" (dois) dias de dispensa do serviço, por ter prestado serviço à Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98, da Lei nº 9504, de 30 de setembro de 1997, conforme relação anexa.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, aos 02 de março de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO DISPENSA ELEITORAL Nº. 03/436/2023/SEMAD				
FOLGA DE 02(DOIS) DIAS				
NOME	MATRICULA	SECRETARIA	DATA DA FOLGA	DATA DO SERV ELEIT.
ALINE ORTIZ RODRIGUES	114762983-1	SEMED	10/10/2022 E 11/10/2022	28/09/2022
ALINE ORTIZ RODRIGUES	114762983-1	SEMED	13/10/2022 E 14/10/2022	02/10/2022
ALTAMIR BRUNO RIBEIRO NUNES	114776492-1	SEMED	03/10/2022 E 04/10/2022	01/10/2022
ANDREA ANDERSON DE ANGELO MELLO	81521-1	SEMED	04/10/2022 E 05/10/2022	11/09/2012
ANDREA ANDERSON DE ANGELO MELLO	81521-1	SEMED	06/10/2022 E 07/10/2022	07/10/2012
CLEBER MARECO IRALA	114760099-1	SEMED	06/10/2022 E 07/10/2022	15/11/2020
ENISIA ORTIZ GARCIA	114763962-1	SEMED	14/11/2022 E 16/11/2022	29/09/2022
ENISIA ORTIZ GARCIA	114763962-1	SEMED	17/11/2022 E 18/11/2022	02/10/2022
JANE APARECIDA VIEGAS BATISTA	114776182-1	SEMED	11/11/2022 E 14/11/2022	02/10/2022
JULIANA MARQUES PEDROSO	114776182	SEMED	07/11/2022 E 11/11/2022	02/10/2022
KENIA REGINA CAETANO DA SILVA	501737-2	SEMED	24/10/2022 E 25/10/2022	30/09/2022
MARIA VANUSA FUCHS ESCURRA	144351-2	SEMED	13/10/2022 E 14/10/2022	28/09/2022
MARILENE BATISTA DA SILVA	114765893-1	SEMED	01/11/2022 E 03/11/2022	30/09/2022
MARILENE BATISTA DA SILVA	114765893-1	SEMED	04/11/2022 E 07/11/2022	02/10/2022
MIRIAN VALERIO DOS SANTOS FRANCISCO	114764423-2	SEMED	10/11/2022 E 11/11/2022	23/09/2022
MIRIAN VALERIO DOS SANTOS FRANCISCO	114764423-2	SEMED	14/11/2022 E 16/11/2022	02/10/2022
MIRIAN VALERIO DOS SANTOS FRANCISCO	114764423-2	SEMED	17/11/2022 E 18/11/2022	30/10/2022
NAURELINA VILHALVA DE OLIVEIRA	114762588-1	SEMED	03/11/2022 E 04/11/2022	13/09/2022
NILSON FRANCA SOARES	114762979-1	SEMED	07/11/2022 E 08/11/2022	30/10/2022
SIDNEI MOIA	82661-1	SEMED	18/10/2022 E 21/10/2022	16/09/2022
SIDNEI SANCHES ROGERIO	114760241-1	SEMED	13/10/2022 E 14/10/2022	01/10/2022
VERONICE PAZ DA CRUZ	82161	SEMED	28/10/2022 e 31/10/2022	23/10/2018

Resolução nº. Disp/03/437/2023/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder aos Servidores Públicos Municipal, "01" (um) dia de dispensa do serviço, por ter prestado serviço à Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98, da Lei nº 9504, de 30 de setembro de 1997, conforme relação anexa.

RESOLUÇÃO DISPENSA ELEITORAL Nº. 03/437/2023/SEMAD				
FOLGA DE 01(UM) DIA				
NOME	MATRICULA	SECRETARIA	DATA DA FOLGA	DATA DO SERV ELEIT.
ALINE SILVA BATISTA LOPES	114763420-1	SEMED	31/10/2022	07/09/2016
JULIANA MARQUES PEDROSO	114776182	SEMED	14/10/2022	30/10/2022

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, aos 02 de março de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO Nº 09/GMD/2023**

A Diretora-Geral da Guarda Municipal de Dourados/ MS, usando o disposto no artigo 13, inciso XIV da Lei Complementar nº 427, de 14 de Março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR EXTINTA A PUNIBILIDADE do guarda municipal: ALVANEI SOUZA PEREIRA (GM PEREIRA), matrícula nº 44171-1, sem análise de mérito, pela incidência da prescrição da pretensão punitiva das transgressões imputadas ao servidor, nos termos da Decisão constante nestes autos.

Art. 2º - ARQUIVAR estes autos apuratórios, cujo processo administrativo disciplinar foi instaurado pela Portaria nº 44/CORR/GMD/2021, segundo o que determina o artigo 246 da Lei Complementar nº 107/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Art. 3º - Ao Departamento Administrativo para registro e demais providências.

Art. 4º - À Corregedoria, para os devidos fins.

Publique-se.

Registre-se.

Intime-se.

Cumpra-se.

Sede da Guarda Municipal de Dourados, 02 de março de 2023.

LILIANE GRAZIELE CESPEDES DE SOUZA NASCIMENTO
Diretora-Geral da Guarda Municipal de Dourados

RESOLUÇÃO Nº 10/GMD/2023

A Diretora-Geral da Guarda Municipal de Dourados/ MS, usando o disposto no artigo 13, inciso XIV da Lei Complementar nº 427, de 14 de Março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR EXTINTA A PUNIBILIDADE do guarda municipal GLEDSON GIMENES DOS SANTOS, matrícula nº 48171-1, sem análise de mérito, pela incidência da prescrição da pretensão punitiva das transgressões imputadas ao servidor, nos termos da Decisão constante nestes autos.

Art. 2º - ARQUIVAR estes autos apuratórios, cujo processo administrativo disciplinar foi instaurado pela Portaria nº 45/CORR/GMD/2021, segundo o que determina o artigo 246 da Lei Complementar nº 107/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Art. 3º - Ao Departamento Administrativo para registro e demais providências.

Art. 4º - À Corregedoria, para os devidos fins.

Publique-se.

Registre-se.

Intime-se.

Cumpra-se.

Sede da Guarda Municipal de Dourados, 02 de março de 2023.

LILIANE GRAZIELE CESPEDES DE SOUZA NASCIMENTO
Diretora-Geral da Guarda Municipal de Dourados

RESOLUÇÃO Nº 12/GMD/2023

A Diretora-Geral da Guarda Municipal de Dourados/ MS, usando o disposto no artigo 13, inciso XIV da Lei Complementar nº 427, de 14 de Março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar a DECISÃO do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Dourados, ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA no Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2020, que considerou a incidência da prescrição da pretensão punitiva de seu julgado para a aplicação da penalidade aos servidores LUIS PAULO DE PAULA DANIEL, matrícula funcional nº 114.772.442-1 e NILSON DA SILVA JUNIOR, matrícula funcional nº 114.772.418-1 e da incidência da prescrição da pretensão punitiva da decisão desta Diretora-Geral para a penalidade aplicada ao servidor ADEMIR RIBEIRO, matrícula funcional nº 47741-1, declarando extinta as punibilidades.

Art. 2º - Ao Departamento Administrativo para registro e demais providências.

Art. 3º - À Corregedoria, para os devidos fins.

Publique-se.

Registre-se.

Intime-se.

Cumpra-se.

Sede da Guarda Municipal de Dourados, 02 de Março de 2023.

LILIANE GRAZIELE CESPEDES DE SOUZA NASCIMENTO
Diretora-Geral da Guarda Municipal de Dourados

RESOLUÇÕES**Republica-se por incorreção
RESOLUÇÃO N. 011/DFE/GMD/2023**

A Diretora Geral da Guarda Municipal de Dourados/MS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 13 da Lei Complementar n. 427 de 14 de março de 2022 e em consonância com as demais determinações, nos seguintes termos:

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer e tornar obrigatório a carga horária do estágio anual de qualificação profissional da disciplina de armamento e tiro, considerando a PORTARIA Nº 9-CGCSP/DIREX/PF/DF, 14 DE ABRIL DE 2022, nos seguintes termos.

Art. 2º Disponibilizar conforme anexo desta portaria o (s) curso (s) obrigatório (s) do estágio anual de qualificação profissional da disciplina de armamento e tiro.

§1º O guarda municipal deverá apresentar certificado (físico ou digital) da realização do (s) curso (s) à Diretoria de Formação e Ensino.

§2º O (s) certificado (s) devem atingir o total mínimo de 60 horas, com realização no ano de 2023.

Art. 3º Informar que os cursos previstos em anexo desta resolução estão disponíveis na plataforma SGA/SEGEN do Ministério da Justiça e Segurança Pública. Link de acesso: <https://sgaeadsegen.mj.gov.br/login>

Art. 4º Estabelecer que a data limite para apresentação do (s) certificado (s) junto a Diretoria de Formação e Ensino é até 30 de novembro de 2023.

§1º Certificado físico presencialmente até as 13 horas.

§2º Certificado digital por e-mail - ensino.gmd@dourados.ms.gov.br - até 23 horas e 59 min.

Art. 5º Salientar que não será aceito certificado (s) de cursos que seja realizado em outra plataforma de ensino, assim como, cursos aleatórios aos descritos em anexo nesta resolução.

Art. 6º Informar que a Diretoria de Formação e Ensino dará, quando solicitada pelo guarda, apoio técnico de acesso a plataforma.

Art. 7º Ressaltar que o não cumprimento desta resolução ensejará em medidas administrativas previstas no estatuto do servidor da GMD.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 01 de março de 2023.

Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento
Diretora Geral da Guarda Municipal de Dourados - MS

ANEXO

	Nome do curso	Carga-hora
1	ANÁLISE CRIMINAL I	60H
2	ARMAS DE FOGO - REGISTRO E RASTREAMENTO	60H
3	ATUAÇÃO POLICIAL FRENTE A GRUPOS VULNERÁVEIS	60H
4	BUSCA E RESGATE EM ESTRUTURAS COLAPSADAS: NOÇÕES BÁSICAS	60H
5	CONCEPÇÃO E APLICAÇÃO DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	60H
6	CONDUTORES DE VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA	60H
7	CRIMES AMBIENTAIS	60H
8	EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO PARA PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA.	60H
9	ELABORAÇÃO DE MATERIAIS PARA ENSINO A DISTÂNCIA	60H
10	ENFRENTAMENTO À EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	60H
11	FILOSOFIA DOS DIREITOS HUMANOS APLICADA À ATUAÇÃO POLICIAL	60H
12	INSTRUMENTOS DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO	60H
13	LOCAL DE CRIME: ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO	40H
14	LOCAL DE CRIME: ISOLAMENTO E PRESERVAÇÃO - NOÇÕES BÁSICAS	20H
15	MEDIAÇÃO DE CONFLITOS	60H
16	METODOLOGIA DA PESQUISA CIENTÍFICA	60H
17	PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E GESTÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA	60H
18	POLÍCIA COMUNITÁRIA	60H
19	POLICIAMENTO COMUNITÁRIO ESCOLAR	60H
20	SAÚDE MENTAL DO PROFISSIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	60H
21	SEGURANÇA DE GRUPOS VULNERÁVEIS: LEI Nº 7.716/1989 E A REPRESSÃO PENAL À PRÁTICA DE HOMOTRANSFOBIA	60H
22	USO DA INFORMAÇÃO EM GESTÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	60H
23	USO DIFERENCIADO DA FORÇA	60H
24	VIDEOMONITORAMENTO	60H

EDITAIS**EDITAL Nº 10/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS/SEMAD**

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AUXILIAR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E APOIO.

A Prefeitura Municipal de Dourados no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município.

EDITAIS

Resolve:

Convocar os 28 candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, regulamentado pelo Edital nº 01/2023/PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS/SEMAD, de 17 de Janeiro de 2023, destinado à contratação temporária de auxiliar de manutenção e apoio, para comparecerem nos dias 07 e 08 de Março de 2023, às 08h00min impreterivelmente, no Bloco C da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, Dourados – MS.

Os candidatos serão lotados por ordem de classificação conforme Anexo I e II deste edital, de acordo com o número de vagas existentes, devendo apresentar o documento de identificação com foto e documentos que comprovem a experiência profissional para contagem de pontos (Original e Cópia).

Dourados, 03 de Março de 2023.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretária Municipal de Administração

Anexo I

Data - 07/03/2023 as 08h00min – no Bloco C da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, Dourados – MS.

Classificação do Cargo - Auxiliar de Serviço de Manutenção e Apoio		
Pessoa Com Deficiência: SIM		
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS
40º	ANDREIA BENICIO DOS SANTOS	40
41º	GENI PEREIRA DE SOUZA	40
42º	DIUSA CALIXTRO ORTIZ	40
43º	MARIA JOSE DA SILVA CRUZ	40
44º	ELVIA DAYANA FRANCA DUARTE	40
45º	LUCIANA DE OLIVEIRA MORATO	40
46º	ELOIR GOMES DE SOUZA BATISTA	40
47º	ROSANGELA DE SOUZA FRANCA	40
48º	EMERIAM VERA DE BARROS	40
49º	MARILENE MARTA SILVA CRUZ	40
50º	JULIANA SANTOS MATOS	40
51º	SAMARA MATHEUS BARBOSA	40
52º	MARIANE VIANA GONCALVES	40
53º	JESSICA RAFAEL MAGRO	40

Anexo II

Data - 08/03/2023 as 08h00min – no Bloco C da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, Dourados – MS.

Classificação do Cargo - Auxiliar de Serviço de Manutenção e Apoio		
Pessoa Com Deficiência: SIM		
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS
54º	LETICIA NASCIMENTO LOURENCO MATUOKA	40
55º	TAIS GAMARRA BRAGA	40
56º	PIETRA SILVA FARIAS	40
57º	GISELI BATISTA SANTANA	38
58º	GISLANDI MIRANDA DE ALMEIDA SANTOS	36
59º	TEREZA FERREIRA DE SOUZA	34
60º	LUCINEIDE PINHEIRO DOS SANTOS	34
61º	JULITANA DOS SANTOS	34
62º	CAMILA NASCIMENTO LOURENCO	34
63º	ANDRESSA RAFAEL VARGAS	34
64º	ROSIMEIRE PORFIRIO DOS SANTOS	34
65º	NEUSA DE OLIVEIRA COSTA	30
66º	DINAMAR OLIVEIRA BARBOSA	30
67º	EDINA ANANIAS NOGUEIRA DA SILVA	30

EXTRATOS**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO****PARTES:**

Município de Dourados

FÁCIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMÁTICA LTDA.

PROCESSO: Chamada Pública nº 001/2017.

OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início em 22/02/2023 e previsão de vencimento em 22/02/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2021/DL/PMD****PARTES:**

Município de Dourados/MS

TCO PANIFICADORA LTDA ME

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 042/2021.

OBJETO: Faz-se necessário a reprogramação da vigência contratual por mais com início em 01/03/2023 e previsão de vencimento em 30/06/2023, assim acréscimo de valor de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), correspondente ao período prorrogado, perfazendo novo valor global do contrato em R\$17.000,00 (dezesete mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.**EXTRATO DE EMPENHO Nº 016/2023.****PARTES:**

Município de Dourados

Fundo Municipal de Investimentos Sociais

CONTRATANTE: DOURACITA COMÉRCIO, SERVIÇO E LOCAÇÃO EIRELI

CNPJ: 15.616.281/0001-89

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 067/2022

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de grades, objetivando atender a Casa dos Conselhos da Secretaria Municipal de Assistência Social.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93, Art. 24, Inciso II.

VALOR: R\$ 16.290,00 (Dezesseis mil e duzentos e noventa reais).

DATA DE EMPENHO: 02/03/2023.

Secretaria Municipal de Administração**EXTRATO DE EMPENHO Nº 017/2023.****PARTES:**

Município de Dourados

Fundo Municipal de Investimentos Sociais

CONTRATANTE: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DO ADOLESCENTE DOM ALBERTO "CEIA"

CNPJ: 00.144.612/0001-58

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2023

OBJETO: Aquisição de camisetas, objetivando atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93, Art. 24, Inciso II.

VALOR: R\$ 11.520,00 (Onze mil e quinhentos e vinte reais).

DATA DE EMPENHO: 02/03/2023.

Secretaria Municipal de Administração

EXTRATOS**EXTRATO DE EMPENHO Nº 107/2023.****PARTES:**

Município de Dourados

Fundo Municipal de Assistência Social

CONTRATANTE: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DO ADOLESCENTE DOM ALBERTO "CEIA"

CNPJ: 00.144.612/0001-58

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2023

OBJETO: Aquisição de camisetas, objetivando atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93, Art. 24, Inciso II.

VALOR: R\$ 5.760,00 (Cinco mil e setecentos e sessenta reais).

DATA DE EMPENHO: 02/03/2023.

Secretaria Municipal de Administração**EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2023/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

67 TELECOM LTDA - EPP.

CNPJ: 08.611.669/0003-21

PROCESSO Nº 321/2022

Pregão Eletrônico nº 069/2022.

OBJETO:

Contratação de empresa especializada, devidamente autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, para fornecimento de links dedicados de internet, via fibra óptica, visando atender o Data Center da Prefeitura Municipal de Dourados-MS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

07.00. – Secretaria Municipal de Administração

07.01. – Secretaria Municipal de Administração

04.126.110. – Programa de Desenvolvimento da Tecnologia da Informação

2005. - Manutenção das Atividades de Gestão da Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC

33.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA CONTRATUAL:

O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, podendo ser prorrogado por igual período, com base no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8666/93, devidamente amparado pelo inciso XIII do art. 3º do Decreto Municipal nº 556 de 12/07/17, havendo saldo contratual e devidamente justificado.

VALOR DO CONTRATO:

R\$ 109.160,00 (cento e nove mil cento e sessenta reais).

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:

Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Administração em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

DATA DE ASSINATURA:

24 de fevereiro de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2022/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS

AWL LOCAÇÃO DE VAN EIRELI

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 006/2021.

OBJETO: Faz-se necessário acréscimo de objeto, aumentando o quantitativo inicial do item 03 do contrato originário, na importância de 24%, gerando um acréscimo quantitativo de 18 viagens, no valor de R\$34.362,00 (Trinta e quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais), perfazendo novo valor global de R\$ 177.537,00 (Cento e setenta e sete mil, quinhentos e trinta e sete reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023.**

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

COMPROMITENTES FORNECEDORES:

W.L.BOLSAS DORES DE CAMPOS LTDA.

CNPJ: 06.150.919/0001-48.

Valor Total: R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

L.C.P. ARTIGOS DE ARMARINHOS EIRELI - ME.

CNPJ: 08.979.413/0001-71.

Valor Total: R\$ 8.879,25 (oito mil oitocentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

EPINET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EIRELI.

CNPJ: 14.984.352/0001-33.

Valor Total: R\$ 9.898,00 (nove mil oitocentos e noventa e oito reais).

PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI.

CNPJ: 29.700.587/0001-23.

Valor Total: R\$ 4.805,40 (quatro mil oitocentos e cinco reais e quarenta centavos).

MARCONDES SERVIÇOS DE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO E NEGOCIOS EMPRESARIAL EIRELI.

CNPJ: 36.804.979/0001-06.

Valor Total: R\$ 3.526,00 (três mil quinhentos e vinte e seis reais).

RBM ESPORTES LTDA.

CNPJ: 45.819.743/0001-26.

Valor Total: R\$ 1.073,40 (um mil e setenta e três reais e quarenta centavos).

N.T. LUIZE EPP.

CNPJ: 93.577.427/0001-38.

Valor Total: R\$ 6.410,60 (seis mil quatrocentos e dez reais e sessenta centavos).

PROCESSO Nº 245/2022: Pregão Eletrônico nº 061/2022.

OBJETO: Registro de Preços visando a eventual aquisição de materiais de proteção individual, esportivos e afins, objetivando atender o Centro de Controle de Zoonoses - CCZ, SAMU e Polo Academia coordenados pela Secretaria Municipal de Saúde.

W. L. BOLSAS DORES DE CAMPOS LTDA					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário
14	Pesca larvas - Cabo: alumínio com espessura de 15 mm de diâmetro; Diâmetro de boca: 10 a 15 cm; Comprimento do cabo: 30 a 40 cm; Saco: tipo coador, confeccionado em malha finíssima; Características do saco: tamanho aproximado 10 cm a 15 cm de boca; Profundidade de 10 a 13 cm de, fixado no calo de alumínio.	UNID.	400	MARCA E FABRICANTE PRÓPRIOS TIPO PUÇÁ	R\$ 14,50

L.C.P. ARTIGOS DE ARMARINHOS EIRELI - ME					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário
10	FITAS DE TREINAMENTO SUSPENSO DE ALTA RESISTÊNCIA, SUPORTANDO ATÉ 120 KG - Sistema com fitas de alta resistência, confeccionada em fita de nylon, com no mínimo 4 cm de espessura, com costuras reforçadas. Possuir mosquetão e presilhas de metal com diferentes regulagens de altura e comprimento, manoplas e alças para os pés para treinamentos suspensos. Apresentar no mínimo: 01 fita para treinamento suspenso, 01 mosquetão de aço, que suporte até 220 kg. Possuir alças com comprimento mínimo de 1,00m até 2,55m, sendo a regulagem das alças por argolas. Manoplas de plástico para evitar rompimentos e feitas sob medida. Suporta até 120 kg.	UNID.	60	UPLIFT DE ACORDO COM O EDITAL	R\$ 113,26
15	REDE PUÇÁ- Rede Puçá para captura de morcego, tela em nailon, arco e cabo em alumínio, diâmetro mínimo do arco 42 cm, com profundidade mínima de 100cm, com cabo de no mínimo 100 cm.	UNID.	03	NACIONAL DE ACORDO COM EDITAL	R\$ 346,85
16	REDE PUÇÁ - Rede Puçá para captura de morcego, material tela nailon, arco e cabo em alumínio, diâmetro mínimo do arco 40 cm, com cabo de no mínimo 100cm, com profundidade mínimas de 70 cm .	UNID.	03	NACIONAL DE ACORDO COM	R\$ 347,70

EPINET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EIRELI					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário
13	LUVA DE RASPA DE COURO, COM PUNHO DE 20 CM.	PAR	1.010	Plastcor Luva de Raspa 20cm - CA 35194	R\$ 9,80

EXTRATOS

PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário
11	ROLO LIBERAÇÃO MIOFASCIAL (30 CM X 15 CM) - ROLO CILÍNDRICO, 100% EVA. ROLO CILÍNDRICO DE MASSAGEM E LIBERAÇÃO MIOFASCIAL - Rolo cilíndrico, composição 100% EVA, com dimensões mínimas de 30 cm x 15 cm de diâmetro, EVA injetado em espuma de alta densidade.	UNID.	60	acte rolo liberação miofascial (30 cm x 15 cm) - rolo c	R\$ 80,09

MARCONDES SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO E NEGÓCIOS EMPRESARIAL EIRELI					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário
01	CAIXA TÉRMICA 20 LITROS CONFECCIONADA EM POLIETILENO (PEAD), CONTENDO ISOLAMENTO TÉRMICO, POLIESTIRENO EXPANDIDO, ALÇAS DE MÃO RETRÁTIL E EMBUTIDAS. (AXLXC): 32 X 26X 42 CM CAIXA TÉRMICA 20 LITROS CONFECCIONADA EM POLIETILENO (PEAD), CONTENDO ISOLAMENTO TÉRMICO, POLIESTIRENO EXPANDIDO, ALÇAS DE MÃO RETRÁTIL E EMBUTIDAS. (AXLXC): 32 X 26X 42 CM	UNID.	43	TERMOLAR 20 LITROS	R\$ 82,00

RBM ESPORTES LTDA					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário
06	MINI BAND - FAIXA ELÁSTICA, TENSÃO MÉDIA, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE C:-25CM X L:2CM X E:0,08CM. Mini Band, faixa elástica, material: látex, tensão média, dimensões mínimas: Comprimento: 25 cm; Largura: 2cm; Espessura: 0,08 cm. Resistência até 5kg.	UNID.	60	Pista e Campo Média	R\$ 17,89

N.T. LUIZE EPP					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário
02	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL - Bola Futebol de campo: medindo 68 - 70 cm de diâmetro; 410 - 450g de peso; Câmara Airbility, termotec PU com miolo removível e lubrificado.	UNID.	22	NEDEL NEDEL	R\$ 99,80
04	KIT FAIXA ELÁSTICA MINI BAND - Fabricada em borracha. Dimensões mínimas aproximadas de cada faixa: 25X2X0,08CM. Kit composto por: 1 Faixa de tensão leve com resistência 2,5 kg; 1 Faixa de tensão média com resistência 5,0 kg e 1 Faixa de tensão forte com resistência 8,0 kg.	UNID.	75	NEDEL NEDEL	R\$ 36,00
07	MINI BAND - FAIXA ELÁSTICA, TENSÃO FORTE, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE C:-25CM X L:2CM X E:0,08CM. Mini Band, faixa elástica, material: látex, tensão forte, dimensões mínimas: Comprimento: 25 cm; Largura: 2cm; Espessura: 0,08 cm. Resistência até 8kg.	UNID.	60	NEDEL NEDEL	R\$ 17,00
08	MINI BAND - FAIXA ELÁSTICA, TENSÃO EXTRA FORTE, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE C:25CM X L:2CM X E:0,08CM. Mini Band, faixa elástica, material: látex, tensão extra forte, dimensões mínimas: Comprimento: 25 cm; Largura: 2cm; Espessura: 0,08 cm. Resistência até 14kg.	UNID.	15	NEDEL NEDEL	R\$ 16,50
09	CINTA ELÁSTICA - THERABAND EXTRAFORTE, DIMENSÃO : 1M DE COMPRIMENTO E 12,5 DE LARGURA. CINTA ELÁSTICA - Theraband extraforte, faixa extraforte com Dimensão de 1 metro de comprimento x 12,5 de largura.	UNID.	15	CONVOY	
CONVOY	R\$ 16,50				

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante cláusulas e condições estabelecidas nesta presente Ata de Registro de Preços.

DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos/materiais/equipamentos constantes do Registro de Preços serão firmados diretamente com os órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, observada as condições estabelecidas no edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93 e será formalizada através de:

- Nota de Empenho ou documento equivalente, quando a execução não envolver obrigações futuras;

- Nota de Empenho ou documento equivalente e Contrato de execução, quando presente obrigações futuras.

PRAZO: 12 (doze) meses, conforme art. 12 do Decreto nº 7.892/13 e o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, contados da data de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

DATA DE ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

BALANÇO GERALESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE DOURADOS
Balanco Geral Individualizado(BG) - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**Cadastro dos Responsáveis**


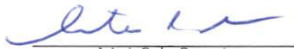
Janeiro até Dezembro - Anual/2022

TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018

02/03/2023 12:44 - R\$ 1,00

Nº		Nome	Tipo de Responsabilidade	CPF/CNPJ	Telefone Celular	e-mail	Período do Cargo/Mandato
1	CONTROLADOR INTERNO	RAPHAEL DA SILVA MATOS	4323	95081232149	67992092630	raphaelmats@uol.com.br	6/04/2021 a 31/12/2024
2	RESPONSAVEL CONTABIL	Antonio Carlos Quequeto	55	57270597120	67996997523	acquequeto@hotmail.com	3/08/2022 a 31/12/2024
3	RESPONSAVEL E PROCURADOR	PAULO CÉSAR NUNES DA SILVA	5577	93840039134	6799525749	paulocesardourados@hotmail.com	25/11/2021 a 31/12/2024
4	ORDENADOR DE DESPESA	LAURO MAYMONE COELHO NETTO	51	00551861142	67992592703	lauroaca@gmail.com	22/07/2022 a 31/12/2024

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE DOURADOS.


LAURO MAYMONE COELHO NETTO
Diretor Presidente do IMAM
CPF - 005.518.611-42
Antonio Carlos Quequeto
Contador Geral do Município
CRC/MS 007779/O-6

BALANÇO GERAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE DOURADOS
 Balanço Geral Individualizado(BG) - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Demonstrativo de Abertura de Créditos Adicionais


Janeiro até Dezembro - Anual/2022

Anexo 900001 - Lei nº:4752 Data de Publicação da Lei:30/12/2021 Decreto nº:1017 Data de Publicação do Decreto:11/02/2022

Art. 167, V, da Constituição Federal, Arts. 40 a 46 da Lei nº 4.320/64 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018- Anexo 900001

02/03/2023 12:44 - R\$ 1,00

Nº	Dotação Orçamentária						Fonte de Recurso	Dotação Inicial	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.I Suplement. Fin.	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.II Exc.Arrecadação	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.III Anulação/Outorga		Abertura de Créditos Art. 43 - Inc. IV Operação de Crédito	Classificação dos Créditos	Dotação Final
	U.O.	Função	SubFunção	Programa	Projeto / Atividade	Elemento			Suplementação	Suplementação	Suplementação	Anulação	Suplementação		
1	287720	18	542	134	2095	3.3.90.39.00	51	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	II	800.000,00


 LAURO MAYMONE COELHO NETTO
 Diretor Presidente do IMAM
 CPF - 005.518.611-42



 Antonio Carlos Quequeto
 Contador Geral do Município
 CRC/MS 007778/O-6

Anexo 900002 - Lei nº:4752 Data de Publicação da Lei:30/12/2021 Decreto nº:1135 Data de Publicação do Decreto:17/03/2022

Art. 167, V, da Constituição Federal, Arts. 40 a 46 da Lei nº 4.320/64 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018- Anexo 900002

02/03/2023 12:44 - R\$ 1,00

Nº	Dotação Orçamentária						Fonte de Recurso	Dotação Inicial	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.I Suplement. Fin.	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.II Exc.Arrecadação	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.III Anulação/Outorga		Abertura de Créditos Art. 43 - Inc. IV Operação de Crédito	Classificação dos Créditos	Dotação Final
	U.O.	Função	SubFunção	Programa	Projeto / Atividade	Elemento			Suplementação	Suplementação	Suplementação	Anulação	Suplementação		
1	287720	18	542	134	2095	4.4.90.52.00	51	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	I	200.000,00


 LAURO MAYMONE COELHO NETTO
 Diretor Presidente do IMAM
 CPF - 005.518.611-42


 Antonio Carlos Quequeto
 Contador Geral do Município
 CRC/MS 007778/O-6


Anexo 900003 - Lei nº:4752 Data de Publicação da Lei:30/12/2021 Decreto nº:1298 Data de Publicação do Decreto:11/05/2022

Art. 167, V, da Constituição Federal, Arts. 40 a 46 da Lei nº 4.320/64 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018- Anexo 900003

02/03/2023 12:44 - R\$ 1,00

Nº	Dotação Orçamentária						Fonte de Recurso	Dotação Inicial	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.I Suplement. Fin.	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.II Exc.Arrecadação	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.III Anulação/Outorga		Abertura de Créditos Art. 43 - Inc. IV Operação de Crédito	Classificação dos Créditos	Dotação Final
	U.O.	Função	SubFunção	Programa	Projeto / Atividade	Elemento			Suplementação	Suplementação	Suplementação	Anulação	Suplementação		
1	287720	18	542	134	2095	4.4.90.40.00	51	0,00	4.052,00	0,00	0,00	0,00	0,00	II	4.052,00

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE DOURADOS.


 LAURO MAYMONE COELHO NETTO
 Diretor Presidente do IMAM
 CPF - 005.518.611-42


 Antonio Carlos Quequeto
 Contador Geral do Município
 CRC/MS 007778/O-6

BALANÇO GERALESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE DOURADOS
Balanço Geral Individualizado(BG) - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**Anexo 12 - Balanço Orçamentário**

Janeiro até Dezembro - Anual/2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) alterações, IPC 07 e - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

02/03/2023 12:44 - R\$ 1,00

Nº	RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	2.215.000,00	2.215.000,00	1.065.057,92	(1.149.942,08)
2	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.160.000,00	2.160.000,00	710.054,18	(1.449.945,82)
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	2.160.000,00	2.160.000,00	710.054,18	(1.449.945,82)
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	25.000,00	25.000,00	178.719,36	153.719,36
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Valores Mobiliários	25.000,00	25.000,00	178.719,36	153.719,36
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30.000,00	30.000,00	176.284,38	146.284,38
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	30.000,00	30.000,00	176.014,38	146.014,38
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	270,00	270,00
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00

BALANÇO GERAL

Nº	RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	2.215.000,00	2.215.000,00	1.065.057,92	(1.149.942,08)
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	2.215.000,00	2.215.000,00	1.065.057,92	(1.149.942,08)
73	DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
74	TOTAL (VII) = (V + VI)	2.215.000,00	2.215.000,00	1.065.057,92	(1.149.942,08)
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.004.052,00	1.004.052,00	0,00
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro	0,00	1.004.052,00	1.004.052,00	0,00
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	DESPEAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	DESPEAS CORRENTES (VIII)	789.000,00	1.589.000,00	720.753,16	705.700,19	705.700,19	868.246,84
80	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Despesas Correntes	789.000,00	1.589.000,00	720.753,16	705.700,19	705.700,19	868.246,84
83	DESPEAS DE CAPITAL (IX)	1.426.000,00	1.630.052,00	127.942,00	103.802,00	103.802,00	1.502.110,00
84	Investimentos	1.426.000,00	1.630.052,00	127.942,00	103.802,00	103.802,00	1.502.110,00
85	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	2.215.000,00	3.219.052,00	848.695,16	809.502,19	809.502,19	2.370.356,84
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	2.215.000,00	3.219.052,00	848.695,16	809.502,19	809.502,19	2.370.356,84
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	216.362,76	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	2.215.000,00	3.219.052,00	1.065.057,92	809.502,19	809.502,19	2.370.356,84
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BALANÇO GERAL

Nº	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)				
100	DESPESAS CORRENTES	0,00	68.425,50	68.425,50	68.425,50	0,00	0,00
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	0,00	68.425,50	68.425,50	68.425,50	0,00	0,00
104	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	108.899,00	108.899,00	108.899,00	0,00	0,00
105	Investimentos	0,00	108.899,00	108.899,00	108.899,00	0,00	0,00
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	TOTAL	0,00	177.324,50	177.324,50	177.324,50	0,00	0,00

Nº	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e) = (a + b - c - d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)			
109	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

O Balanço Orçamentário tem o propósito de apresentar a movimentação orçamentária do FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA, ocorrida ao longo do exercício financeiro de 2022, conforme versa o art. 102 da Lei 4.320/1964. Sendo assim, o Orçamento (LOA-2022) apresentado no Balanço Orçamentário foi devidamente aprovado pelo Poder Legislativo Municipal em 17 de dezembro de 2021, pela Lei Municipal nº 4.752/2021, portanto, a sua execução ocorreu levando em consideração as diretrizes emanadas da Lei 4320/64 e Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP 9ª edição.

As receitas foram lançadas pelo efetivo ingresso, assim como as despesas foram devidamente processadas, conforme estabelece o art. 35 da Lei 4320/64. A seguir, apresentaremos o detalhamento de todos os valores apresentados no Balanço Orçamentário Anual, como segue:

D 1 - Receitas Orçamentárias;

As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso das receitas são informadas pelos valores líquidos.

A Receita Prevista na LOA foi de R\$ 2.215.000,00 e com a Atualização da receita passou a ser R\$ 2.215.000,00 e a Arrecadada no exercício foi de R\$ 1.065.057,92, apresentando um Déficit de arrecadação no montante de R\$ (1.149.942,09). Não houve atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas antes e após a data da publicação da LOA, que compõem a coluna Previsão Inicial da receita orçamentária.

D 2 - Despesas;

As Despesas foram executadas com o seguinte detalhamento por tipo de crédito:

A Despesa Atualizada foi de R\$ 1.779.000,00, sendo que as Despesas empenhadas foram de R\$ 312.869,85, despesas liquidadas de R\$ 312.702,85 e a despesa paga no exercício de R\$ 312.702,85, gerando uma economia orçamentária de R\$ 1.466.130,15.

Os resultados constantes do Balanço Orçamentário do FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA de 2022, podem ser observados abaixo:

(a) Receita Orçamentária Arrecadada	R\$	1.065.057,92
(b) Despesa Orçamentária Realizada	R\$	848.695,16
(c) Superávit Orçamentário (a - b)	R\$	216.362,76

O Superávit Orçamentário apresentado no Balanço Orçamentário - Anexo 12, reflete que a Entidade está plenamente em Equilibrada Financeiramente.

Ocorreram atualizações orçamentárias através de aberturas de Créditos adicionais, por meio de Decretos autorizados pela Lei Orçamentária.

O regime orçamentário e o critério de classificação adotados no orçamento aprovado, sendo que pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas. As etapas da receita orçamentária podem ser resumidas em: previsão, lançamento, arrecadação e recolhimento. E a classificação orçamentária das despesas obedecerá aos parâmetros de distinção entre material permanente e de consumo.

D 3 - Detalhamento das Despesas Executadas por Tipos de Créditos (Inicial, Suplementar, Especial e Extraordinários)

A relação dos decretos de suplementação conta nos autos do processo, expedidos pelo executivo municipal, durante o exercício de 2022.

O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA adota-se o mecanismo de sub fonte de recursos, com controle por convênio, termos de repasses, transferência fundo a fundo, conforme entendimento do TCE/MS.

É importante destacar que em decorrência da utilização do superávit financeiro de exercícios anteriores para abertura de créditos adicionais, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior ao de referência, o Balanço Orçamentário demonstrará uma situação de desequilíbrio entre a previsão atualizada da receita e a dotação atualizada.

Este desequilíbrio ocorre porque o superávit financeiro de exercícios anteriores, quando utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, não pode ser demonstrado como parte da receita orçamentária do Balanço Orçamentário que integra o cálculo do resultado orçamentário. O superávit financeiro não é receita do exercício de referência, pois já o foi em exercício anterior, mas constitui disponibilidade para utilização no exercício de referência.

Por outro lado, as despesas executadas à conta do superávit financeiro são despesas do exercício de referência, por força legal, visto que não foram empenhadas no exercício anterior. O superávit financeiro utilizado na abertura de créditos adicionais está detalhado no campo Saldo de Exercícios Anteriores, do Balanço Orçamentário, no montante de R\$ 1.004.052,00.

Destá forma, no momento inicial da execução orçamentária, tem-se, em geral, o equilíbrio entre receita prevista e despesa fixada.

No entanto, iniciada a execução do orçamento, quando há superávit financeiro de exercícios anteriores, tem-se um recurso disponível para abertura de créditos para as despesas não fixadas ou não totalmente contempladas pela lei orçamentária. O equilíbrio entre receita prevista e despesa fixada no Balanço Orçamentário pode ser verificado (sem influenciar o seu resultado) somando-se os valores de linha Total e da linha Saldos de Exercícios Anteriores, constante da coluna Previsão Atualizada, e confrontando-se este montante com o total da coluna Dotação Atualizada.

D 4 - Quadro da Execução de Restos a Pagar Não Processados


Neste quadro, foram informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior e suas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência deverão compor o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados assim se apresentar:


D 5 - Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados

Neste quadro, são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Foram informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

No exercício de 2022, não houve inscrição de restos a pagar processados de exercícios anteriores no FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA.

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE DOURADOS.


LAURO MAYMONE COELHO NETTO
Diretor Presidente do IMAM
CPF - 005.518.611-42


Antonio Carlos Queiroz
Contador Geral do Município
CRC/MS 007778/O-6

Usuário: Hernandes Vidal Oliveira Página: 3 / 4

BALANÇO GERALESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE DOURADOS
Balanco Geral Individualizado(BG) - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**Anexo 13 - Balanço Financeiro**

Janeiro até Dezembro - Anual/2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018

02/03/2023 12:45 - R\$ 1,00

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2022	2021
1	Receitas Orçamentárias (I)	0,00	1.065.057,92	837.188,48
2	00 Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00
3	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00
4	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00
5	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social # RPPS	0,00	0,00	0,00
6	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
7	05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
8	07 Precatórios do Fundef	0,00	0,00	0,00
9	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	0,00
10	12 Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00
11	13 Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00
12	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00	0,00
13	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	0,00
14	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00
15	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00
16	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0,00	0,00	0,00
17	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0,00	0,00	0,00
18	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação- União	0,00	0,00	0,00
19	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0,00	0,00	0,00
20	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0,00	0,00	0,00
21	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00
22	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0,00	0,00	0,00
23	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0,00	0,00	0,00
24	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0,00	0,00	0,00
25	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00
26	28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00
27	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00
28	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	0,00
29	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	0,00
30	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
31	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
32	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00
33	41 Recursos Vinculados ao RPPS # Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
34	42 Recursos Vinculados ao RPPS # Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
35	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00
36	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00
37	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União # VAAF	0,00	0,00	0,00
38	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00
39	50 FMDCA # Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	0,00
40	51 FMMA # Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	1.065.057,92	837.188,48
41	52 Transferências do FUNDEB 70% # Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
42	53 Transferências do FUNDEB 30% # Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
43	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0,00	0,00	0,00
44	55 Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00
45	59 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0,00	0,00	0,00
46	60 Recursos próprios dos Consórcios	0,00	0,00	0,00
47	61 Transferência de Consórcio # Contrato de Rateio	0,00	0,00	0,00
48	62 Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00	0,00	0,00
49	63 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0,00	0,00	0,00

BALANÇO GERAL

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2022	2021
50	64 Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00
51	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal # Lei nº 13.885/2019	0,00	0,00	0,00
52	66 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00
53	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0,00	0,00	0,00
54	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00
55	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00	0,00
56	75 Recursos de depósitos judiciais # Lides das quais o ente faz parte	0,00	0,00	0,00
57	76 Recursos de depósitos judiciais # Lides das quais o ente não faz parte	0,00	0,00	0,00
58	80 Transferências do Estado -FUNDERSUL	0,00	0,00	0,00
59	81 Transferências do Estado # FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0,00	0,00	0,00
60	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0,00	0,00	0,00
61	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0,00	0,00	0,00
62	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0,00	0,00	0,00
63	86 Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00
64	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0,00	0,00	0,00
65	89 Outras Receitas primárias	0,00	0,00	0,00
66	90 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
67	91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
68	92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	0,00
69	93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	0,00
70	94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00
71	Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	0,00
72	Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0,00	0,00	0,00
73	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
74	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00
75	Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0,00	0,00	0,00
76	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00
77	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	0,00
78	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	0,00
79	Recebimentos Extraorçamentários (III)	0,00	130.723,58	188.354,50
80	Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0,00	39.192,97	177.324,50
81	Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
82	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	53.330,61	30,00
83	Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	38.200,00	11.000,00
84	Saldo do Exercício Anterior (IV)	0,00	2.055.640,70	1.487.726,92
85	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	2.055.640,70	1.487.726,92
86	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
87	TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	0,00	3.251.422,20	2.513.269,90

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2022	2021
88	Despesas Orçamentárias (VI)	0,00	848.695,16	212.178,85
89	00 Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00
90	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00
91	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00
92	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social # RPPS	0,00	0,00	0,00
93	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
94	05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
95	07 Precatórios do Fundef	0,00	0,00	0,00
96	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	0,00
97	12 Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00
98	13 Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00
99	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00	0,00
100	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	0,00
101	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00
102	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00

BALANÇO GERAL

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2022	2021
103	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0,00	0,00	0,00
104	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0,00	0,00	0,00
105	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação- União	0,00	0,00	0,00
106	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0,00	0,00	0,00
107	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0,00	0,00	0,00
108	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00
109	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0,00	0,00	0,00
110	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0,00	0,00	0,00
111	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0,00	0,00	0,00
112	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00
113	28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00
114	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00
115	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	0,00
116	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	0,00
117	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
118	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
119	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00
120	41 Recursos Vinculados ao RPPS # Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
121	42 Recursos Vinculados ao RPPS # Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
122	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00
123	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00
124	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União # VAAF	0,00	0,00	0,00
125	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00
126	50 FMDCA # Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	0,00
127	51 FMMA # Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	848.695,16	212.178,85
128	52 Transferências do FUNDEB 70% # Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
129	53 Transferências do FUNDEB 30% # Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
130	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0,00	0,00	0,00
131	55 Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00
132	59 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0,00	0,00	0,00
133	60 Recursos próprios dos Consórcios	0,00	0,00	0,00
134	61 Transferência de Consórcio # Contrato de Rateio	0,00	0,00	0,00
135	62 Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00	0,00	0,00
136	63 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0,00	0,00	0,00
137	64 Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00
138	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal # Lei nº 13.885/2019	0,00	0,00	0,00
139	66 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00
140	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0,00	0,00	0,00
141	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00
142	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00	0,00
143	75 Recursos de depósitos judiciais # Lides das quais o ente faz parte	0,00	0,00	0,00
144	76 Recursos de depósitos judiciais # Lides das quais o ente não faz parte	0,00	0,00	0,00
145	80 Transferências do Estado -FUNDERSUL	0,00	0,00	0,00
146	81 Transferências do Estado # FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0,00	0,00	0,00
147	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0,00	0,00	0,00
148	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0,00	0,00	0,00
149	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0,00	0,00	0,00
150	86 Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00
151	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0,00	0,00	0,00
152	89 Outras Receitas primárias	0,00	0,00	0,00
153	90 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
154	91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
155	92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	0,00
156	93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	0,00
157	94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00

BALANÇO GERAL

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2022	2021
158	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	66.802,39	234.058,84
159	Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0,00	66.802,39	234.058,84
160	Repasso Duodécimo Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
161	Outras Transferências Financeiras	0,00	66.802,39	234.058,84
162	Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0,00	0,00	0,00
163	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00
164	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	0,00
165	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	0,00
166	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	0,00	272.855,11	11.391,51
167	Pagamentos de Restos a Pagar não Processados	0,00	177.324,50	361,51
168	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
169	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	53.330,61	30,00
170	Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	42.200,00	11.000,00
171	Saldo para o Exercício Anterior (IX)	0,00	2.063.069,54	2.055.640,70
172	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	2.063.069,54	2.055.640,70
173	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
174	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	0,00	3.251.422,20	2.513.269,90

Nº	FONTE DE RECURSOS	G3 - Fonte de Recursos	2022			2021		
			Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
175	00	00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	51	51	1.065.057,92	0,00	1.065.057,92	837.188,48	0,00	837.188,48

Nota Explicativa

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos bancários do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte. Segundo o art. 103 da Lei nº 4.320/64, deve demonstrar "a receita e a despesa orçamentária, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra orçamentária, conjugados com o saldo em espécie provenientes do exercício anterior, e o que se transferem para o exercício seguinte". No mesmo normativo, entretanto, prevê uma exceção. O parágrafo único do art. 103 preconiza que os restos a pagar inscritos no exercício, ou seja, os empenhos emitidos e não pagos, devem ser computados na receita extra orçamentária para compensar sua inclusão na despesa orçamentária. Enquanto o Balanço Orçamentário evidencia as receitas arrecadadas de R\$ 1.065.057,92 e as despesas executadas de R\$ 848.695,16 por categoria econômica o Balanço Financeiro os evidencia por "fontes" de arrecadações.

D 6 - Receita Orçamentária;

Receitas orçamentárias são aquelas que entram de forma definitiva no patrimônio, são recursos próprios para o custeio dos benefícios previdenciários. As receitas orçamentárias estão compostas da forma que segue:

- Receitas Correntes/Taxas somaram o total de R\$ 710.054,18.
- Receitas Patrimoniais/, somaram o total de R\$ 178.719,36
- Outras Receitas Correntes, somaram o total de R\$ 176.284,38

D 7 - Transferências Financeiras Recebidas;

As Transferências Financeiras Recebidas são repasses financeiros do poder Executivo Municipal ao FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA, não houve movimentação no Exercício.

D 8-a - Inscrição de Restos a Pagar Não Processados;

Compreende empenhos não processados e inscritos em Restos a Pagar, no período a Inscrição foi de R\$ 39.192,97.

D 8-b - Inscrição de Restos a Pagar Processados;

Compreende empenhos não processados e inscritos em Restos a Pagar, não houve movimentação no Exercício.

D 8-c - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados;

São ingressos extra orçamentários, ou seja, são recursos financeiros de caráter temporário, que não se incorporam ao Patrimônio do FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA, do qual o Fundo é mero agente depositário, somam o montante R\$ 53.330,61 no Exercício.

D 8-d - Outros Recebimentos Extraorçamentários;

São Outros Ingressos Extra orçamentários, ou seja, são recursos financeiros de caráter temporário, somaram o total de R\$ 38.200,00.

D 9 - Saldo em Espécie do Exercício Anterior;

Representa o somatório dos saldos das contas do subgrupo Caixa e Equivalentes de Caixa, no final do exercício anterior, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei 4.320/64, diante do exposto, apresentaremos a composição dos recursos disponíveis.

O Saldo em Espécie do Exercício Anterior é de R\$ 2.055.640,70.

D 10 - Despesas Orçamentárias;

Despesa Orçamentária é aquela que depende de autorização legislativa para ser realizada, conforme disciplina o art. 58 da Lei. 4.320/64, desta forma, foram empenhados no exercício o montante total de R\$ 848.695,16.

D 10-a - Pagamento de Restos a Pagar Não Processados;

Compreende os valores pagos de Restos processados em exercícios anterior, no período foi de R\$ 177.324,50.

D 10-b - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados;

São aqueles não previstos no orçamento, correspondem à restituição ou entrega de valores arrecadados sob o título de receita extra-orçamentária, no período foi de R\$ 53.330,61.

D 10-c - Outros Recebimentos Extraorçamentários;

São Pagamento de Outros Despesas Extra orçamentários, ou seja, são recursos financeiros de caráter temporário, somaram o total de R\$ 42.200,00.

D 10-d - Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária;

Constatamos que houve na Conta - Outras Transferências Financeiras a movimentação de R\$ 66.802,39.

D 11 - Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte;

O somatório dos saldos das contas do subgrupo Caixa e Equivalentes de Caixa, saldo financeiro a ser transferido para ano seguinte, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei 4.320/64.

O Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte é de R\$ 2.063.069,54.

Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros é resultante da relação entre o Saldo que passa para o Exercício Seguinte e o Saldo do Exercício Anterior.

A interpretação desse quociente indica o impacto do resultado financeiro sobre o saldo em espécie.

BALANÇO GERALESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE DOURADOS
Balanço Geral Individualizado(BG) - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**Anexo 14 - Balanço Patrimonial**

Janeiro até Dezembro - Anual/2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018

02/03/2023 12:45 - R\$ 1,00

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021
1	ATIVO CIRCULANTE	0,00	2.067.069,54	2.055.640,70
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	2.063.069,54	2.055.640,70
3	Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
4	Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	0,00
5	Clientes	0,00	0,00	0,00
6	Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	0,00
7	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00
8	Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00
9	Dívida Ativa não Tributária	0,00	0,00	0,00
10	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
11	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	4.000,00	0,00
12	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
13	Estoques	0,00	0,00	0,00
14	Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00	0,00
15	Ativo Biológico	0,00	0,00	0,00
16	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	0,00
17	ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	0,00
18	Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
19	Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
20	Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	0,00
21	Clientes	0,00	0,00	0,00
22	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00
23	Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00
24	Dívida Ativa não Tributária	0,00	0,00	0,00
25	Créditos Previdenciários do RPPS	0,00	0,00	0,00
26	Créditos de Transferências a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
27	Outros Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
28	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
29	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
30	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
31	Estoques	0,00	0,00	0,00
32	Ativo Biológico	0,00	0,00	0,00
33	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	0,00
34	Investimentos	0,00	0,00	0,00
35	Imobilizado	0,00	0,00	0,00
36	Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
37	Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
38	(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0,00	0,00	0,00
39	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0,00	0,00	0,00
40	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0,00	0,00	0,00
41	Intangível	0,00	0,00	0,00
42	Softwares	0,00	0,00	0,00
43	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00	0,00
44	Direito de Uso de Imóveis	0,00	0,00	0,00
45	Patrimônio Cultural Intangível	0,00	0,00	0,00
46	(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	0,00
47	(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0,00	0,00	0,00
48	Diferido	0,00	0,00	0,00
49	TOTAL DO ATIVO	0,00	2.067.069,54	2.055.640,70

BALANÇO GERAL

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021
50	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00	0,00
51	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
52	Pessoal a Pagar	0,00	0,00	0,00
53	Benefícios Previdenciários a Pagar	0,00	0,00	0,00
54	Benefícios Assistenciais a Pagar	0,00	0,00	0,00
55	Encargos Sociais a Pagar	0,00	0,00	0,00
56	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
57	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
58	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
59	Transferências Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
60	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
61	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
62	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	0,00
63	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
64	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
65	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
66	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
67	Transferências Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
68	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
69	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
70	Resultado Diferido	0,00	0,00	0,00
71	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	2.067.069,54	2.055.640,70
72	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00	0,00
73	Patrimônio Social	0,00	0,00	0,00
74	Capital Social Realizado	0,00	0,00	0,00
75	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00
76	Reservas de Capital	0,00	0,00	0,00
77	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00
78	Reservas de Lucros	0,00	0,00	0,00
79	Demais Reservas	0,00	0,00	0,00
80	Resultados Acumulados	0,00	2.067.069,54	2.055.640,70
81	Superávits ou Déficits Acumulados²	0,00	2.067.069,54	2.055.640,70
82	Superávits ou Déficits do Exercício	0,00	11.428,84	567.913,78
83	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0,00	2.055.640,70	1.487.726,92
84	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
85	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0,00	0,00	0,00
86	Lucros e Prejuízos Acumulados²	0,00	0,00	0,00
87	Lucros e Prejuízos do Exercício	0,00	0,00	0,00
88	Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
89	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
90	Lucros a Destinar do Exercício	0,00	0,00	0,00
91	Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
92	Resultados Apurados por Extinção, Fusão e Cisão	0,00	0,00	0,00
93	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00	0,00
94	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	2.067.069,54	2.055.640,70
95	ATIVO (I)	0,00	2.067.069,54	2.055.640,70
96	Ativo Financeiro	0,00	2.067.069,54	2.055.640,70
97	Ativo Permanente	0,00	0,00	0,00
98	PASSIVO (II)	0,00	39.192,97	177.324,50
99	Passivo Financeiro	0,00	39.192,97	177.324,50
100	Passivo Permanente	0,00	0,00	0,00

BALANÇO GERAL

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021
101	SALDO PATRIMONIAL (H-I)	0,00	2.027.876,57	1.878.316,20

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021
102	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00	0,00
103	Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	0,00
104	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	0,00
105	Direitos Contratuais	0,00	0,00	0,00
106	Demandas Judiciais	0,00	0,00	0,00
107	Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	0,00
108	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	739.802,00	108.899,00
109	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
110	Obrigações Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	0,00
111	Obrigações Contratuais	0,00	739.802,00	108.899,00
112	Demandas Judiciais	0,00	0,00	0,00
113	Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00	0,00

Nº	FONTE DE RECURSOS	Fonte de Recursos	NOTA²	2022	2021
114	00	00	0,00	0,00	0,00
115	51	51	0,00	2.027.876,57	1.878.316,20

Nota Explicativa

O Balanço Patrimonial evidencia a situação Patrimonial do FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA em 31 de dezembro de 2022.

Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido), bem como os atos potenciais, que são registrados em conta de compensação. O Balanço Patrimonial permite análises diversas acerca da situação patrimonial da entidade, como sua liquidez e seu endividamento.

D 12 - Ativo Circulante - Caixa e Equivalentes de Caixa.

Essa conta compreende o somatório dos valores em bancos conta movimento, aplicações e poupança. Os valores em Reais e Conciliados em conformidade com os registros Contábeis e bancários.

Este grupo apresenta os saldos em Caixa e Equivalente de Caixa, que são nada mais que os saldos existentes em conta corrente com aplicação financeira em nome do FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA, que perfazem o montante de R\$ 2.063.069,54.

D 12-a Demais Créditos e Valores a Curto Prazo.

O valor de R\$ 4.000,00 apresentado na Conta - Demais Créditos e Valores a Curto Prazo, em 31/12/2022, refere-se Suprimento de Viagem concedido ao Servidor Lauro Maymoné Coelho Netto, ainda no prazo legal de Prestação de Contas.

D 13 - Imobilizado -

Os bens adquiridos pelo FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA, no ano de 2022 foram transferidos o seu registro e controle, para a Instituto do Meio Ambiente de Dourados/MS, unidade oriunda dos recursos do Fundo e a qual o Fundo se vincula.

Os registros contábeis fundamentam-se em princípios e pressupostos legais a seguir:

1ª - LEI 4329/64 - ART. 71

"Constitui fundo especial o produto de receitas especificadas que por lei, se vinculam a realização de determinados objetivos ou serviços, facultada a adoção de normas peculiares de aplicação".

O Fundo Especial não é detentor de patrimônio, Entidade Jurídica, Órgão ou Unidade Orçamentária, mas tão somente uma gestão de recursos ou conjunto de recursos financeiros destinados aos pagamentos de obrigações por assunção de encargos de várias naturezas bem como por aquisições de BENS E SERVIÇOS a serem aplicados em projetos ou atividades vinculadas a um programa de trabalho para cumprimento de objetivos específicos em uma área de responsabilidade.

2ª - Todo o produto ou bens adquiridos pelos Fundos pertencem ao Município, quer pela vinculação a Secretaria do órgão, quer pela origem dos recursos financeiros.

3ª - Não há como incorporar partes de Bens Imóveis, pelo fato de ter sido utilizado recursos do Fundo, tais como Escolas, Postos de Saúde e outras construções de Edificações, pois são próprios do Município.

Partindo deste princípio, foi realizada desincorporação de bens móveis, conforme descrito na conta da VPD Transferências Intragovernamentais no valor de R\$ 212.701,00 e posteriormente incorporada na entidade Instituto do Meio Ambiente de Dourados/MS.

D 14 - Passivo Circulante

Estes grupos apresentam os saldos das dívidas ou compromissos contratuais pelo FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA.

Dentre esses podemos identificar que não houve movimentação no Passivo Circulante a Pagar a Curto Prazo.

Constatamos também, que não houve movimentação no Circulante a Inscrição de Restos a Pagar Processados.

D 15 - Patrimônio Líquido

O Balanço do FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA apresentou um Patrimônio Líquido no Exercício de 2022 no valor de R\$ 2.067.069,54, composto por R\$ 2.055.640,70 de Resultado de Exercícios Anteriores, mais Resultado Patrimonial do Exercício Atual no valor de R\$ 11.428,84.

D 16 - Quadros Ativo e Passivo Financeiro

O Ativo Financeiro compreende os créditos e valores em bancos a demais créditos e valores a curto prazo, totalizando R\$ 2.067.069,54.


O Passivo Financeiro compreende as Obrigações com fornecedores inscritos em restos a pagar Processados e não processados, e os depósitos consignados em conformidade com Anexo 17, apresenta o valor de R\$ 39.192,97.

O Superávit Financeiro do Exercício se deu em R\$ 2.027.876,57, para possível abertura de créditos adicionais do exercício seguinte.

D 16.1 - Atos Potenciais Passivos

O Saldo de Obrigações Contratuais, no período é de R\$ 739.802,00.

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE DOURADOS.


LAURO MAYMONE COELHO NETTO
Diretor Presidente do IMAM
CPF - 005.518.611-42


Antonio Carlos Quequeto
Contador Geral do Município
CRC/MS 007776/O-6

BALANÇO GERAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE DOURADOS
 Balanço Geral Individualizado(BG) - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais
 Janeiro até Dezembro - Anual/2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018

02/03/2023 12:46 - R\$ 1,00

Nº	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2022	2021
1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0	1.065.057,92	837.188,48
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	710.054,18	787.491,91
3	Impostos	0	0,00	0,00
4	Taxas	0	710.054,18	787.491,91
5	Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
6	Contribuições	0	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0	0,00	0,00
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0	0,00	0,00
9	Contribuição de Iluminação Pública	0	0,00	0,00
10	Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0	0,00	0,00
11	Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0	0,00	0,00
12	Venda de Mercadorias	0	0,00	0,00
13	Venda de Produtos	0	0,00	0,00
14	Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0	0,00	0,00
15	Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0	178.719,36	49.696,57
16	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
17	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
18	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
19	Descontos Financeiros Obitidos	0	0,00	0,00
20	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	178.719,36	49.696,57
21	Juros e Encargos de Empréstimos Obitidos	0	0,00	0,00
22	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas # Financeiras	0	0,00	0,00
23	Transferências e Delegações Recebidas	0	0,00	0,00
24	Transferências Intragovernamentais	0	0,00	0,00
25	Transferências Intergovernamentais	0	0,00	0,00
26	Transferências das Instituições Privadas	0	0,00	0,00
27	Transferências das Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
28	Transferências de Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
29	Transferências do Exterior	0	0,00	0,00
30	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
31	Transferências de Pessoas Físicas	0	0,00	0,00
32	Outras Transferências e Delegações Recebidas	0	0,00	0,00
33	Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,00
34	Reavaliação de Ativos	0	0,00	0,00
35	Ganhos com Alienação	0	0,00	0,00
36	Ganhos com Incorporação de Ativos	0	0,00	0,00
37	Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,00
38	Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0	0,00	0,00
39	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0	176.284,38	0,00
40	Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0	0,00	0,00
41	Resultado Positivo de Participações	0	0,00	0,00
42	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
43	Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0	0,00	0,00
44	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0	176.284,38	0,00
45	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	0	1.065.057,92	837.188,48
46	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0	1.053.629,08	269.274,70
47	Pessoal e Encargos	0	0,00	0,00
48	Remuneração a Pessoal	0	0,00	0,00
49	Encargos Patronais	0	0,00	0,00

BALANÇO GERAL

Nº	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2022	2021
50	Benefícios a Pessoal	0	0,00	0,00
51	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0	0,00	0,00
52	Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0	0,00	0,00
53	Aposentadorias e Reformas	0	0,00	0,00
54	Pensões	0	0,00	0,00
55	Benefícios de Prestação Continuada	0	0,00	0,00
56	Benefícios Eventuais	0	0,00	0,00
57	Políticas Públicas de Transferência de Renda	0	0,00	0,00
58	Outros Benefícios Assistenciais	0	0,00	0,00
59	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0	774.125,69	35.215,86
60	Uso de Material de Consumo	0	19.536,86	18.936,01
61	Serviços	0	754.588,83	16.279,85
62	Depreciação, Amortização e Exaustão	0	0,00	0,00
63	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0	0,00	0,00
64	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0	0,00	0,00
65	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
66	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
67	Descontos Financeiros Concedidos	0	0,00	0,00
68	Remuneração Negativa de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	0,00	0,00
69	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
70	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas # Financeiras	0	0,00	0,00
71	Transferências e Delegações Concedidas	0	279.503,39	234.058,84
72	Transferências Intragovernamentais	0	279.503,39	234.058,84
73	Transferências Intergovernamentais	0	0,00	0,00
74	Transferências a Instituições Privadas	0	0,00	0,00
75	Transferências a Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
76	Transferências a Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
77	Transferências ao Exterior	0	0,00	0,00
78	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
79	Outras Transferências e Delegações Concedidas	0	0,00	0,00
80	Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
81	Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0	0,00	0,00
82	Perdas com Alienação	0	0,00	0,00
83	Perdas Involuntárias	0	0,00	0,00
84	Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
85	Desincorporação de Ativos	0	0,00	0,00
86	Tributárias	0	0,00	0,00
87	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
88	Contribuições	0	0,00	0,00
89	Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
90	Custos das Mercadorias Vendidas	0	0,00	0,00
91	Custos dos Produtos Vendidos	0	0,00	0,00
92	Custos dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
93	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0	0,00	0,00
94	Premiações	0	0,00	0,00
95	Resultado Negativo de Participações	0	0,00	0,00
96	Operações da Autoridade Monetária	0	0,00	0,00
97	Incentivos	0	0,00	0,00
98	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
99	Participações e Contribuições	0	0,00	0,00
100	Constituição de Provisões	0	0,00	0,00
101	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0	0,00	0,00
102	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	0	1.053.629,08	269.274,70
103	RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	0	11.428,84	567.913,78

BALANÇO GERAL**Nota Explicativa**

De acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 e a NBC T 16.6, a Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as variações quantitativas e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária e indica o resultado patrimonial do exercício.

As variações quantitativas são decorrentes de transações no Setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido. Já as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido.

As Variações Patrimoniais Aumentativas se deram em R\$ 1.065.057,92 e as Variações Patrimoniais Diminutivas em R\$ 1.053.629,08.

O Resultado Patrimonial apurado no exercício foi de R\$ 11.428,84.

D 17 - Pontos de Destaque

As Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) mais significativas são as elencadas no grupo "Impostos, Taxas e Contribuições da Melhoria" que somam o montante de R\$ 710.054,18, referente a Receitas Orçamentárias recebidas pela Entidade no Período.

O Saldo de Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras, no período foi de R\$ 178.719,36.

As Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) mais representativas referem-se às despesas com "pessoal e encargos", sendo servidores públicos ativos lotados no Fundo Municipal, acrescido de obrigações patronais (INSS Patronal).


A conta "uso de bens, serviços e consumo de capital", correspondem em sua maioria as despesas correntes e manutenção do Fundo Municipal.

Essas despesas são provenientes, como por exemplo materiais de consumo; materiais de limpeza, gêneros alimentícios, combustíveis, peças; e serviços; com pagamento de diárias aos servidores em viagem, pagamento de água, luz e telefone, além de prestação de serviços na manutenção da frota e contratação de pessoal para serviços técnicos especializados, dentre outros.

O total das VPD's na Conta - "Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital", somam o montante de R\$ 774.125,69 no período.

A VPD "Transferência e Delegações Concedidas", soma o montante de R\$ 279.503,39, que são as transferências realizadas "Transferências Intragovernamentais" no montante de R\$ 279.503,39, refere-se a transferência de bens moveis para a entidade prefeitura municipal, Execução Orçamentária Delegada de Entes, referente a repasses de auxílio financeiro.

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE DOURADOS.


LAURO MAYMONE COELHO NETTO
Diretor Presidente do IMAM
CPF - 005.518.611-42


Antonio Carlos Queceto
Contador Geral do Município
CRC/MS 007778/O-6

BALANÇO GERALESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE DOURADOS
Balanço Geral Individualizado(BG) - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante**

Janeiro até Dezembro - Anual/2022

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3. Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018

02/03/2023 12:46 - R\$ 1,00

Nº	TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2021	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2023
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Restos a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Restos a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	177.324,50	39.192,97	177.324,50	0,00	39.192,97
9	Restos a Pagar em 2022	0,00	39.192,97	0,00	0,00	39.192,97
10	Restos a Pagar em 2021	177.324,50	0,00	177.324,50	0,00	0,00
11	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	177.324,50	39.192,97	177.324,50	0,00	39.192,97
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	53.330,61	53.330,61	0,00	0,00
24	DÉBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	177.324,50	92.523,58	230.655,11	0,00	39.192,97

Nota Explicativa

A Dívida Flutuante é integrada pelas obrigações de curto prazo pendentes ao final de cada exercício, é composta, segundo o art. 92 da Lei nº 4.320/64, por Restos a pagar, serviços da Dívida a pagar, Depósitos e Débitos de Tesouraria.

Os Restos a Pagar Processados são as despesas liquidadas e com recursos financeiros disponíveis, cujo empenho foi entregue ao credor, que por sua vez já forneceu o material, prestou o serviço ou executou a obra, e a despesa foi considerada liquidada, estando apta ao pagamento.

Os Restos a Pagar Não Processados referem-se a despesas que já foram empenhadas, mas que ainda está em processo de liquidação, seja porque o bem ou serviço não foi entregue totalmente, ou essa entrega ainda se encontra em fase de análise e conferência.


Foram efetuadas Baixa por Pagamentos de os Restos a Pagar Não Processados no valor de R\$ 177.324,50 no período.

Em Relação a Inscrição de Restos a Pagar Não Processados no Exercício de 2022, foram inscritos R\$ 39.192,97, com Saldo para o Exercício Seguinte de mesmo valor.

Os Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados, são Ingressos extra orçamentários, ou seja, são recursos financeiros de caráter temporário, que não se incorporam ao Patrimônio do Fundo Municipal, do qual o Fundo é mero agente depositário, houve a Inscrição de R\$ 53.330,61, com Baixa por Pagamento no Valor de R\$ 53.660,61, no Exercício.

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE DOURADOS.


LAURO MAYMONE COELHO NETTO
Prefeito Presidente do IMAM
CPF - 005.516.611-42


Antonio Carlos Quequeiro
Contador Geral do Município
CRC/MS 007778/O-6

BALANÇO GERAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE DOURADOS
 Balanço Geral Individualizado(BG) - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa
 Janeiro até Dezembro - Anual/2022

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018

02/03/2023 12:46 - R\$ 1,00

Nº	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	NOTA	2022	2021
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0	0,00	0,00
2	Ingressos	0	1.156.588,53	848.218,48
3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	710.054,18	787.491,91
4	Receita de Contribuições	0	0,00	0,00
5	Receita Patrimonial	0	178.719,36	0,00
6	Receita Agropecuária	0	0,00	0,00
7	Receita Industrial	0	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	0	0,00	0,00
9	Remuneração das Disponibilidades	0	0,00	49.696,57
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0	176.284,38	0,00
11	Transferências Recebidas	0	0,00	0,00
12	Outros ingressos operacionais	0	91.530,61	11.030,00
13	Desembolsos	0	936.458,69	280.304,70
14	Pessoal e demais despesas	0	774.125,69	35.215,86
15	Juros e encargos da dívida	0	0,00	0,00
16	Transferências Concedidas	0	66.802,39	234.058,84
17	Outros desembolsos operacionais	0	95.530,61	11.030,00
18	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	0	220.129,84	567.913,78
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0	0,00	0,00
20	Ingressos	0	0,00	0,00
21	Alienação de bens	0	0,00	0,00
22	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0	0,00	0,00
23	Outros ingressos de investimento	0	0,00	0,00
24	Desembolsos	0	212.701,00	0,00
25	Aquisição de ativo não circulante	0	208.649,00	0,00
26	Concessão de empréstimos e financiamentos	0	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	0	4.052,00	0,00
28	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	0	(212.701,00)	0,00
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0	0,00	0,00
30	Ingressos	0	0,00	0,00
31	Operações de crédito	0	0,00	0,00
32	Integralização do capital social de empresas dependentes	0	0,00	0,00
33	Outros ingressos de financiamento	0	0,00	0,00
34	Desembolsos	0	0,00	0,00
35	Amortização /Refinanciamento da dívida	0	0,00	0,00
36	Outros desembolsos de financiamentos	0	0,00	0,00
37	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	0	0,00	0,00
38	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	0	7.428,84	567.913,78
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0	2.055.640,70	1.487.726,92
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0	2.063.069,54	2.055.640,70

Nº	QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2022	2021
41	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
42	Intergovernamentais	0,00	0,00
43	da União	0,00	0,00
44	de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	0,00	0,00
47	Outras transferências recebidas	0,00	0,00

BALANÇO GERAL

Nº		QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2022	2021
48	Total das Transferências Recebidas		0,00	0,00
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		0,00	0,00
50	Intergovernamentais		0,00	0,00
51	a União		0,00	0,00
52	a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
53	a Municípios		0,00	0,00
54	Intragovernamentais		66.802,39	234.058,84
55	Outras transferências concedidas		0,00	0,00
56	Total das Transferências Concedidas		66.802,39	234.058,84

Nº		QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2022	2021
57	Legislativa		0,00	0,00
58	Judiciária		0,00	0,00
59	Essencial à Justiça		0,00	0,00
60	Administração		0,00	0,00
61	Defesa Nacional		0,00	0,00
62	Segurança Pública		0,00	0,00
63	Relações Exteriores		0,00	0,00
64	Assistência Social		0,00	0,00
65	Previdência Social		0,00	0,00
66	Saúde		0,00	0,00
67	Trabalho		0,00	0,00
68	Educação		0,00	0,00
69	Cultura		0,00	0,00
70	Direitos da Cidadania		0,00	0,00
71	Urbanismo		0,00	0,00
72	Habitação		0,00	0,00
73	Saneamento		0,00	0,00
74	Gestão Ambiental		774.125,69	35.215,86
75	Ciência e Tecnologia		0,00	0,00
76	Agricultura		0,00	0,00
77	Organização Agrária		0,00	0,00
78	Indústria		0,00	0,00
79	Comércio e Serviços		0,00	0,00
80	Comunicações		0,00	0,00
81	Energia		0,00	0,00
82	Transporte		0,00	0,00
83	Desporto e Lazer		0,00	0,00
84	Encargos Especiais		0,00	0,00
85	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		774.125,69	35.215,86

Nº		QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2022	2021
86	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
88	Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
89	Total dos Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00

Nota Explicativa

BALANÇO GERAL

O objetivo desta demonstrativo é o de contribuir para a transparência da gestão pública, visto permitir maior gerenciamento e controle financeiro dos órgãos e entidades do setor público.

Conforme conceitua o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – Parte V, a Demonstração dos Fluxos de Caixa demonstra as movimentações ocorridas no caixa e nos equivalentes de caixa, nos seguintes fluxos:

- a) Fluxo de caixa das operações: que compreende os ingressos e os desembolsos relacionados com a ação pública e os demais fluxos que não se qualificam como de investimento ou financiamento;
- b) O fluxo de caixa dos investimentos inclui os recursos relacionados à aquisição e à alienação de ativo não circulante, bem como recebimentos em dinheiro por liquidação de adiantamentos ou amortização de empréstimos concedidos e outras operações da mesma natureza;
- c) O fluxo de caixa dos financiamentos inclui recursos relacionados à captação e à amortização de empréstimos e financiamentos.

A Demonstração de Fluxos de Caixa (DFC), foi elaborada pelo Método direto e evidenciam as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício de 2022, em observância as normas aplicáveis.

A Demonstração do Fluxo de Caixa - DFC, indica quais foram as saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo.

D 18 - Pontos De Destaque

A Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa, totalizam um Superavit R\$ 7.428,84.

A Apuração do Fluxo de Caixa do Exercício de 2022 na conta de Caixa e Equivalentes FINAL, perfaz um montante de R\$ 2.063.069,54.

A Demonstração do Fluxo de Caixa - DFC, indica quais foram as saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo.

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE DOURADOS.


LAURO MAYMONE COELHO NETTO
Diretor Presidente do IMAM
CPF - 005.518.611-42


Antonio Carlos Quequeto
Contador Geral do Município
CRC/MS 007778/O-6

BALANÇO GERAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE DOURADOS
 Balanço Geral Individualizado(BG) - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Relação de Contas Bancárias com os Saldos do Exercício Atual e Anterior por Fonte de Recurso
 Janeiro até Dezembro - Anual/2022

LC nº 101/2000 Art. 50, I e TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018

02/03/2023 12:46 - R\$ 1,00

Nº	UNIDADE GESTORA	Dados Bancários				Fonte de Recurso	Saldo Bancários	
		Banco	Agência	Conta	Tipo de Conta		Em 31/12/2021	Em 31/12/2022
1	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	287720	001	0391-3	22476-6	01	00	0,00
2	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	287720	001	0391-3	22476-6	01	51	177.324,50
3	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	287720	001	0391-3	22476-6	01	51	1.878.316,20
4	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	287720	001	4336-2	22476-6	01	51	0,00
5	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	287720	001	4336-2	22476-6	01	51	14.752,97
	Total							2.055.640,70
								2.063.069,54

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE DOURADOS.



LAURO MAYMONE COELHO NETTO

Diretor Presidente do IMAM
 CPF - 005.518.611-42



Antonio Carlos Quequeto

Contador Geral do Município
 CRC/MS 007775/O-6

BALANÇO GERAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE DOURADOS
 Balanço Geral Individualizado(BG) - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Conciliação Bancária em 31 de Dezembro
 Janeiro até Dezembro - Anual/2022

Anexo 2800001 - Código do Banco:001 Código da Agência:4336-2 Número da Conta:22476-6 Tipo da Conta:01

Lei nº 4320/64 Art. 85, TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018- Anexo 2800001

02/03/2023 12:59 - R\$ 1,00

Nº	POSIÇÃO CONTÁBIL	Valor
1	SALDO CONTÁBIL EM 31/12/2022	2.063.069,54
2	VALORES LANÇADOS PELO BANCO NÃO ESCRITURADOS:	1.084,14
3	(+) Entradas não Identificadas	1.084,14
4	(-) Taxas Bancárias	0,00
5	(+) Juros Ativos	0,00
6	(-) Juros Passivos	0,00
7	(-) Outros Débitos	0,00
8	SALDO CONCILIADO EM 31/12/2022	2.064.153,68

Nº	POSIÇÃO BANCÁRIA	VALOR
9	SALDO DO EXTRATO BANCÁRIO EM 31/12/2022	2.064.153,68
10	VALORES ESCRITURADOS NÃO LANÇADOS PELO BANCO:	0,00
11	(-)Cheque não compensado	0,00
12	(-)Ordem Bancária não lançada	0,00
13	(+) Entradas não Lançadas	0,00
14	(-) Outras Saídas não Lançadas	0,00
15	SALDO CONCILIADO EM 31/12/2022	2.064.153,68

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE DOURADOS.


 LAURO MAYMONE COELHO NETTO
 Diretor Presidente do IMAM
 CPF - 005.516.611-42


 Antonio Carlos Quequeiro
 Contador Geral do Município
 CRC/MS 007778/O-6

BALANÇO GERAL**NOTAS EXPLICATIVAS****FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FMMA.****BALANÇO GERAL – 2022****NOTAS “A” – INFORMAÇÕES GERAIS;****A 1 - Natureza Jurídica da Entidade;**

O **FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA** é um Fundo vinculado a *Instituto do Meio Ambiente de Dourados/MS*, criada pela Lei Complementar nº 055 de 19 de Dezembro de 2002, dotada de personalidade jurídica própria, e inscrito na Receita Federal do Brasil, com o **CNPJ: 36.805.685/0001-90.**

A 2 - Domicilio da Entidade;

A sede Administrativa do **FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA**, fica na Avenida Joaquim Teixeira Alves, 3.770, Jardim Caramuru - CEP: 79.820-020, em Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul.

A 3 - Atividade da Entidade;

O **FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA**, vinculado a *Instituto do Meio Ambiente de Dourados/MS*, fica criado o **Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA** - com o objetivo de captar recursos para o financiamento de projetos de interesse ambiental tais como:

- I. campanhas educativas;
- II. recuperação de Areas degradadas;
- III. manutenção e consolidação de Area verdes municipais;
- IV. zoneamentos e mapeamento das fontes de poluição, reflorestamento das Areas de preservação

BALANÇO GERAL

permanente;

V. fomento a agricultura orgânica;

VI. reforço das ações de fiscalização, licenciamento e monitoramento, inclusive com a aquisição de materiais e pagamento de pessoal;

VII. manejo dos recursos naturais;

A 4 - Declaração de Conformidade com a Legislação e Normas Contábeis;

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil para as Entidades Públicas, conforme orientações expedidas Pelo Conselho Federal de Contabilidade, orientações da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, lei complementar nº 101/2000, Lei 4.320/64 e Resolução TC/MS nº 088/2018.

A contabilização do exercício de 2022 foi realizada no Sistema de Software de Contabilidade, da Empresa N&A Informática Ltda, compreendendo todas as Secretárias e Fundos Municipais.

As Demonstrações Contábeis e suas respectivas notas explicativas estão apresentadas com valores em Reais.

As Demonstrações Contábeis foram analisadas e aprovadas pelo Conselho Municipal do **FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA**, em 09 de Fevereiro de 2023, conforme Ata de Reunião nº 01/2023.

NOTAS “B” – RESUMO DA POLÍTICA CONTÁBIL ADOTADA;

Dentre as principais práticas adotadas para a preparação das demonstrações contábeis, destacamos:

B 1 - Receitas e Despesas;

As receitas e despesas foram reconhecidas segundo o regime contábil de competência, em atenção às orientações expedidas pelo Manual de Contabilidade Pública 9ª Edição,

BALANÇO GERAL

ressaltamos que a referida regra não se aplica aos Demonstrativos oriundos da Execução Orçamentária, que possuem registro misto, conforme norteia o art. 35 da lei. 4.320/64.

B 2 - Caixa e Equivalente de Caixa;

Estão representados por depósitos em conta corrente livre para movimentação, registrados ao custo histórico. A composição encontra-se destacado nos autos do processo.

B 3 - Estoques;

Os demonstrativos contábeis apresentam movimentação de estoque com saldo final zerado, haja vista, que todos os Gastos Administrativos são para consumo imediato.

Sendo assim, para efeito de encerramento de balanço, solicitamos ao responsável pelo almoxarifado central, que providenciasse a devida averiguação física dos materiais, ocasião que foi lavrado o Termo de Conferência de Almoxarifado. Devidamente assinado, o referido documento atesta a inexistente de estoque ao encerramento do presente exercício financeiro.

B 4 - Imobilizado;

As aquisições de Ativo Imobilizado, efetuada através do Fundos Municipal, quer com recursos próprios do Município ou com recursos de Convênios concedidos por outros Entes, são registradas e identificadas por onde foram adquiridas e transferidas o seu registro e controle, para a Prefeitura Municipal, unidade oriunda dos recursos do Fundo e a qual o Fundo se vincula.

Sendo assim, para efeito de encerramento de balanço, solicitamos ao responsável pelo patrimônio central, que providenciasse a devida averiguação física dos bens, ocasião que foi lavrado o Termo de Conferência de Almoxarifado. Devidamente assinado, o referido documento atesta a inexistente de bens ao encerramento do presente exercício financeiro.

Todo trabalho foi elaborado pela *Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis*, instaurada pelo **Decreto nº 1.089 de 25 de Fevereiro de 2022**, conforme relatório emitido pela mesma.

BALANÇO GERAL**B 5 - Alteração de Política Contábil;**

Destacamos que as demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as Portarias Interministeriais da Secretaria do Tesouro Nacional, em conformidade com o MCASP, instruções normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul. Os registros obedecem ao disposto na Lei Federal nº 4.320/64, não havendo, portanto, alteração na política contábil.

NOTAS "C" – OUTRAS INFORMAÇÕES;

Os Demonstrativos Contábeis apresentados neste relatório, foram elaborados em seu formato simplificado (resumido), em atenção ao que estabelece o § 11º NBC T 16.6, homologada pela Resolução CFC nº 1.133/2008.

Cadastro dos Responsáveis:

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE DOURADOS
Balanco Geral Individualizado(BGI) - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Cadastro dos Responsáveis
Janeiro até Dezembro - Anual/2022

Nº	Nome	Tipo de Responsabilidade	CPF-CNPJ	Telefone Celular	02/03/2023 10:05 - R\$ 1,90	
					e-mail	Período de Competência
1	CONTROLADOR INTERNO					
2	RESPONSÁVEL CONTÁBIL					
3	RESPONSÁVEL E PROCURADOR					
4	ORDENADOR DE DESPESA					

Fonte: Sistema de Contabilidade - SIA - Inicializada em 15/12/2022 DO MUNICÍPIO DE DOURADOS

LAURO MARINHO TOBOLINI NETTO
Cadastrado em 15/12/2022
CPF - 855.178.911-42

JANUÁRIO CARLOS DE OLIVEIRA
Cadastrado em 15/12/2022
CPF - 855.178.911-42

NOTAS "D" – DETALHAMENTO DOS ITENS DAS DEMONSTRAÇÕES;**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

O Balanço Orçamentário tem o propósito de apresentar a movimentação orçamentária do **FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA**, ocorrida ao longo do exercício financeiro de 2022, conforme versa o art. 102 da Lei 4.320/1964.

BALANÇO GERAL

Sendo assim, o **Orçamento (LOA-2022)** apresentado no Balanço Orçamentário foi devidamente aprovado pelo Poder Legislativo Municipal em *17 de dezembro de 2021*, pela **Lei Municipal nº 4.752/2021**, portanto, a sua execução ocorreu levando em consideração as diretrizes emanadas da Lei 4320/64 e Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP 9º edição.

As receitas foram lançadas pelo efetivo ingresso, assim como as despesas foram devidamente processadas, conforme estabelece o art. 35 da Lei 4320/64.

A seguir, apresentaremos o detalhamento de todos os valores apresentados no Balanço Orçamentário Anual, como segue:

D 1 - Receitas Orçamentárias;

As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso das receitas são informadas pelos valores líquidos.

A Receita Prevista na LOA foi de **R\$ 2.215.000,00** e com a Atualização da receita passou a ser **R\$ 2.215.000,00** e a Arrecadada no exercício foi de **R\$ 1.065.057,92**, apresentando um Déficit de arrecadação no montante de **R\$ (1.149.942,09)**.

Não houve atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas antes e após a data da publicação da LOA, que compõem a coluna Previsão Inicial da receita orçamentária.

D 2 - Despesas;

As Despesas foram executadas com o seguinte detalhamento por tipo de crédito:

A Despesa Atualizada foi de **R\$ 1.779.000,00**, sendo que as Despesas empenhadas foram de **R\$ 312.869,85**, despesas liquidadas de **R\$ 312.702,85** e a despesa paga no exercício de **R\$ 312.702,85**, gerando uma economia orçamentária de **R\$ 1.466.130,15**.

Os resultados constantes do Balanço Orçamentário do **FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA** de 2022, podem ser observados abaixo:

● (a) Receita Orçamentária Arrecadada	R\$	1.065.057,92
● (b) Despesa Orçamentária Realizada	R\$	848.695,16
● (c) Superavit Orçamentário (a – b)	R\$	216.362,76

O Superavit Orçamentário apresentado no Balanço Orçamentário – Anexo 12, reflete que a Entidade está plenamente em Equilibrada Financeiramente.

BALANÇO GERAL

Ocorreram atualizações orçamentárias através de aberturas de Créditos adicionais, por meio de Decretos autorizados pela Lei Orçamentaria.

O regime orçamentário e o critério de classificação adotados no orçamento aprovado, sendo que pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas. As etapas da receita orçamentária podem ser resumidas em: previsão, lançamento, arrecadação e recolhimento. E a classificação orçamentária das despesas obedecerá aos parâmetros de distinção entre material permanente e de consumo.

D 3 - Detalhamento das Despesas Executadas por Tipos de Créditos (Inicial, Suplementar, Especial e Extraordinários)

A relação dos decretos de suplementação conta nos autos do processo, expedidos pelo executivo municipal, durante o exercício de 2022.

O **FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA** adota-se o mecanismo de sub fonte de recursos, com controle por convênio, termos de repasses, transferência fundo a fundo, conforme entendimento do TCE/MS.

É importante destacar que em decorrência da utilização do superávit financeiro de exercícios anteriores para abertura de créditos adicionais, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior ao de referência, o Balanço Orçamentário demonstrará uma situação de desequilíbrio entre a previsão atualizada da receita e a dotação atualizada.

Este desequilíbrio ocorre porque o superávit financeiro de exercícios anteriores, quando utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, não pode ser demonstrado como parte da receita orçamentária do Balanço Orçamentário que integra o cálculo do resultado orçamentário. O superávit financeiro não é receita do exercício de referência, pois já o foi em exercício anterior, mas constitui disponibilidade para utilização no exercício de referência.

Por outro lado, as despesas executadas à conta do superávit financeiro são despesas do exercício de referência, por força legal, visto que não foram empenhadas no exercício anterior. O superávit financeiro utilizado na abertura de créditos adicionais está

BALANÇO GERAL

detalhado no campo Saldo de Exercícios Anteriores, do Balanço Orçamentário, no montante de **R\$ 1.004.052,00**.

Desta forma, no momento inicial da execução orçamentária, tem-se, em geral, o equilíbrio entre receita prevista e despesa fixada.

No entanto, iniciada a execução do orçamento, quando há superávit financeiro de exercícios anteriores, tem-se um recurso disponível para abertura de créditos para as despesas não fixadas ou não totalmente contempladas pela lei orçamentária. O equilíbrio entre receita prevista e despesa fixada no Balanço Orçamentário pode ser verificado (sem influenciar o seu resultado) somando-se os valores da linha Total e da linha Saldos de Exercícios Anteriores, constante da coluna Previsão Atualizada, e confrontando-se este montante com o total da coluna Dotação Atualizada.

D 4 - Quadro da Execução de Restos Pagar Não Processados

Neste quadro, foram informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior e suas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência deverão compor o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados assim se apresentou:

Nº	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (R\$)	PAGOS (R\$)	CANCELADOS (R\$)	SALDO A PAGAR (7) = (a) + (b) - (c) - (d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (R\$)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (R\$)				
190	DESPESAS CORRENTES	0,00	66.425,00	66.425,00	66.425,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	0,00	66.425,00	66.425,00	66.425,00	0,00	0,00
194	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	108.899,00	108.899,00	108.899,00	0,00	0,00
103	Investimentos	0,00	108.899,00	108.899,00	108.899,00	0,00	0,00
199	TOTAL	0,00	177.324,00	177.324,00	177.324,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Contabilidade - NEA - Intimil - IA - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE DOURADOS

D 5 - Quadro da Execução de Restos Pagar Processados

Neste quadro, são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Foram informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

No exercício de 2022, **não houve inscrição de restos a pagar processados de exercícios anteriores no FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA.**

BALANÇO GERAL**ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO**

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos bancários do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte.

Segundo o art. 103 da Lei nº 4320/64, deve demonstrar “a receita e a despesa orçamentária, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra orçamentária, conjugados com o saldo em espécie provenientes do exercício anterior, e o que se transferem para o exercício seguinte”.

No mesmo normativo, entretanto foi prevista uma exceção. O parágrafo único do art. 103 preconiza que os restos a pagar inscritos no exercício, ou seja, os empenhos emitidos e não pagos, devem ser computados na receita extra orçamentária para compensar sua inclusão na despesa orçamentária.

Enquanto o Balanço Orçamentário evidencia as receitas arrecadadas de **R\$ 1.065.057,92** e as despesas executadas de **R\$ 848.695,16** por categoria econômica o Balancete Financeiro os evidencia por “fontes” de arrecadações.

D 6 - Receita Orçamentária;

Receitas orçamentárias são aquelas que entram de forma definitiva no patrimônio, são recursos próprios para o custeio dos benefícios previdenciários. As receitas orçamentárias estão compostas da forma que segue:

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE DOURADOS
Balancete Geral Individualizado(BG) - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Anexo 16 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada
Janeiro até Dezembro - Anual/2022

Nº	TÍTULO	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇA	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1	1.0.0.0.0.0.00 - Receitas Correntes	2.218.000,00	1.065.057,92	0,00	1.152.942,08
2	1.1.0.0.0.0.0.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.169.000,00	710.064,18	0,00	1.458.935,82
83	1.1.2.0.0.0.0.00 - Taxas	2.169.000,00	710.064,18	0,00	1.458.935,82
190	1.1.2.1.04.0.0.00 - Taxa pelo Exercício do Poder de Polícia	2.169.000,00	710.064,18	0,00	1.458.935,82
192	1.1.2.1.04.0.0.00 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	2.169.000,00	710.064,18	0,00	1.458.935,82
193	1.1.2.1.04.0.1.00 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	2.169.000,00	710.064,18	0,00	1.458.935,82
444	1.3.0.0.0.0.0.00 - Receita Patrimonial	28.000,00	178.719,36	150.719,36	0,00
446	1.3.2.0.0.0.0.00 - Valores Mobiliários	28.000,00	178.719,36	150.719,36	0,00
448	1.3.2.1.00.0.0.00 - Juros e Correções Monetárias	28.000,00	178.719,36	150.719,36	0,00
449	1.3.2.1.01.0.0.00 - Remuneração de Depósitos Bancários	28.000,00	178.719,36	150.719,36	0,00
487	1.3.3.0.0.0.0.00 - Outras Receitas Correntes	25.000,00	178.719,36	153.719,36	0,00
1123	1.9.0.0.0.0.0.00 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	28.000,00	178.719,36	150.719,36	0,00
1124	1.9.1.0.0.0.0.00 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	28.000,00	178.719,36	150.719,36	0,00
1126	1.9.1.1.01.0.0.00 - Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	28.000,00	178.719,36	150.719,36	0,00
1127	1.9.1.1.01.0.1.00 - Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	28.000,00	178.719,36	150.719,36	0,00
1206	1.9.2.0.0.0.0.00 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	270,00	270,00	0,00
1208	1.9.2.2.00.0.0.00 - Restituições	0,00	270,00	270,00	0,00
1209	1.9.2.2.00.0.0.00 - Outras Restituições	0,00	270,00	270,00	0,00
1336	1.9.2.2.00.0.1.00 - Outras Restituições - Principal	0,00	270,00	270,00	0,00
3879	TOTAL DAS RECEITAS	2.218.000,00	1.065.057,92	0,00	1.152.942,08

Fonte: Sistema de Contabilidade - SISA Informativa, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE DOURADOS.

BALANÇO GERAL**D 7 - Transferências Financeiras Recebidas;**

As Transferências Financeiras Recebidas são repasses financeiros do poder Executivo Municipal ao **FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA**, não houve movimentação no Exercício.

D 8-a – Inscrição de Restos a Pagar Não Processados;

Compreende empenhos não processados e inscritos em Restos a Pagar, no período a Inscrição foi de R\$ 39.192,97.

D 8-b – Inscrição de Restos a Pagar Processados;

Compreende empenhos não processados e inscritos em Restos a Pagar, não houve movimentação no Exercício.

D 8-c - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados;

São Ingressos extra orçamentários, ou seja, são recursos financeiros de caráter temporário, que não se incorporam ao Patrimônio do **FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA**, do qual o Fundo é mero agente depositário, somam o montante R\$ 53.330,61 no Exercício.

D 8-d - Outros Recebimentos Extraorçamentários;

São Outros Ingressos Extra orçamentários, ou seja, são recursos financeiros de caráter temporário, somaram o total de R\$ 38.200,00.

D 9 - Saldo em Espécie do Exercício Anterior;

Representa o somatório dos saldos das contas do subgrupo Caixa e Equivalentes de Caixa, no final do exercício anterior, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei 4.320/64, diante do exposto, apresentaremos a composição dos recursos disponíveis.

O Saldo em *Espécie do Exercício Anterior* é de R\$ 2.055.640,70.

BALANÇO GERAL**D 10 - Despesas Orçamentárias;**

Despesa Orçamentária é aquela que depende de autorização legislativa para ser realizada, conforme disciplina o art. 58 da Lei. 4.320/64, desta forma, foram empenhados no exercício o montante total de **RS 848.695,16.**

D 10-a - Pagamento de Restos a Pagar Não Processados;

Compreende os valores pagos de Restos processados em exercícios anterior, no período foi de **RS 177.324,50.**

D 10-b - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados;

São aqueles não previstos no orçamento, correspondem à restituição ou entrega de valores arrecadados sob o título de receita extra-orçamentária, no período foi de **RS 53.330,61.**

D 10-c - Outros Recebimentos Extraorçamentários;

São Pagamento de Outros Despesas Extra orçamentários, ou seja, são recursos financeiros de caráter temporário, somaram o total de **RS 42.200,00.**

D 10-d - Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária;

Constatamos que houve na Conta - *Outras Transferências Financeiras* a movimentação de **RS 66.802,39.**

D 11 - Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte;

O somatório dos saldos das contas do subgrupo Caixa e Equivalentes de Caixa, saldo financeiro a ser transferido para ano seguinte, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei 4.320/64.

O Saldo em *Espécie para o Exercício Seguinte* é de **RS 2.063.069,54.**

BALANÇO GERAL

Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros é resultante da relação entre o Saldo que passa para o Exercício Seguinte e o Saldo do Exercício Anterior.

A interpretação desse quociente indica o impacto do resultado financeiro sobre o saldo em espécie.

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial evidencia a situação Patrimonial do **FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA** em 31 de dezembro de 2022.

Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido), bem como os atos potenciais, que são registrados em conta de compensação.

O Balanço Patrimonial permite análises diversas acerca da situação patrimonial da entidade, como sua liquidez e seu endividamento.

D 12 - Ativo Circulante – Caixa e Equivalentes de Caixa.

Essa conta compreende o somatório dos valores em bancos conta movimento, aplicações e poupança. Os valores em Reais e Conciliados em conformidade com os registros Contábeis e bancários.

Este grupo apresenta os saldos em *Caixa e Equivalente de Caixa*, que são nada mais que os saldos existentes em conta corrente com aplicação financeira em nome do **FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA**, que perfazem o montante de **R\$ 2.063.069,54**.

D 12-a Demais Créditos e Valores a Curto Prazo.

O valor de **R\$ 4.000,00** apresentado na Conta - *Demais Créditos e Valores a Curto Prazo*, em 31/12/2022, refere-se Suprimento de Viagem concedido ao Servidor Lauro Maymone Coelho Netto, ainda no prazo legal de Prestação de Contas.

BALANÇO GERAL**D 13 - Imobilizado -**

Os bens adquiridos pelo **FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA**, no ano de 2022 foram transferidos o seu registro e controle, para a *Instituto do Meio Ambiente de Dourados/MS*, unidade oriunda dos recursos do Fundo e a qual o Fundo se vincula.

Os registros contábeis fundamentam-se em princípios e pressupostos legais a seguir:

1ª - LEI 4320/64 - ART. 71

"Constitui fundo especial o produto de receitas especificadas que por lei, se vinculam a realização de determinados objetivos ou serviços, facultada a adoção de normas peculiares de aplicação".

O Fundo Especial não é detentor de patrimônio, Entidade Jurídica, Órgão ou Unidade Orçamentária, mas tão somente uma gestão de recursos ou conjunto de recursos financeiros destinados aos pagamentos de obrigações por assunção de encargos de várias naturezas bem como por aquisições de BENS E SERVIÇOS a serem aplicados em projetos ou atividades vinculadas a um programa de trabalho para cumprimento de objetivos específicos em uma área de responsabilidade.

2ª - Todo o produto ou bens adquiridos pelos Fundos pertencem ao Município, quer pela vinculação a Secretaria do órgão, quer pela origem dos recursos financeiros.

3ª - Não há como incorporar partes de Bens Imóveis, pelo fato de ter sido utilizado recursos do Fundo, tais como Escolas, Postos de Saúde e outras construções de Edificações, pois são próprios do Município.

Partindo deste princípio, foi realizada desincorporação de bens móveis, conforme descrito na conta da VPD Transferências Intragovernamentais no valor de **R\$ 212.701,00** e posteriormente incorporada na entidade *Instituto do Meio Ambiente de Dourados/MS*.

D 14 - Passivo Circulante

Estes grupos apresentam os saldos das dívidas ou compromissos contraídos pelo **FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA**.

BALANÇO GERAL

Dentre esses podemos identificar que **não houve movimentação** no *Passivo Circulante a Pagar a Curto Prazo*.

Constatamos também, que **não houve movimentação** no Circulante a Inscrição de Restos a Pagar Processados.

D 15 - Patrimônio Líquido

O Balanço do **FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA** apresentou um **Patrimônio Líquido no Exercício de 2022** no valor de **RS 2.067.069,54**, composto por **RS 2.055.640,70** de *Resultado de Exercícios Anteriores*, mais *Resultado Patrimonial do Exercício Atual* no valor de **RS 11.428,84**.

D 16 - Quadros Ativo e Passivo Financeiro

O *Ativo Financeiro* compreende os créditos e valores em bancos e demais créditos e valores a curto prazo, totalizando **RS 2.067.069,54**.

O *Passivo Financeiro* compreende as Obrigações com fornecedores inscritos em restos a pagar Processados e não processados, e os depósitos consignados em conformidade com Anexo 17, apresenta o valor de **RS 39.192,97**.

O *Superávit* Financeiro do Exercício se deu em **RS 2.027.876,57**, para possível abertura de créditos adicionais do exercício seguinte.

D 16.1 - Atos Potenciais Passivos

O Saldo de *Obrigações Contratuais*, no período é de **RS 739.802,00**.

ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

De acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 e a NBCT T 16.6, a **Demonstração das Variações Patrimoniais** evidencia as variações quantitativas e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária e indica o resultado patrimonial do exercício.

BALANÇO GERAL

As variações quantitativas são decorrentes de transações no Setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido. Já as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido.

As Variações Patrimoniais Aumentativas se deram em **R\$ 1.065.057,92** e as Variações Patrimoniais Diminutivas em **R\$ 1.053.629,08**.

O Resultado Patrimonial apurado no exercício foi de **R\$ 11.428,84**.

D 17 - Pontos de Destaque

As *Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA)* mais significativas são as elencadas no grupo *"Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria"* que somam o montante de **R\$ 710.054,18**, referente a Receitas Orçamentarias recebidas pela Entidade no Período.

O Saldo de *Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras*, no período foi de **R\$ 178.719,36**.

As *Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD)* mais representativas referem-se às despesas com "pessoal e encargos", sendo servidores públicos ativos lotados no Fundo Municipal, acrescido de obrigações patronais (INSS Patronal).

A conta "uso de bens, serviços e consumo de capital", correspondem em sua maioria as despesas correntes e manutenção do Fundo Municipal.

Essas despesas são provenientes, como por exemplo materiais de consumo; materiais de limpeza, gêneros alimentícios, combustíveis, peças; e serviços; com pagamento de diárias aos servidores em viagem, pagamento de água, luz e telefone, além de prestação de serviços na manutenção da frota e contratação de pessoal para serviços técnicos especializados, dentre outros.

O total das VPD's na Conta - *"Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital"*, somam o montante de **R\$ 774.125,69** no período.

BALANÇO GERAL

A VPD "Transferência e Delegações Concedidas", soma o montante de **R\$ 279.503,39**, que são as transferências realizadas "Transferências Intragovernamentais" no montante de **R\$ 279.503,39**, refere-se a transferência de bens moveis para a entidade prefeitura municipal, Execução Orçamentária Delegada de Entes, referente a repasses de auxílio financeiro.

ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

A **Dívida Flutuante** é integrada pelas obrigações de curto prazo pendentes ao final de cada exercício, é composta, segundo o art. 92 da Lei nº 4.320/64, por Restos a pagar, serviços da Dívida a pagar, Depósitos e Débitos de Tesouraria.

Os **Restos a Pagar Processados** são as despesas liquidadas e com recursos financeiros disponíveis, cujo empenho foi entregue ao credor, que por sua vez já forneceu o material, prestou o serviço ou executou a obra, e a despesa foi considerada liquidada, estando apta ao pagamento.

Os **Restos a Pagar Não Processados** referem-se a despesas que já foram empenhadas, mas que ainda está em processo de liquidação, seja porque o bem ou serviço não foi entregue totalmente, ou essa entrega ainda se encontra em fase de análise e conferência.

Foram efetuadas **Baixa por Pagamentos** de **os Restos a Pagar Não Processados** no valor de **R\$ 177.324,50** no período.

Em Relação a **Inscrição de Restos a Pagar Não Processados** no Exercício de 2022, foram inscritos **R\$ 39.192,97**, com Saldo para o Exercício Seguinte de mesmo valor.



BALANÇO GERAL

Os **Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados**, são Ingressos extra orçamentários, ou seja, são recursos financeiros de caráter temporário, que não se incorporam ao Patrimônio do Fundo Municipal, do qual o Fundo é mero agente depositário, , houve a ***Inscrição*** de **R\$ 53.330,61**, com ***Baixa por Pagamento*** no Valor de **R\$ 53.660,61**, no Exercício.

ANEXO 18 – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

O objetivo deste demonstrativo é o de contribuir para a transparência da gestão pública, visto permitir maior gerenciamento e controle financeiro dos órgãos e entidades do setor público.

Conforme conceitua o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – Parte V, a **Demonstração dos Fluxos de Caixa** demonstra as movimentações ocorridas no caixa e nos equivalentes de caixa, nos seguintes fluxos:

a) Fluxo de caixa das operações: que compreende os ingressos e os desembolsos relacionados com a ação pública e os demais fluxos que não se qualificam como de investimento ou financiamento;

b) O fluxo de caixa dos investimentos inclui os recursos relacionados à aquisição e à alienação de ativo não circulante, bem como recebimentos em dinheiro por liquidação de adiantamentos ou amortização de empréstimos concedidos e outras operações da mesma natureza;

c) O fluxo de caixa dos financiamentos inclui recursos relacionados à captação e à amortização de empréstimos e financiamentos.

A **Demonstração de Fluxos de Caixa (DFC)**, foi elaborada pelo Método direto e evidenciam as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício de 2022, em observância as normas aplicáveis.

A **Demonstração do Fluxo de Caixa - DFC**, indica quais foram as saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo.

BALANÇO GERAL**D 18 - Pontos De Destaque**

A *Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa*, totalizam um *Superavit* **RS 7.428,84.**

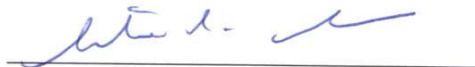
A *Apuração do Fluxo de Caixa do Exercício de 2022* na conta de *Caixa e Equivalentes FINAL*, perfaz um montante de **RS 2.063.069,54.**

A *Demonstração do Fluxo de Caixa - DFC*, indica quais foram as saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo.

NOTAS “E” – DISPOSIÇÕES FINAIS;

Procuramos, no presente relatório, retratar os principais aspectos da gestão orçamentária e financeira do exercício de 2022, ora encerrado, com clareza e objetividade, pondo-nos a disposição desse Egrégio Tribunal de Contas para quaisquer outros esclarecimentos que se tornarem necessários.

Nada mais havendo ser merecedor de destaque, estas foram as informações apresentadas pela execução financeira do exercício de 2022 do **BALANÇO GERAL - CONTAS DE GESTÃO**, do **FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA.**



Antonio Carlos Quequeto

Contador CRC/MS – 007778/O-6

BALANÇO GERALESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE DOURADOS
Balanco Geral Individualizado(BG) - FUNDO MUN DIREITOS CRIANCAS E ADOLESC**Cadastro dos Responsáveis**



Janeiro até Dezembro - Anual/2022

TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018

01/03/2023 14:11 - R\$ 1,00

Nº		Nome	Tipo de Responsabilidade	CPF/CNPJ	Telefone Celular	e-mail	Período do Cargo/Mandato
1	CONTROLADOR INTERNO	RAPHAEL DA SILVA MATOS	4323	95081232149	67992092630	raphaelmatos@uol.com.br	6/04/2021 a 31/12/2024
2	RESPONSÁVEL CONTÁBIL	Antonio Carlos Quequeto	55	57270597120	67996997523	acquequeto@hotmail.com	3/08/2022 a 31/12/2024
3	RESPONSÁVEL E PROCURADOR	PAULO CÉSAR NUNES DA SILVA	5577	93840039134	6799525749	paulocesardourados@hotmail.com	25/11/2021 a 31/12/2024
4	ORDENADOR DE DESPESA	DANIELA WEILER WAGNER HALL	51	62089978104	67991744554	daniwwhall@gmail.com	23/05/2022 a 31/12/2024

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE DOURADOS.


DANIELA WEILER WAGNER HALL
Secretaria Municipal de Assistência Social
CPF- 620.899.781-04
Antonio Carlos Quequeto
Contador Geral do Município
CRC/MS 007778/O-6

BALANÇO GERAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE DOURADOS
 Balanço Geral Individualizado(BG) - FUNDO MUN DIREITOS CRIANÇAS E ADOLESC
 Demonstrativo de Abertura de Créditos Adicionais


Janeiro até Dezembro - Anual/2022

Anexo 900001 - Lei nº:4752 Data de Publicação da Lei:30/12/2021 Decreto nº:979 Data de Publicação do Decreto:27/01/2022

Art. 167, V, da Constituição Federal, Arts. 40 a 46 da Lei nº 4.320/64 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018- Anexo 900001

01/03/2023 14:12 - R\$ 1,00

Nº	Dotação Orçamentária						Fonte de Recurso	Dotação Inicial	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.I Superint. Fin.	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.II Ext. Anucação	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.III Anulação/Dotação	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc. IV Operação de Crédito	Classificação dos Créditos Art. 41 (I) - Suplementares, II - Especiais, III - Extraordinários	Dotação Final	
	U.O.	Função	SubFunção	Programa	Projeto / Atividade	Elemento			Suplementação	Suplementação	Suplementação	Anulação			Suplementação
1	287747	14	243	148	1031	3.3.50.43.00	50	0,00	1.249.133,88	0,00	0,00	0,00	0,00	II	1.249.133,88


 DANIELA WEILER WAGNER HALL
 Secretária Municipal de Assistência Social
 CPF- 620.899.781-04


 Antonio Carlos Quequeiro
 Contador Geral do Município
 CRC/MS 007778/O-6

Anexo 900002 - Lei nº:4752 Data de Publicação da Lei:30/12/2021 Decreto nº:1232 Data de Publicação do Decreto:13/04/2022

Art. 167, V, da Constituição Federal, Arts. 40 a 46 da Lei nº 4.320/64 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018- Anexo 900002

01/03/2023 14:12 - R\$ 1,00

Nº	Dotação Orçamentária						Fonte de Recurso	Dotação Inicial	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.I Superint. Fin.	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.II Ext. Anucação	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.III Anulação/Dotação	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc. IV Operação de Crédito	Classificação dos Créditos Art. 41 (I) - Suplementares, II - Especiais, III - Extraordinários	Dotação Final	
	U.O.	Função	SubFunção	Programa	Projeto / Atividade	Elemento			Suplementação	Suplementação	Suplementação	Anulação			Suplementação
1	287747	14	243	148	1031	3.3.50.43.00	50	854.533,23	0,00	0,00	0,00	284.000,00	0,00	II	570.533,23
2	287747	14	243	148	1031	4.4.50.42.00	50	0,00	0,00	0,00	284.000,00	0,00	0,00	II	284.000,00


 DANIELA WEILER WAGNER HALL
 Secretária Municipal de Assistência Social
 CPF- 620.899.781-04


 Antonio Carlos Quequeiro
 Contador Geral do Município
 CRC/MS 007778/O-6

Anexo 900003 - Lei nº:4752 Data de Publicação da Lei:30/12/2021 Decreto nº:1777 Data de Publicação do Decreto:04/11/2022

Art. 167, V, da Constituição Federal, Arts. 40 a 46 da Lei nº 4.320/64 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018- Anexo 900003

01/03/2023 14:12 - R\$ 1,00

Nº	Dotação Orçamentária						Fonte de Recurso	Dotação Inicial	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.I Superint. Fin.	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.II Ext. Anucação	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.III Anulação/Dotação	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc. IV Operação de Crédito	Classificação dos Créditos Art. 41 (I) - Suplementares, II - Especiais, III - Extraordinários	Dotação Final	
	U.O.	Função	SubFunção	Programa	Projeto / Atividade	Elemento			Suplementação	Suplementação	Suplementação	Anulação			Suplementação
1	287747	14	243	148	1031	3.3.50.43.00	50	570.533,23	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	II	470.533,23
2	287747	14	243	148	2132	3.3.90.30.00	50	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	II	40.000,00
3	287747	14	243	148	2132	3.3.90.39.00	50	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	II	60.000,00

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE DOURADOS.


 DANIELA WEILER WAGNER HALL
 Secretária Municipal de Assistência Social
 CPF- 620.899.781-04


 Antonio Carlos Quequeiro
 Contador Geral do Município
 CRC/MS 007778/O-6

BALANÇO GERALESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE DOURADOS
Balanço Geral Individualizado(BG) - FUNDO MUN DIREITOS CRIANÇAS E ADOLESC**Anexo 12 - Balanço Orçamentário**

Janeiro até Dezembro - Anual/2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) alterações, IPC 07 e - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

01/03/2023 14:12 - R\$ 1,00

Nº	RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	505.000,00	505.000,00	684.727,10	179.727,10
2	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	15.000,00	15.000,00	107.547,69	92.547,69
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Valores Mobiliários	15.000,00	15.000,00	107.547,69	92.547,69
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	488.000,00	488.000,00	573.570,53	85.570,53
28	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	10.000,00	10.000,00	40.000,00	30.000,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	478.000,00	478.000,00	533.570,53	55.570,53
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.000,00	2.000,00	3.608,88	1.608,88
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.000,00	2.000,00	3.608,88	1.608,88
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00

BALANÇO GERAL

Nº	RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	505.000,00	505.000,00	684.727,10	179.727,10
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	505.000,00	505.000,00	684.727,10	179.727,10
73	DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
74	TOTAL (VII) = (V + VI)	505.000,00	505.000,00	684.727,10	179.727,10
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.249.133,88	1.249.133,88	0,00
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro	0,00	1.249.133,88	1.249.133,88	0,00
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	DESPESAS CORRENTES (VIII)	405.000,00	1.370.133,88	422.932,65	408.454,65	408.454,65	947.201,23
80	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Despesas Correntes	405.000,00	1.370.133,88	422.932,65	408.454,65	408.454,65	947.201,23
83	DESPESAS DE CAPITAL (IX)	100.000,00	384.000,00	208.533,44	208.533,44	208.533,44	175.466,56
84	Investimentos	100.000,00	384.000,00	208.533,44	208.533,44	208.533,44	175.466,56
85	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	505.000,00	1.754.133,88	631.466,09	616.988,09	616.988,09	1.122.667,79
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	505.000,00	1.754.133,88	631.466,09	616.988,09	616.988,09	1.122.667,79
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	53.261,01	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL (XV) = (XIII+ XIV)	505.000,00	1.754.133,88	684.727,10	616.988,09	616.988,09	1.122.667,79
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BALANÇO GERAL

Nº	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)				
100	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e) = (a + b - c - d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)			
109	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

O Balanço Orçamentário tem o propósito de apresentar a movimentação orçamentária do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTE - FMDCA, ocorrida ao longo do exercício financeiro de 2022, conforme versa o art. 102 da Lei 4.320/1964. Sendo assim, o Orçamento (LOA-2022) apresentado no Balanço Orçamentário foi devidamente aprovado pelo Poder Legislativo Municipal em 17 de dezembro de 2021, pela Lei Municipal nº 4.752/2021, portanto, a sua execução ocorreu levando em consideração as diretrizes emanadas da Lei 4320/64 e Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCGASP 9ª edição.

As receitas foram lançadas pelo efetivo ingresso, assim como as despesas foram devidamente processadas, conforme estabelece o art. 35 da Lei 4320/64. A seguir, apresentaremos o detalhamento de todos os valores apresentados no Balanço Orçamentário Anual, como segue:

D 1 - Receitas Orçamentárias:
As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso das receitas são informadas pelos valores líquidos. A Receita Prevista na LOA foi de R\$ 505.000,00 e com a Atualização da receita passou a ser R\$ 684.727,10, apresentando um Superávit Orçamentário de arrecadação no montante de R\$ 179.727,10. Não houve atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas antes e após a data da publicação da LOA, que compõem a coluna Previsão Inicial da receita orçamentária.

D 2 - Despesas:
As Despesas foram executadas com o seguinte detalhamento por tipo de crédito:
A Despesa Atualizada foi de R\$ 1.754.133,88, sendo que as Despesas empenhadas foram de R\$ 631.466,09, despesas liquidadas de R\$ 616.888,09 e a despesa paga no exercício de R\$ 616.888,09, gerando uma economia orçamentária de R\$ 1.122.667,79.
Os resultados constantes do Balanço Orçamentário do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTE - FMDCA de 2022, podem ser observados abaixo:
(a) Receita Orçamentária Arrecadada R\$ 684.727,10
(b) Despesa Orçamentária Realizada R\$ 631.466,09
(c) Superávit Orçamentário (a - b) R\$ 53.261,01.
O Superávit Orçamentário apresentado no Balanço Orçamentário - Anexo 12, reflete que a Entidade está plenamente em Equilíbrio Financeiro.

Ocorreram atualizações orçamentárias através de aberturas de créditos adicionais, por meio de Decretos autorizados pela Lei Orçamentária. O regime orçamentário e o critério de classificação adotados no orçamento aprovado, sendo que pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas. As etapas da receita orçamentária podem ser resumidas em: previsão, lançamento, arrecadação e recolhimento. E a classificação orçamentária das despesas obedecerá aos parâmetros de distinção entre material permanente e de consumo.

D 3 - Detalhamento das Despesas Executadas por Tipos de Créditos (Inicial, Suplementar, Especial e Extraordinários)
A relação dos decretos de suplementação conta nos autos do processo, expedidos pelo executivo municipal, durante o exercício de 2022.
O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTE - FMDCA adota-se o mecanismo de sub fonte de recursos, com controle por convênio, termos de repasses, transferência fundo a fundo, conforme entendimento do TCE/MS.
É importante destacar que em decorrência da utilização do superávit financeiro de exercícios anteriores para abertura de créditos adicionais, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior ao de referência, o Balanço Orçamentário demonstrará uma situação de desequilíbrio entre a previsão atualizada da receita e a dotação atualizada. Este desequilíbrio ocorre porque o superávit financeiro de exercícios anteriores, quando utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, não pode ser demonstrado como parte da receita orçamentária do Balanço Orçamentário que integra o cálculo do resultado orçamentário. O superávit financeiro não é receita do exercício de referência, pois já o foi em exercício anterior, mas constitui disponibilidade para utilização no exercício de referência.
Por outro lado, as despesas executadas a conta do superávit financeiro são despesas do exercício de referência, por força legal, visto que não foram empenhadas no exercício anterior. O superávit financeiro utilizado na abertura de créditos adicionais está detalhado no campo Saldo de Exercícios Anteriores, do Balanço Orçamentário, no montante de R\$ 1.249.133,88.
Destá forma, no momento inicial da execução orçamentária, tem-se, em geral, o equilíbrio entre receita prevista e despesa fixada.
No entanto, iniciada a execução do orçamento, quando há superávit financeiro de exercícios anteriores, tem-se um recurso disponível para abertura de créditos para as despesas não fixadas ou não totalmente contempladas pela lei orçamentária. O equilíbrio entre receita prevista e despesa fixada no Balanço Orçamentário pode ser verificado (sem influenciar o seu resultado) somando-se os valores da linha Total e da linha Saldos de Exercícios Anteriores, constante da coluna Previsão Atualizada, e confrontando-se este montante com o total da coluna Dotação Atualizada.

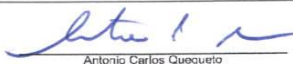
D 4 - Quadro da Execução de Restos a Pagar Não Processados
Neste quadro, foram informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior e suas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência deverão compor o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados, constatamos que Não Houve Movimentação no Exercício.

D 5 - Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados
Neste quadro, são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Foram informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

Do exercício de 2022, Não Houve Inscrição de Restos a Pagar Processados de exercícios anteriores no FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTE - FMDCA.

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informática, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE DOURADOS.


DANIELA WELLER WAGNER HALL
Secretaria Municipal de Assistência Social
CPF: 620.899.781-04


Antonio Carlos Quequezo
Contador Geral do Município
CRC/MS 00778/O-6

BALANÇO GERAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE DOURADOS
 Balanço Geral Individualizado(BG) - FUNDO MUN DIREITOS CRIANCAS E ADOLESC

Anexo 13 - Balanço Financeiro

Janeiro até Dezembro - Anual/2022

01/03/2023 14:12 - R\$ 1,00

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2022	2021
1	Receitas Orçamentárias (I)	0,00	684.727,10	500.511,13
2	00 Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00
3	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00
4	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00
5	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social # RPPS	0,00	0,00	0,00
6	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
7	05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
8	07 Precatórios do Fundef	0,00	0,00	0,00
9	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	0,00
10	12 Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00
11	13 Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00
12	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00	0,00
13	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	0,00
14	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00
15	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00
16	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0,00	0,00	0,00
17	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0,00	0,00	0,00
18	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação- União	0,00	0,00	0,00
19	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0,00	0,00	0,00
20	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0,00	0,00	0,00
21	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00
22	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0,00	0,00	0,00
23	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0,00	0,00	0,00
24	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0,00	0,00	0,00
25	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00
26	28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00
27	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00
28	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	0,00
29	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	0,00
30	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
31	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
32	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00
33	41 Recursos Vinculados ao RPPS # Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
34	42 Recursos Vinculados ao RPPS # Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
35	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00
36	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00
37	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União # VAAF	0,00	0,00	0,00
38	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	500.511,13
39	50 FMDCA # Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	684.727,10	0,00
40	51 FMMA # Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
41	52 Transferências do FUNDEB 70% # Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
42	53 Transferências do FUNDEB 30% # Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
43	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0,00	0,00	0,00
44	55 Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00
45	59 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0,00	0,00	0,00
46	60 Recursos próprios dos Consórcios	0,00	0,00	0,00
47	61 Transferência de Consórcio # Contrato de Rateio	0,00	0,00	0,00
48	62 Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00	0,00	0,00
49	63 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0,00	0,00	0,00

BALANÇO GERAL

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2022	2021
50	64 Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00
51	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal # Lei nº 13.885/2019	0,00	0,00	0,00
52	66 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00
53	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0,00	0,00	0,00
54	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00
55	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00	0,00
56	75 Recursos de depósitos judiciais # Lides das quais o ente faz parte	0,00	0,00	0,00
57	76 Recursos de depósitos judiciais # Lides das quais o ente não faz parte	0,00	0,00	0,00
58	80 Transferências do Estado -FUNDERSUL	0,00	0,00	0,00
59	81 Transferências do Estado # FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0,00	0,00	0,00
60	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0,00	0,00	0,00
61	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0,00	0,00	0,00
62	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0,00	0,00	0,00
63	86 Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00
64	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0,00	0,00	0,00
65	89 Outras Receitas primárias	0,00	0,00	0,00
66	90 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
67	91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
68	92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	0,00
69	93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	0,00
70	94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00
71	Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	0,00
72	Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0,00	0,00	0,00
73	Repasso Duodécimo Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
74	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00
75	Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0,00	0,00	0,00
76	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00
77	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	0,00
78	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	0,00
79	Recebimentos Extraorçamentários (III)	0,00	14.478,00	0,00
80	Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0,00	14.478,00	0,00
81	Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
82	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
83	Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00
84	Saldo do Exercício Anterior (IV)	0,00	1.249.133,88	749.350,51
85	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	1.249.133,88	749.350,51
86	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
87	TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	0,00	1.948.338,98	1.249.861,64

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2022	2021
88	Despesas Orçamentárias (VI)	0,00	631.466,09	0,00
89	00 Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00
90	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00
91	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00
92	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social # RPPS	0,00	0,00	0,00
93	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
94	05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
95	07 Precatórios do Fundef	0,00	0,00	0,00
96	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	0,00
97	12 Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00
98	13 Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00
99	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00	0,00
100	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	0,00
101	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00
102	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00

BALANÇO GERAL

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2022	2021
103	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0,00	0,00	0,00
104	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0,00	0,00	0,00
105	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação- União	0,00	0,00	0,00
106	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0,00	0,00	0,00
107	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0,00	0,00	0,00
108	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00
109	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0,00	0,00	0,00
110	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0,00	0,00	0,00
111	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0,00	0,00	0,00
112	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00
113	28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00
114	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00
115	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	0,00
116	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	0,00
117	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
118	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
119	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00
120	41 Recursos Vinculados ao RPPS # Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
121	42 Recursos Vinculados ao RPPS # Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
122	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00
123	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00
124	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União # VAAF	0,00	0,00	0,00
125	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00
126	50 FMDCA # Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	631.466,09	0,00
127	51 FMMA # Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
128	52 Transferências do FUNDEB 70% # Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
129	53 Transferências do FUNDEB 30% # Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
130	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0,00	0,00	0,00
131	55 Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00
132	59 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0,00	0,00	0,00
133	60 Recursos próprios dos Consórcios	0,00	0,00	0,00
134	61 Transferência de Consórcio # Contrato de Rateio	0,00	0,00	0,00
135	62 Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00	0,00	0,00
136	63 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0,00	0,00	0,00
137	64 Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00
138	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal # Lei nº 13.885/2019	0,00	0,00	0,00
139	66 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00
140	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0,00	0,00	0,00
141	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00
142	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00	0,00
143	75 Recursos de depósitos judiciais # Lides das quais o ente faz parte	0,00	0,00	0,00
144	76 Recursos de depósitos judiciais # Lides das quais o ente não faz parte	0,00	0,00	0,00
145	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL	0,00	0,00	0,00
146	81 Transferências do Estado # FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0,00	0,00	0,00
147	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0,00	0,00	0,00
148	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0,00	0,00	0,00
149	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0,00	0,00	0,00
150	86 Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00
151	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0,00	0,00	0,00
152	89 Outras Receitas primárias	0,00	0,00	0,00
153	90 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
154	91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
155	92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	0,00
156	93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	0,00
157	94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00

BALANÇO GERAL

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2022	2021
158	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00	727,76
159	Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0,00	0,00	727,76
160	Repasso Duodécimo Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
161	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	727,76
162	Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0,00	0,00	0,00
163	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00
164	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	0,00
165	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	0,00
166	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	0,00	0,00	0,00
167	Pagamentos de Restos a Pagar não Processados	0,00	0,00	0,00
168	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
169	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
170	Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00
171	Saldo para o Exercício Anterior (IX)	0,00	1.316.872,89	1.249.133,88
172	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	1.316.872,89	1.249.133,88
173	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
174	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	0,00	1.948.338,98	1.249.861,64

Nº	FONTE DE RECURSOS	G3 - Fonte de Recursos	2022			2021		
			Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
175	00	00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	50	50	684.727,10	0,00	684.727,10	500.511,13	0,00	500.511,13

Nota Explicativa

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos bancários do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte. Segundo o art. 103 da Lei nº 4.320/64, deve demonstrar "a receita e a despesa orçamentária, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra orçamentária, conjugados com o saldo em espécie provenientes do exercício anterior, e o que se transferem para o exercício seguinte". No mesmo normativo, entretanto foi prevista uma exceção. O parágrafo único do art. 103 preconiza que os restos a pagar inscritos no exercício, ou seja, os empenhos emitidos e não pagos, devem ser computados na receita extra orçamentária para compensar sua inclusão na despesa orçamentária. Enquanto o Balanço Orçamentário evidencia as receitas arrecadadas de R\$ 1.249.133,88 e as despesas orçamentárias executadas de R\$ 631.466,09 por categoria econômica o Balanete Financeiro os evidencia por "fontes" de arrecadações.

D 6 - Receita Orçamentária:

Receitas orçamentárias são aquelas que entram de forma definitiva no patrimônio, são recursos próprios para o custeio dos benefícios previdenciários. As receitas orçamentárias estão compostas da forma que segue:

O Saldo da Receita Patrimonial/Remun. de Depósitos Bancários foram de R\$ 107.547,69; As Transferências Correntes somaram o valor de R\$ 573.570,53; e as Outras Transferências Correntes somaram o total de R\$ 3.608,88.

D 7 - Transferências Financeiras Recebidas:

As Transferências Financeiras Recebidas são repasses financeiros do poder Executivo Municipal ao FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTE - FMDCA, no exercício de 2022, não houve movimentação, para acobertar o pagamento de despesas administrativas e para atender os programas e projetos do Fundo Municipal.

D 8-a - Inscricao de Restos a Pagar Não Processados:

Compreende empenhos não processados e inscritos em Restos a Pagar, somam o valor de R\$ 14.478,00 no Exercício.

D 8-b - Inscricao de Restos a Pagar Processados:

Compreende empenhos não processados e inscritos em Restos a Pagar, não houve movimentação no Exercício.

D 8-c - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados:

São ingressos extra orçamentários, ou seja, são recursos financeiros de caráter temporário, que não se incorporam ao Patrimônio do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTE - FMDCA, do qual o Fundo é mero agente depositário, apresentou o seguinte valor, não houve movimentação no Exercício.

D 9 - Saldo em Espécie do Exercício Anterior:

Representa o somatório dos saldos das contas do subgrupo Caixa e Equivalentes de Caixa, no final do exercício anterior, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei 4.320/64, diante do exposto, apresentaremos a composição dos recursos disponíveis.

O Saldo em Espécie do Exercício Anterior é de R\$ 1.249.133,88.

D 10 - Despesas Orçamentárias:

Despesa Orçamentária é aquela que depende de autorização legislativa para ser realizada, conforme disciplina o art. 58 da Lei. 4.320/64, desta forma, foram empenhados no exercício o montante total de R\$ 631.466,09.

D 10-a - Pagamento de Restos a Pagar Não Processados:

Compreende os valores pagos de Restos processados em exercícios anterior, não houve movimentação no Exercício.

D 10-b - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados:

São aqueles não previstos no orçamento, correspondem à restituição ou entrega de valores arrecadados sob o título de receita extra-orçamentária, não houve movimentação no Exercício.

D 10-c - Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária:

Constatamos que houve na Conta - Outras Transferências Financeiras não houve movimentação no Exercício.

D 11 - Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte:

O somatório dos saldos das contas do subgrupo Caixa e Equivalentes de Caixa, saldo financeiro a ser transferido para ano seguinte, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei 4.320/64.

O Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte é de R\$ 1.316.872,89.

Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros é resultante da relação entre o Saldo que passa para o Exercício Seguinte e o Saldo do Exercício Anterior.

A interpretação desse quociente indica o impacto do resultado financeiro sobre o saldo em espécie.

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE DOURADOS.


DANIELA WEILER WAGNER HALL
Secretaria Municipal de Assistência Social
CPF: 920.899.781-04


Antonio Carlos Quequeto
Contador Geral do Município
CRC/MS 007778/O-6

BALANÇO GERALESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE DOURADOS
Balanço Geral Individualizado(BG) - FUNDO MUN DIREITOS CRIANCAS E ADOLESC**Anexo 14 - Balanço Patrimonial**

Janeiro até Dezembro - Anual/2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018

01/03/2023 14:13 - R\$ 1,00

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021
1	ATIVO CIRCULANTE	0,00	1.711.473,54	1.249.133,88
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	1.316.872,89	1.249.133,88
3	Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
4	Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	0,00
5	Clientes	0,00	0,00	0,00
6	Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	0,00
7	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00
8	Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00
9	Dívida Ativa não Tributária	0,00	0,00	0,00
10	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
11	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	394.600,65	0,00
12	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
13	Estoques	0,00	0,00	0,00
14	Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00	0,00
15	Ativo Biológico	0,00	0,00	0,00
16	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	0,00
17	ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	0,00
18	Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
19	Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
20	Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	0,00
21	Clientes	0,00	0,00	0,00
22	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00
23	Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00
24	Dívida Ativa não Tributária	0,00	0,00	0,00
25	Créditos Previdenciários do RPPS	0,00	0,00	0,00
26	Créditos de Transferências a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
27	Outros Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
28	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
29	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
30	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
31	Estoques	0,00	0,00	0,00
32	Ativo Biológico	0,00	0,00	0,00
33	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	0,00
34	Investimentos	0,00	0,00	0,00
35	Imobilizado	0,00	0,00	0,00
36	Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
37	Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
38	(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0,00	0,00	0,00
39	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0,00	0,00	0,00
40	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0,00	0,00	0,00
41	Intangível	0,00	0,00	0,00
42	Softwares	0,00	0,00	0,00
43	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00	0,00
44	Direito de Uso de Imóveis	0,00	0,00	0,00
45	Patrimônio Cultural Intangível	0,00	0,00	0,00
46	(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	0,00
47	(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0,00	0,00	0,00
48	Diferido	0,00	0,00	0,00
49	TOTAL DO ATIVO	0,00	1.711.473,54	1.249.133,88

BALANÇO GERAL

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021
50	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00	0,00
51	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
52	Pessoal a Pagar	0,00	0,00	0,00
53	Benefícios Previdenciários a Pagar	0,00	0,00	0,00
54	Benefícios Assistenciais a Pagar	0,00	0,00	0,00
55	Encargos Sociais a Pagar	0,00	0,00	0,00
56	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
57	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
58	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
59	Transferências Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
60	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
61	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
62	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	0,00
63	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
64	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
65	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
66	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
67	Transferências Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
68	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
69	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
70	Resultado Diferido	0,00	0,00	0,00
71	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	1.711.473,54	1.249.133,88
72	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00	0,00
73	Patrimônio Social	0,00	0,00	0,00
74	Capital Social Realizado	0,00	0,00	0,00
75	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00
76	Reservas de Capital	0,00	0,00	0,00
77	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00
78	Reservas de Lucros	0,00	0,00	0,00
79	Demais Reservas	0,00	0,00	0,00
80	Resultados Acumulados	0,00	1.711.473,54	1.249.133,88
81	Superávits ou Déficits Acumulados²	0,00	1.711.473,54	1.249.133,88
82	Superávits ou Déficits do Exercício	0,00	462.339,66	499.783,37
83	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0,00	1.249.133,88	749.350,51
84	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
85	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0,00	0,00	0,00
86	Lucros e Prejuízos Acumulados²	0,00	0,00	0,00
87	Lucros e Prejuízos do Exercício	0,00	0,00	0,00
88	Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
89	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
90	Lucros a Destinar do Exercício	0,00	0,00	0,00
91	Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
92	Resultados Apurados por Extinção, Fusão e Cisão	0,00	0,00	0,00
93	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00	0,00
94	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	1.711.473,54	1.249.133,88

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021
95	ATIVO (I)	0,00	1.711.473,54	1.249.133,88
96	Ativo Financeiro	0,00	1.711.473,54	1.249.133,88
97	Ativo Permanente	0,00	0,00	0,00
98	PASSIVO (II)	0,00	14.478,00	0,00
99	Passivo Financeiro	0,00	14.478,00	0,00
100	Passivo Permanente	0,00	0,00	0,00

BALANÇO GERAL

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021
101	SALDO PATRIMONIAL (I-II)	0,00	1.696.995,54	1.249.133,88

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021
102	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00	0,00
103	Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	0,00
104	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	0,00
105	Direitos Contratuais	0,00	0,00	0,00
106	Demandas Judiciais	0,00	0,00	0,00
107	Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	0,00
108	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
109	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
110	Obrigações Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	0,00
111	Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
112	Demandas Judiciais	0,00	0,00	0,00
113	Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00	0,00

Nº	FONTE DE RECURSOS	Fonte de Recursos	NOTA²	2022	2021
114	00	00	0,00	0,00	0,00
115	50	50	0,00	1.302.394,89	1.249.133,88

Nota Explicativa

O Balanço Patrimonial evidencia a situação Patrimonial do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTE - FMDCA em 31 de dezembro de 2022. Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido), bem como os atos potenciais, que são registrados em conta de compensação.

O Balanço Patrimonial permite análises diversas acerca da situação patrimonial da entidade, como sua liquidez e seu endividamento.

D 12 - Ativo Circulante – Caixa e Equivalentes de Caixa.
Esta conta compreende o somatório dos valores em bancos conta movimento, aplicações e poupança. Os valores em Reais e Conciliados em conformidade com os registros Contábeis e bancários.
Este grupo apresenta os saldos em Caixa e Equivalente de Caixa, que são nada mais que os saldos existentes em conta corrente com aplicação financeira em nome do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTE - FMDCA, que perfazem o montante de R\$ 1.316.872,89.

D 12.a - Demais Créditos a Valores a Curto.
O Saldo apresentado na conta - Demais Créditos a Valores a Curto, trata-se de Termo de Colaboração firmado com firmados com as Organizações da Sociedade Civil - OSCs, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-FMDCA, encontram-se nas seguintes situações:
-Todos os Termos estão em vigência (em fase de execução pelas Organizações da Sociedade Civil-OSCs), perfazendo um total de R\$ 394.600,65 (trezentos e noventa e quatro mil, seiscentos reais e sessenta e cinco centavos).

D 13 - Imobilizado -
Os bens adquiridos pelo FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTE - FMDCA, no ano de 2022 foram transferidos o seu registro e controle, para a Prefeitura Municipal, unidade oriunda dos recursos do Fundo e a qual o Fundo se vincula.
Os registros contábeis fundamentam-se em princípios e pressupostos legais a seguir:
1ª - LE 14320/64 - ART. 71
2ª - Constitui fundo especial o produto de receitas especificadas que por lei, se vinculam a realização de determinados objetivos ou serviços, facultada a adoção de normas peculiares de aplicação".
3ª - Fundo Especial não é detentor de patrimônio, Entidade Jurídica, Órgão ou Unidade Orçamentária, mas tão somente uma gestão de recursos ou conjunto de recursos financeiros destinados aos pagamentos de obrigações por assunção de encargos de várias naturezas bem como por aquisições de BENS E SERVIÇOS a serem aplicados em projetos ou atividades vinculadas a um programa de trabalho para cumprimento de objetivos específicos em uma área de responsabilidade.
4ª - Todo o produto ou bens adquiridos pelos Fundos pertencem ao Município, quer pela vinculação a Secretaria do órgão, quer pela origem dos recursos financeiros.
5ª - Não há como incorporar partes de Bens Imóveis, pelo fato de ter sido utilizado recursos do Fundo, tais como Escolas, Postos de Saúde e outras construções de Edificações, pois são próprios do Município.
Partindo deste princípio, foi realizada desincorporação de bens móveis, conforme descrito na conta da VPD Transferências Intragovernamentais, Constatamos que Não Houve Movimentação no Exercício.

D 14 - Passivo Circulante
Estes grupos apresentam os saldos das dívidas ou compromissos contraídos pelo FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTE - FMDCA.
Dentro desses podemos identificar que no Passivo Circulante a Pagar a Curto Prazo, não houve movimentação no Exercício.
Constatamos também, que não houve movimentação no Circulante a Inscrição de Restos a Pagar Processados.

D 14 - Passivo Não Circulante
Constatamos também, que não houve movimentação nas Contas do Passivo Não Circulante.

D 15 - Patrimônio Líquido
O Balanço do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTE - FMDCA apresentou um Patrimônio Líquido no Exercício de 2022 no valor de R\$ 1.711.473,54, composto por R\$ 1.249.133,88 de Resultado de Exercícios Anteriores, mais Resultado Patrimonial do Exercício Atual no valor de R\$ 462.339,66.

D 16 - Quadros Ativo e Passivo Financeiro
O Ativo Financeiro compreende os créditos e valores em bancos e demais créditos e valores a curto prazo, totalizando R\$ 1.711.473,54:
Constatamos que a movimentação de R\$ 14.478,00 no Passivo Financeiro.
O Superávit Financeiro do Exercício se deu em R\$ 1.696.995,54, para possível abertura de créditos adicionais do exercício seguinte.
D 16.a - Atos Potenciais Passivos
Constatamos que não houve movimentação de Obrigações Contratuais, no período.

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE DOURADOS.


DANIEA WEILER WAGNER HALL
Secretaria Municipal de Assistência Social
CPF: 620.899.781-04


Antonio Carlos Quequeto
Contador Geral do Município
CRC/MS 007778/O-6

BALANÇO GERALESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE DOURADOS
Balanco Geral Individualizado(BG) - FUNDO MUN DIREITOS CRIANCAS E ADOLESC**Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais**

Janeiro até Dezembro - Anual/2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018

01/03/2023 14:13 - R\$ 1,00

Nº	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2022	2021
1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0	684.727,10	500.511,13
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
3	Impostos	0	0,00	0,00
4	Taxas	0	0,00	0,00
5	Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
6	Contribuições	0	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0	0,00	0,00
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0	0,00	0,00
9	Contribuição de Iluminação Pública	0	0,00	0,00
10	Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0	0,00	0,00
11	Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0	0,00	0,00
12	Venda de Mercadorias	0	0,00	0,00
13	Venda de Produtos	0	0,00	0,00
14	Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0	0,00	0,00
15	Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0	107.547,69	27.711,73
16	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
17	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
18	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
19	Descontos Financeiros Obtidos	0	0,00	0,00
20	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	107.547,69	27.711,73
21	Juros e Encargos de Empréstimos Obtidos	0	0,00	0,00
22	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas # Financeiras	0	0,00	0,00
23	Transferências e Delegações Recebidas	0	573.570,53	472.496,73
24	Transferências Intragovernamentais	0	0,00	0,00
25	Transferências Intergovernamentais	0	0,00	0,00
26	Transferências das Instituições Privadas	0	0,00	0,00
27	Transferências das Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
28	Transferências de Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
29	Transferências do Exterior	0	0,00	0,00
30	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
31	Transferências de Pessoas Físicas	0	0,00	0,00
32	Outras Transferências e Delegações Recebidas	0	573.570,53	472.496,73
33	Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,00
34	Reavaliação de Ativos	0	0,00	0,00
35	Ganhos com Alienação	0	0,00	0,00
36	Ganhos com Incorporação de Ativos	0	0,00	0,00
37	Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,00
38	Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0	0,00	0,00
39	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0	3.608,88	302,67
40	Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0	0,00	0,00
41	Resultado Positivo de Participações	0	0,00	0,00
42	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
43	Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0	0,00	0,00
44	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0	3.608,88	302,67
45	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	0	684.727,10	500.511,13
46	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0	222.387,44	727,76
47	Pessoal e Encargos	0	0,00	0,00
48	Remuneração a Pessoal	0	0,00	0,00
49	Encargos Patronais	0	0,00	0,00

BALANÇO GERAL

Nº	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2022	2021
50	Benefícios a Pessoal	0	0,00	0,00
51	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0	0,00	0,00
52	Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0	0,00	0,00
53	Aposentadorias e Reformas	0	0,00	0,00
54	Pensões	0	0,00	0,00
55	Benefícios de Prestação Continuada	0	0,00	0,00
56	Benefícios Eventuais	0	0,00	0,00
57	Políticas Públicas de Transferência de Renda	0	0,00	0,00
58	Outros Benefícios Assistenciais	0	0,00	0,00
59	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0	13.854,00	0,00
60	Uso de Material de Consumo	0	4.480,00	0,00
61	Serviços	0	9.374,00	0,00
62	Depreciação, Amortização e Exaustão	0	0,00	0,00
63	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0	0,00	0,00
64	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0	0,00	0,00
65	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
66	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
67	Descontos Financeiros Concedidos	0	0,00	0,00
68	Remuneração Negativa de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	0,00	0,00
69	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
70	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas # Financeiras	0	0,00	0,00
71	Transferências e Delegações Concedidas	0	208.533,44	727,76
72	Transferências Intragovernamentais	0	0,00	727,76
73	Transferências Intergovernamentais	0	0,00	0,00
74	Transferências a Instituições Privadas	0	208.533,44	0,00
75	Transferências a Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
76	Transferências a Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
77	Transferências ao Exterior	0	0,00	0,00
78	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
79	Outras Transferências e Delegações Concedidas	0	0,00	0,00
80	Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
81	Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0	0,00	0,00
82	Perdas com Alienação	0	0,00	0,00
83	Perdas Involuntárias	0	0,00	0,00
84	Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
85	Desincorporação de Ativos	0	0,00	0,00
86	Tributárias	0	0,00	0,00
87	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
88	Contribuições	0	0,00	0,00
89	Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
90	Custos das Mercadorias Vendidas	0	0,00	0,00
91	Custos dos Produtos Vendidos	0	0,00	0,00
92	Custos dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
93	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0	0,00	0,00
94	Premiações	0	0,00	0,00
95	Resultado Negativo de Participações	0	0,00	0,00
96	Operações da Autoridade Monetária	0	0,00	0,00
97	Incentivos	0	0,00	0,00
98	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
99	Participações e Contribuições	0	0,00	0,00
100	Constituição de Provisões	0	0,00	0,00
101	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0	0,00	0,00
102	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	0	222.387,44	727,76
103	RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	0	462.339,66	499.783,37

BALANÇO GERAL**Nota Explicativa**

De acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 e a NBC T 16.6, a Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as variações quantitativas e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária e indica o resultado patrimonial do exercício. As variações quantitativas são decorrentes de transações no Setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido. Já as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido.

As Variações Patrimoniais Aumentativas se deram em R\$ 684.727,10 e as Variações Patrimoniais Diminutivas em R\$ 222.387,44.

O Resultado Patrimonial apurado no exercício foi de R\$ 462.339,66.

D 17 - Pontos de Destaque

As Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) mais significativas são as elencadas no grupo "Transferências e Delegações Recebidas" que somam o montante de R\$ 573.570,53, referente a transferência financeira recebida por força de repasses de convênios da União e do Estado de Mato Grosso do Sul.

O Saldo de Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras, no período foi de R\$ 107.547,69.

O Saldo de Outras Variações Patrimoniais Aumentativas na valor de R\$ 3.606,88.

As Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) mais representativas referem-se às despesas com "pessoal e encargos", sendo servidores públicos ativos lotados no Fundo Municipal, acrescido de obrigações patronais (INSS Patronal).

A conta "uso de bens, serviços e consumo de capital", correspondem em sua maioria as despesas correntes e manutenção do Fundo Municipal.

Essas despesas são provenientes, como por exemplo materiais de consumo, materiais de limpeza, gêneros alimentícios, combustíveis, peças, e serviços; com pagamento de diárias aos servidores em viagem, pagamento de água, luz e telefone, além de prestação de serviços na manutenção da frota e contratação de pessoal para serviços técnicos especializados, dentre outros.

A VPD "Uso de Bens, Serviços e Consumo", houve movimentação de R\$ 13.854,00 no período.

A VPD "Transferência e Delegações Concedidas", soma o montante de R\$ 208.533,44, que são as transferências realizadas "Transferências a Instituições Privadas" no montante de R\$ 208.533,44, refere-se a transferência para a entidade prefeitura municipal, Execução Orçamentária Delegada de Entes, referente a repasses de auxílio financeiro.

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE DOURADOS.


DANIELA WOBLER WAGNER HALL
Secretaria Municipal de Assistência Social
CPF- 620.899.781-04


Antonio Carlos Quecuelto
Contador Geral do Município
CRC/MS 007778/O-6

BALANÇO GERAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE DOURADOS
 Balanço Geral Individualizado(BG) - FUNDO MUN DIREITOS CRIANCAS E ADOLESC

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Janeiro até Dezembro - Anual/2022

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018

01/03/2023 14:13 - R\$ 1,00

Nº	TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2021	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2023
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Restos a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Restos a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	0,00	14.478,00	0,00	0,00	14.478,00
9	Restos a Pagar em 2022	0,00	14.478,00	0,00	0,00	14.478,00
10	Restos a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	0,00	14.478,00	0,00	0,00	14.478,00
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	DÉBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	0,00	14.478,00	0,00	0,00	14.478,00

Nota Explicativa

A Dívida Flutuante é integrada pelas obrigações de curto prazo pendentes ao final de cada exercício, é composta, segundo o art. 92 da Lei nº 4.320/64, por Restos a pagar, serviços da Dívida a pagar, Depósitos e Débitos de Tesouraria.

Os Restos a Pagar Processados são as despesas liquidadas e com recursos financeiros disponíveis, cujo empenho foi entregue ao credor, que por sua vez já forneceu o material, prestou o serviço ou executou a obra, e a despesa foi considerada liquidada, estando apta ao pagamento.

Os Restos a Pagar Não Processados referem-se a despesas que já foram empenhadas, mas que ainda está em processo de liquidação, seja porque o bem ou serviço não foi entregue totalmente, ou essa entrega ainda se encontra em fase de análise e conferência.

Constatamos que houve a inscrição de Restos a Pagar Não Processados no valor de R\$ 14.478,00 no período, o mesmo Saldo de R\$ 14.478,00 para o Exercício Seguinte.

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE DOURADOS.


 DANIELA WEILER WAGNER HALL
 Secretária Municipal de Assistência Social
 CPF-620.899.781-04


 Antonio Carlos Cuelqueto
 Contador Geral do Município
 CRC/MS 007778/O-6

BALANÇO GERALESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE DOURADOS
Balanço Geral Individualizado(BG) - FUNDO MUN DIREITOS CRIANÇAS E ADOLESC**Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa**

Janeiro até Dezembro - Anual/2022

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018

01/03/2023 14:14 - R\$ 1,00

Nº	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	NOTA	2022	2021
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0	0,00	0,00
2	Ingressos	0	684.727,10	500.511,13
3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
4	Receita de Contribuições	0	0,00	0,00
5	Receita Patrimonial	0	107.547,69	0,00
6	Receita Agropecuária	0	0,00	0,00
7	Receita Industrial	0	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	0	0,00	0,00
9	Remuneração das Disponibilidades	0	0,00	27.711,73
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0	3.608,88	302,67
11	Transferências Recebidas	0	573.570,53	472.496,73
12	Outros ingressos operacionais	0	0,00	0,00
13	Desembolsos	0	408.454,65	727,76
14	Pessoal e demais despesas	0	13.854,00	0,00
15	Juros e encargos da dívida	0	0,00	0,00
16	Transferências Concedidas	0	0,00	727,76
17	Outros desembolsos operacionais	0	394.600,65	0,00
18	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	0	276.272,45	499.783,37
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0	0,00	0,00
20	Ingressos	0	0,00	0,00
21	Alienação de bens	0	0,00	0,00
22	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0	0,00	0,00
23	Outros ingressos de investimento	0	0,00	0,00
24	Desembolsos	0	208.533,44	0,00
25	Aquisição de ativo não circulante	0	0,00	0,00
26	Concessão de empréstimos e financiamentos	0	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	0	208.533,44	0,00
28	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	0	(208.533,44)	0,00
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0	0,00	0,00
30	Ingressos	0	0,00	0,00
31	Operações de crédito	0	0,00	0,00
32	Integralização do capital social de empresas dependentes	0	0,00	0,00
33	Outros ingressos de financiamento	0	0,00	0,00
34	Desembolsos	0	0,00	0,00
35	Amortização /Refinanciamento da dívida	0	0,00	0,00
36	Outros desembolsos de financiamentos	0	0,00	0,00
37	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	0	0,00	0,00
38	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E QUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	0	67.739,01	499.783,37
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0	1.249.133,88	749.350,51
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0	1.316.872,89	1.249.133,88

Nº	QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2022	2021
41	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
42	Intergovernamentais	0,00	0,00
43	da União	0,00	0,00
44	de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	0,00	0,00
47	Outras transferências recebidas	573.570,53	472.496,73

BALANÇO GERAL

Nº	QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2022	2021
48	Total das Transferências Recebidas	573.570,53	472.496,73
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
50	Intergovernamentais	0,00	0,00
51	a União	0,00	0,00
52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	Intragovernamentais	0,00	727,76
55	Outras transferências concedidas	0,00	0,00
56	Total das Transferências Concedidas	0,00	727,76

Nº	QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DE MAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2022	2021
57	Legislativa	0,00	0,00
58	Judiciária	0,00	0,00
59	Essencial à Justiça	0,00	0,00
60	Administração	0,00	0,00
61	Defesa Nacional	0,00	0,00
62	Segurança Pública	0,00	0,00
63	Relações Exteriores	0,00	0,00
64	Assistência Social	0,00	0,00
65	Previdência Social	0,00	0,00
66	Saúde	0,00	0,00
67	Trabalho	0,00	0,00
68	Educação	0,00	0,00
69	Cultura	0,00	0,00
70	Direitos da Cidadania	13.854,00	0,00
71	Urbanismo	0,00	0,00
72	Habitação	0,00	0,00
73	Saneamento	0,00	0,00
74	Gestão Ambiental	0,00	0,00
75	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
76	Agricultura	0,00	0,00
77	Organização Agrária	0,00	0,00
78	Indústria	0,00	0,00
79	Comércio e Serviços	0,00	0,00
80	Comunicações	0,00	0,00
81	Energia	0,00	0,00
82	Transporte	0,00	0,00
83	Desporto e Lazer	0,00	0,00
84	Encargos Especiais	0,00	0,00
85	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	13.854,00	0,00

Nº	QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2022	2021
86	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
88	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
89	Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Nota Explicativa

BALANÇO GERAL

O objetivo deste demonstrativo é o de contribuir para a transparência da gestão pública, visto permitir maior gerenciamento e controle financeiro dos órgãos e entidades do setor público. Conforme conceitua o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – Parte V, a Demonstração dos Fluxos de Caixa demonstra as movimentações ocorridas no caixa e nos equivalentes de caixa, nos seguintes fluxos:

- a) Fluxo de caixa das operações: que compreende os ingressos e os desembolsos relacionados com a ação pública e os demais fluxos que não se qualificam como de investimento ou financiamento;
- b) O fluxo de caixa dos investimentos inclui os recursos relacionados à aquisição e à alienação de ativo não circulante, bem como recebimentos em dinheiro por liquidação de adiantamentos ou amortização de empréstimos concedidos e outras operações da mesma natureza;
- c) O fluxo de caixa dos financiamentos inclui recursos relacionados à captação e à amortização de empréstimos e financiamentos.

A Demonstração de Fluxos de Caixa (DFC), foi elaborada pelo Método direto e evidenciam as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício de 2022, em observância as normas aplicáveis.

A Demonstração do Fluxo de Caixa - DFC, indica quais foram as saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo.

D 18 - Pontos De Destaque

A Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa, totalizam um Superavit R\$ 67.739,01.

A Apuração do Fluxo de Caixa do Exercício de 2022 na conta de Caixa e Equivalentes FINAL, perfaz um montante de R\$ 1.316.872,89.

A Demonstração do Fluxo de Caixa - DFC, indica quais foram as saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo.

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE DOURADOS.


DANIELA WEILER WAGNER HALL
Secretaria Municipal de Assistência Social
CPF - 620.899.781-04


Antonio Carlos Quequeiro
Contador Geral do Município
CRC/MS 007778/O-6

BALANÇO GERAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE DOURADOS
 Balanço Geral Individualizado(BG) - FUNDO MUN DIREITOS CRIANCAS E ADOLESC
Relação de Contas Bancárias com os Saldos do Exercício Atual e Anterior por Fonte de Recurso
 Janeiro até Dezembro - Anual/2022

LC nº 101/2000 Art. 50, I e TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018

01/03/2023 14:14 - R\$ 1,00

Nº	UNIDADE GESTORA	Dados Bancários				Fonte de Recurso	Saldo Bancários		
		Banco	Agência	Conta	Tipo de Conta		Em 31/12/2021	Em 31/12/2022	
1	FUNDO MUN DIREITOS CRIANCAS E ADOLESC	287747	001	4336-2	007065-3	01	50	0,00	78,00
2	FUNDO MUN DIREITOS CRIANCAS E ADOLESC	287747	001	4336-2	007065-3	01	50	1.249.133,88	1.316.794,89
Total								1.249.133,88	1.316.872,89

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE DOURADOS.


 DANIELA WELLER WAGNER HALL
 Secretária Municipal de Assistência Social
 CPF- 670.899.781-04


 Antonio Carlos Quevedo
 Contador Geral do Município
 CRC/MS 007778/O-6

BALANÇO GERAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE DOURADOS
 Balanço Geral Individualizado(BG) - FUNDO MUN DIREITOS CRIANCAS E ADOLESC

Conciliação Bancária em 31 de Dezembro

Janeiro até Dezembro - Anual/2022

Anexo 2800001 - Código do Banco:001 Código da Agência:4336-2 Número da Conta:007065-3 Tipo da Conta:01

Lei nº 4320/64 Art. 85, TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018- Anexo 2800001

01/03/2023 14:14 - R\$ 1,00

Nº	POSIÇÃO CONTÁBIL	Valor
1	SALDO CONTÁBIL EM 31/12/2022	1.316.872,89
2	VALORES LANÇADOS PELO BANCO NÃO ESCRITURADOS:	0,00
3	(+) Entradas não Identificadas	0,00
4	(-) Taxas Bancárias	0,00
5	(+) Juros Ativos	0,00
6	(-) Juros Passivos	0,00
7	(-) Outros Débitos	0,00
8	SALDO CONCILIADO EM 31/12/2022	1.316.872,89

Nº	POSIÇÃO BANCÁRIA	VALOR
9	SALDO DO EXTRATO BANCÁRIO EM 31/12/2022	1.316.872,89
10	VALORES ESCRITURADOS NÃO LANÇADOS PELO BANCO:	0,00
11	(-)Cheque não compensado	0,00
12	(-)Ordem Bancária não lançada	0,00
13	(+) Entradas não Lançadas	0,00
14	(-) Outras Saídas não Lançadas	0,00
15	SALDO CONCILIADO EM 31/12/2022	1.316.872,89

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE DOURADOS.


 DANIELA WIDLER WAGNER HALL
 Secretária Municipal de Assistência Social
 CPF- 620.899.781-04


 Antonio Carlos Quequeto
 Contador Geral do Município
 CRC/MS 00778/O-6

NOTAS EXPLICATIVAS

FUNDO MUN DIREITOS CRIANCAS E ADOLESCENTE – FMDCA.**BALANÇO GERAL – 2022****NOTAS “A” – INFORMAÇÕES GERAIS;****A 1 - Natureza Jurídica da Entidade;**

O **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANCAS E ADOLESCENTE - FMDCA** é um Fundo vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, criado pela Lei Complementar nº 004, de 12 de Dezembro de 1990, dotada de personalidade jurídica própria, e inscrito na Receita Federal do Brasil, com o **CNPJ: 04.836.769/0001-03.**

A 2 - Domicilio da Entidade;

A sede Administrativa do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANCAS E ADOLESCENTE - FMDCA**, fica na Avenida Coronel Ponciano de Matos Pereira, 1.700, Secretaria Municipal de Assistência Social/Centro Administrativo Municipal - CAM - Parque dos Jequitibas - CEP: 79.839-900, em Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul.

A 3 - Atividade da Entidade;

O **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANCAS E ADOLESCENTE - FMDCA**, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, instrumento de natureza contábil, tendo por finalidade a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados a proporcionar o devido suporte financeiro na implantação, na manutenção e no desenvolvimento de programas, projetos e ações voltados aos direitos das crianças e adolescente no âmbito do Município de Dourados - MS. Foi criado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em consonância com a Lei Federal n. 3.069 de 13/07/1.990 (Estatuto da Criança) e Artigo 65 do Ato das disposições Gerais e Transitórias da lei Orgânica do Município, órgão normativo, consultivo, deliberativo e controlador da política pública de proteção da criança e do adolescente, atendendo os seguintes objetivos:

I - assessorar, em todos os níveis, políticos públicos de proteção integral a infância e a adolescência, criando condições objetivas para sua concretização, com vistas ao

BALANÇO GERAL

cumprimento das obrigações e garantias dos direitos fundamentais constitucionalmente previstos;

II - controlar e deliberar ações governamentais e não governamentais decorrentes da execução de políticas sociais públicas dirigidas infância e adolescência no Município;

III - articular e integrar as entidades governamentais e não governamentais, com atuação vinculada criança e ao adolescente, com vistas a consecução dos objetivos definidos neste artigo.

A 4 - Declaração de Conformidade com a Legislação e Normas Contábeis;

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil para as Entidades Públicas, conforme orientações expedidas Pelo Conselho Federal de Contabilidade, orientações da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, lei complementar nº 101/2000, Lei 4.320/64 e Resolução TC/MS nº 088/2018.

A contabilização do exercício de 2022 foi realizada no Sistema de Software de Contabilidade, da Empresa N&A Informática Ltda, compreendendo todas as Secretárias e Fundos Municipais.

As Demonstrações Contábeis e suas respectivas notas explicativas estão apresentadas com valores em Reais.

As Demonstrações Contábeis foram analisadas e aprovadas pelo Conselho Municipal do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTE - FMDCA**, em 07 de Fevereiro de 2023, conforme Ata de Reunião nº 47/2023.

NOTAS “B” – RESUMO DA POLÍTICA CONTÁBIL ADOTADA;

Dentre as principais práticas adotadas para a preparação das demonstrações contábeis, destacamos:

B 1 - Receitas e Despesas;

As receitas e despesas foram reconhecidas segundo o regime contábil de competência, em atenção às orientações expedidas pelo Manual de Contabilidade Pública 9º Edição, ressaltamos que a referida regra não se aplica aos Demonstrativos oriundos da Execução Orçamentária, que possuem registro misto, conforme norteia o art. 35 da lei. 4.320/64.

BALANÇO GERAL**B 2 - Caixa e Equivalente de Caixa;**

Estão representados por depósitos em conta corrente livre para movimentação, registrados ao custo histórico. A composição encontra-se destacado nos autos do processo.

B 3 - Estoques;

Os demonstrativos contábeis apresentam movimentação de estoque com saldo final zerado, haja vista, que todos os Gastos Administrativos são para consumo imediato.

Sendo assim, para efeito de encerramento de balanço, solicitamos ao responsável pelo almoxarifado central, que providenciasse a devida averiguação física dos materiais, ocasião que foi lavrado o Termo de Conferência de Almoxarifado. Devidamente assinado, o referido documento atesta a inexistente de estoque ao encerramento do presente exercício financeiro.

B 4 - Imobilizado;

As aquisições de Ativo Imobilizado, efetuada através do Fundos Municipal, quer com recursos próprios do Município ou com recursos de Convênios concedidos por outros Entes, são registradas e identificadas por onde foram adquiridas e transferidas o seu registro e controle, para a Prefeitura Municipal, unidade oriunda dos recursos do Fundo e a qual o Fundo se vincula.

Sendo assim, para efeito de encerramento de balanço, solicitamos ao responsável pelo patrimônio central, que providenciasse a devida averiguação física dos bens, ocasião que foi lavrado o Termo de Conferência de Almoxarifado. Devidamente assinado, o referido documento atesta a inexistente de bens ao encerramento do presente exercício financeiro.

Todo trabalho foi elaborado pela *Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis*, instaurada pelo **Decreto nº 1.089 de 25 de Fevereiro de 2022**, conforme relatório emitido pela mesma.

B 5 - Alteração de Política Contábil;

Destacamos que as demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as Portarias Interministeriais da Secretaria do Tesouro Nacional, em conformidade com o MCASP, instruções normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Mato

BALANÇO GERAL

Grosso do Sul. Os registros obedecem ao disposto na Lei Federal nº 4.320/64, não havendo, portanto, alteração na política contábil.

NOTAS “C” – OUTRAS INFORMAÇÕES;

Os Demonstrativos Contábeis apresentados neste relatório, foram elaborados em seu formato simplificado (resumido), em atenção ao que estabelece o § 11º NBC T 16.6, homologada pela Resolução CFC nº 1.133/2008.

Cadastro dos Responsáveis:

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE DOURADOS
Balanco Geral Individualizado(BG) - FUNDO MUN DIREITOS CRIANCAS E ADOLESC
Cadastro dos Responsáveis
Janeiro até Dezembro - Anual/2022

01/03/2023 12:26 - R\$ 1,00

Nº	Nome	Tipo de Responsabilidade	CPF/CNPJ	Telefone Celular	e-mail	Período em Exercício
1	CONTRILADOR INTERNO RAPHAEL DA SILVA MATOS	4333	96591232145	6796029030	rphw@outlook.com.br	01/01/2021 a 31/12/2024
2	RESPONSÁVEL CONTÁBIL Ariane Carlos Queiroz	55	37270907130	67908987523	ariqueiroz@hemall.com	30/09/2022 a 31/12/2024
3	RESPONSÁVEL E PROCURADOR PAULO CÉSAR NUNES DA SILVA	5577	03840036134	6796525749	paucos@outlook.com	25/11/2021 a 31/12/2024
4	ORDENADOR DE DESPESA DANIELA WESLER WADNER HALL	51	42889678104	67961741554	danielahall@gmail.com	23/05/2022 a 31/12/2024

Fonte: Balanco de Contabilidade - NIA Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE DOURADOS.

DANIELA WESLER WADNER HALL
Secretaria Municipal de Assistência Social
CPF: 428.896.78-104

RAPHAEL DA SILVA MATOS
Controlador Geral do Município
CPF: 965.912.32-145

NOTAS “D” – DETALHAMENTO DOS ITENS DAS DEMONSTRAÇÕES;**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

O Balanço Orçamentário tem o propósito de apresentar a movimentação orçamentária do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANCAS E ADOLESCENTE - FMDCA**, ocorrida ao longo do exercício financeiro de 2022, conforme versa o art. 102 da Lei 4.320/1964.

Sendo assim, o **Orçamento (LOA-2022)** apresentado no Balanço Orçamentário foi devidamente aprovado pelo Poder Legislativo Municipal em **17 de dezembro de 2021**, pela **Lei Municipal nº 4.752/2021**, portanto, a sua execução ocorreu levando em

BALANÇO GERAL

consideração as diretrizes emanadas da Lei 4320/64 e Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP 9º edição.

As receitas foram lançadas pelo efetivo ingresso, assim como as despesas foram devidamente processadas, conforme estabelece o art. 35 da Lei 4320/64.

A seguir, apresentaremos o detalhamento de todos os valores apresentados no Balanço Orçamentário Anual, como segue:

D 1 - Receitas Orçamentárias;

As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso das receitas são informadas pelos valores líquidos.

A Receita Prevista na LOA foi de **RS 505.000,00** e com a Atualização da receita passou a ser **RS 505.000,00** e a Arrecadada no exercício foi de **RS 684.727,10**, apresentando um Superavit Orçamentário de arrecadação no montante de **RS 179.727,10**.

Não houve atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas antes e após a data da publicação da LOA, que compõem a coluna Previsão Inicial da receita orçamentária.

D 2 - Despesas;

As Despesas foram executadas com o seguinte detalhamento por tipo de crédito:

A Despesa Atualizada foi de **RS 1.754.133,88**, sendo que as Despesas empenhadas foram de **RS 631.466,09**, despesas liquidadas de **RS 616.988,09** e a despesa paga no exercício de **RS 616.988,09**, gerando uma economia orçamentária de **RS 1.122.667,79**.

Os resultados constantes do Balanço Orçamentário do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTE - FMDCA** de 2022, podem ser observados abaixo:

• (a) Receita Orçamentária Arrecadada	<u>RS</u>	<u>684.727,10</u>
• (b) Despesa Orçamentária Realizada	<u>RS</u>	<u>631.466,09</u>
• (c) <i>Superavit Orçamentário</i> (a – b)	<u>RS</u>	<u>53.261,01</u>

O Superavit Orçamentário apresentado no Balanço Orçamentário – Anexo 12, reflete que a Entidade está plenamente em Equilibrada Financeiramente.

Ocorreram atualizações orçamentárias através de aberturas de Créditos adicionais, por meio de Decretos autorizados pela Lei Orçamentaria.

BALANÇO GERAL

O regime orçamentário e o critério de classificação adotados no orçamento aprovado, sendo que pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas. As etapas da receita orçamentária podem ser resumidas em: previsão, lançamento, arrecadação e recolhimento. E a classificação orçamentária das despesas obedecerá aos parâmetros de distinção entre material permanente e de consumo.

D 3 - Detalhamento das Despesas Executadas por Tipos de Créditos (Inicial, Suplementar, Especial e Extraordinários)

A relação dos decretos de suplementação conta nos autos do processo, expedidos pelo executivo municipal, durante o exercício de 2022.

O **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTE - FMDCA** adota-se o mecanismo de sub fonte de recursos, com controle por convênio, termos de repasses, transferência fundo a fundo, conforme entendimento do TCE/MS.

É importante destacar que em decorrência da utilização do superávit financeiro de exercícios anteriores para abertura de créditos adicionais, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior ao de referência, o Balanço Orçamentário demonstrará uma situação de desequilíbrio entre a previsão atualizada da receita e a dotação atualizada.

Este desequilíbrio ocorre porque o superávit financeiro de exercícios anteriores, quando utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, não pode ser demonstrado como parte da receita orçamentária do Balanço Orçamentário que integra o cálculo do resultado orçamentário. O superávit financeiro não é receita do exercício de referência, pois já o foi em exercício anterior, mas constitui disponibilidade para utilização no exercício de referência.

Por outro lado, as despesas executadas à conta do superávit financeiro são despesas do exercício de referência, por força legal, visto que não foram empenhadas no exercício anterior. O superávit financeiro utilizado na abertura de créditos adicionais está detalhado no campo **Saldo de Exercícios Anteriores**, do Balanço Orçamentário, no montante de **R\$ 1.249.133,88**.



BALANÇO GERAL

Desta forma, no momento inicial da execução orçamentária, tem-se, em geral, o equilíbrio entre receita prevista e despesa fixada.

No entanto, iniciada a execução do orçamento, quando há superávit financeiro de exercícios anteriores, tem-se um recurso disponível para abertura de créditos para as despesas não fixadas ou não totalmente contempladas pela lei orçamentária. O equilíbrio entre receita prevista e despesa fixada no Balanço Orçamentário pode ser verificado (sem influenciar o seu resultado) somando-se os valores da linha Total e da linha Saldos de Exercícios Anteriores, constante da coluna Previsão Atualizada, e confrontando-se este montante com o total da coluna Dotação Atualizada.

D 4 - Quadro da Execução de Restos Pagar Não Processados

Neste quadro, foram informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior e suas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência deverão compor o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados, constatamos que **Não Houve Movimentação no Exercício.**

D 5 - Quadro da Execução de Restos Pagar Processados

Neste quadro, são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Foram informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

No exercício de 2022, **Não Houve Inscrição de Restos a Pagar Processados de exercícios anteriores** no **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANCAS E ADOLESCENTE - FMDCA.**

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos bancários do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte.

BALANÇO GERAL

Segundo o art. 103 da Lei nº 4320/64, deve demonstrar “a receita e a despesa orçamentária, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra orçamentária, conjugados com o saldo em espécie provenientes do exercício anterior, e o que se transferem para o exercício seguinte”.

No mesmo normativo, entretanto foi prevista uma exceção. O parágrafo único do art. 103 preconiza que os restos a pagar inscritos no exercício, ou seja, os empenhos emitidos e não pagos, devem ser computados na receita extra orçamentária para compensar sua inclusão na despesa orçamentária.

Enquanto o Balanço Orçamentário evidencia as receitas arrecadadas de **R\$ 1.249.133,88** e as despesas orçamentárias executadas de **R\$ 631.466,09** por categoria econômica o Balancete Financeiro os evidencia por “fontes” de arrecadações.

D 6 - Receita Orçamentária;

Receitas orçamentárias são aquelas que entram de forma definitiva no patrimônio, são recursos próprios para o custeio dos benefícios previdenciários. As receitas orçamentárias estão compostas da forma que segue:

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE DOURADOS
Balancete Geral Individualizado(BG) - FUNDO MUN DIREITOS CRIANÇAS E ADOLESC.
Anexo 10 - Comparativo de Receita Orçada com a Arrecadada
Janeiro até Dezembro - Anual/2022

01/03/2023 12:46 - R\$ 1,00

Nº	TÍTULO	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇA	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1	1.0.0.0.0.0.00 - Receitas Correntes	809.000,00	684.727,10	179.727,10	0,00
448	1.0.0.0.0.0.00 - Receita Patrimonial	16.000,00	167.547,68	82.547,69	0,00
484	1.0.0.0.0.0.00 - Valores Mobiliários	16.000,00	167.547,68	82.547,69	0,00
488	1.0.0.0.0.0.00 - Juros e Correções Monetárias	16.000,00	167.547,68	82.547,69	0,00
486	1.0.0.0.0.0.00 - Renueracao de Depósitos Bancários	16.000,00	167.547,68	82.547,69	0,00
487	1.0.0.0.0.0.00 - Restituição de Depósitos Bancários - Principal	16.000,00	167.547,68	82.547,69	0,00
784	1.7.0.0.0.0.00 - Transferências Correntes	15.000,00	167.547,68	82.547,69	0,00
1000	1.7.0.0.0.0.00 - Transferências de Instituições Privadas	480.000,00	370.570,83	88.870,83	0,00
1001	1.7.0.0.0.0.00 - Transferências de Instituições Privadas	10.000,00	40.000,00	30.000,00	0,00
1061	1.7.4.1.00.0.0.00 - Outras Transferências de Instituições Privadas	10.000,00	40.000,00	30.000,00	0,00
1068	1.7.4.1.00.0.0.00 - Outras Transferências de Instituições Privadas	10.000,00	40.000,00	30.000,00	0,00
1069	1.7.4.1.90.0.1.00 - Outras Transferências de Instituições Privadas	10.000,00	40.000,00	30.000,00	0,00
1107	1.7.9.0.0.0.0.00 - Outras Transferências de Pessoas Físicas	478.000,00	333.570,83	88.870,83	0,00
1108	1.7.9.0.0.0.0.00 - Outras Transferências de Pessoas Físicas	478.000,00	333.570,83	88.870,83	0,00
1116	1.7.9.1.00.0.0.00 - Outras Transferências de Pessoas Físicas	478.000,00	333.570,83	88.870,83	0,00
1110	1.7.9.1.90.0.1.00 - Outras Transferências de Pessoas Físicas	478.000,00	333.570,83	88.870,83	0,00
1123	1.8.0.0.0.0.00 - Outras Receitas Correntes	2.000,00	2.668,88	1.668,88	0,00
1206	1.8.2.0.0.0.0.00 - Indenizações, Restituições e Resarcimentos	2.000,00	2.668,88	1.668,88	0,00
1241	1.8.2.2.0.0.0.00 - Restituições	2.000,00	2.668,88	1.668,88	0,00
1243	1.8.2.2.0.1.0.0.00 - Restituição de Convênios	2.000,00	2.668,88	1.668,88	0,00
1246	1.8.2.2.0.1.1.0.00 - Restituição de Convênios - Primárias	0,00	2.668,88	3.668,88	0,00
1247	1.8.2.2.0.1.1.1.00 - Restituição de Convênios - Primárias - Principal	0,00	2.668,88	3.668,88	0,00
1281	1.8.2.2.0.1.2.0.00 - Restituição de Convênios - Financeiras	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1282	1.8.2.2.0.1.2.1.00 - Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1679	TOTAL DAS RECEITAS	809.000,00	684.727,10	179.727,10	0,00

Fonte: Sistema de Contabilidade - NBS Informática - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE DOURADOS

DAVIDE L. WELLMAN RODRIGUES FILHO
Secretário Municipal de Administração Financeira
CPF: 430.898.781-24

ARIBERTO CASSINARI
Controlador Geral do Município
CPF: 469.907.766-68

BALANÇO GERAL**D 7 - Transferências Financeiras Recebidas;**

As Transferências Financeiras Recebidas são repasses financeiros do poder Executivo Municipal ao **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANCAS E ADOLESCENTE - FMDCA**, no exercício de 2022, **não houve movimentação**, para acobertar o pagamento de despesas administrativas e para atender os programas e projetos do Fundo Municipal.

D 8-a – Inscrição de Restos a Pagar Não Processados;

Compreende empenhos não processados e inscritos em Restos a Pagar, somam o valor de **R\$ 14.478,00 no Exercício**.

D 8-b – Inscrição de Restos a Pagar Processados;

Compreende empenhos não processados e inscritos em Restos a Pagar, **não houve movimentação no Exercício**.

D 8-c - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados;

São Ingressos extra orçamentários, ou seja, são recursos financeiros de caráter temporário, que não se incorporam ao Patrimônio do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANCAS E ADOLESCENTE - FMDCA**, do qual o Fundo é mero agente depositário, apresentou o seguinte valor, **não houve movimentação no Exercício**.

D 9 - Saldo em Espécie do Exercício Anterior;

Representa o somatório dos saldos das contas do subgrupo Caixa e Equivalentes de Caixa, no final do exercício anterior, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei 4.320/64, diante do exposto, apresentaremos a composição dos recursos disponíveis.

O Saldo em *Espécie do Exercício Anterior* é de **R\$ 1.249.133,88**.



BALANÇO GERAL**D 10 - Despesas Orçamentárias;**

Despesa Orçamentária é aquela que depende de autorização legislativa para ser realizada, conforme disciplina o art. 58 da Lei. 4.320/64, desta forma, foram empenhados no exercício o montante total de **RS 631.466,09.**

D 10-a - Pagamento de Restos a Pagar Não Processados;

Compreende os valores pagos de Restos processados em exercícios anterior, **não houve movimentação no Exercício.**

D 10-b - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados;

São aqueles não previstos no orçamento, correspondem à restituição ou entrega de valores arrecadados sob o título de receita extra-orçamentária, **não houve movimentação no Exercício.**

D 10-C - Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária;

Constatamos que houve na Conta - *Outras Transferências Financeiras* **não houve movimentação no Exercício.**

D 11 - Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte;

O somatório dos saldos das contas do subgrupo Caixa e Equivalentes de Caixa, saldo financeiro a ser transferido para ano seguinte, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei 4.320/64.

O Saldo em **Espécie para o Exercício Seguinte** é de **RS 1.316.872,89.**

Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros é resultante da relação entre o Saldo que passa para o Exercício Seguinte e o Saldo do Exercício Anterior.

A interpretação desse quociente indica o impacto do resultado financeiro sobre o saldo em espécie.

BALANÇO GERAL**ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**

O Balanço Patrimonial evidencia a situação Patrimonial do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTE - FMDCA** em 31 de dezembro de 2022.

Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido), bem como os atos potenciais, que são registrados em conta de compensação.

O Balanço Patrimonial permite análises diversas acerca da situação patrimonial da entidade, como sua liquidez e seu endividamento.

D 12 - Ativo Circulante – Caixa e Equivalentes de Caixa.

Essa conta compreende o somatório dos valores em bancos conta movimento, aplicações e poupança. Os valores em Reais e Conciliados em conformidade com os registros Contábeis e bancários.

Este grupo apresenta os saldos em *Caixa e Equivalente de Caixa*, que são nada mais que os saldos existentes em conta corrente com aplicação financeira em nome do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTE - FMDCA**, que perfazem o montante de **R\$ 1.316.872,89**.

D 12.a - Demais Créditos a Valores a Curto.

O Saldo apresentado na conta - **Demais Créditos a Valores a Curto**, Trata-se de **Termo de Colaboração** firmado com firmados com as Organizações da Sociedade Civil - OSCs, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-FMDCA, encontram-se nas seguintes situações:

-Todos os Termos estão em vigência (em fase de execução pelas Organizações da Sociedade Civil-OSCs), perfazendo um total de **R\$ 394.600,65 (trezentos e noventa e quatro mil, seiscentos reais e sessenta e cinco centavos)**.



BALANÇO GERAL

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES- FMDCA

Organizações da Sociedade Civil-OSC	Fonte	Nº. do Termo	Termo de Colaboração - 2022	TOTAL	Termo da Vigência	SITUAÇÃO EM 31/12/2022
Ação Familiar Cristã	250000	173/2022	R\$ 69.211,87	R\$ 69.211,87	30/04/2023	VIGENTE
Instituto Ginásuloscos	250000	178/2022	R\$ 32.391,77	R\$ 32.391,77	02/05/2023	VIGENTE
Associação de Pais e Amigos do Excepcionais	250000	171/2022	R\$ 66.821,77	R\$ 66.821,77	30/04/2023	VIGENTE
AAGD - Assoc. Artistas de Dourados	250000	172/2022	R\$ 75.391,77	R\$ 75.391,77	31/03/2023	VIGENTE
Instituto Crescer	250000	177/2022	R\$ 75.391,70	R\$ 75.391,70	17/04/2023	VIGENTE
Casa Criança Feliz	250000	174/2022	R\$ 75.391,77	R\$ 75.391,77	17/04/2023	VIGENTE
Total				R\$ 394.600,65		


 Prefeitura Municipal de Dourados
 Secretaria Municipal de Assistência Social

D 13 - Imobilizado -

Os bens adquiridos pelo **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTE - FMDCA**, no ano de 2022 foram transferidos o seu registro e controle, para a Prefeitura Municipal, unidade oriunda dos recursos do Fundo e a qual o Fundo se vincula.

Os registros contábeis fundamentam-se em princípios e pressupostos legais a seguir:

1ª - LEI 4320/64 - ART. 71

"Constitui fundo especial o produto de receitas especificadas que por lei, se vinculam a realização de determinados objetivos ou serviços, facultada a adoção de normas peculiares de aplicação".

O Fundo Especial não é detentor de patrimônio, Entidade Jurídica, Órgão ou Unidade Orçamentária, mas tão somente uma gestão de recursos ou conjunto de recursos financeiros destinados aos pagamentos de obrigações por assunção de encargos de várias naturezas bem como por aquisições de BENS E SERVIÇOS a serem aplicados em projetos ou atividades vinculadas a um programa de trabalho para cumprimento de objetivos específicos em uma área de responsabilidade.

2ª - *Todo o produto ou bens adquiridos pelos Fundos pertencem ao Município, quer pela vinculação a Secretaria do órgão, quer pela origem dos recursos financeiros.*

BALANÇO GERAL

3ª - Não há como incorporar partes de Bens Imóveis, pelo fato de ter sido utilizado recursos do Fundo, tais como Escolas, Postos de Saúde e outras construções de Edificações, pois são próprios do Município.

Partindo deste princípio, foi realizada desincorporação de bens móveis, conforme descrito na conta da VPD Transferências Intragovernamentais, Constatamos que **Não Houve Movimentação no Exercício.**

D 14 - Passivo Circulante

Estes grupos apresentam os saldos das dívidas ou compromissos contraídos pelo **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTE - FMDCA.**

Dentre esses podemos identificar que no *Passivo Circulante a Pagar a Curto Prazo*, **não houve movimentação no Exercício.**

Constatamos também, que **não houve movimentação** no *Circulante a Inscrição de Restos a Pagar Processados*.

D 14 - Passivo Não Circulante

Constatamos também, que **não houve movimentação** nas Contas do *Passivo Não Circulante*.

D 15 - Patrimônio Líquido

O Balanço do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTE - FMDCA** apresentou um **Patrimônio Líquido no Exercício de 2022** no valor de **R\$ 1.711.473,54**, composto por **R\$ 1.249.133,88** de **Resultado de Exercícios Anteriores**, mais **Resultado Patrimonial do Exercício Atual** no valor de **R\$ 462.339,66.**

D 16 - Quadros Ativo e Passivo Financeiro

O **Ativo Financeiro** compreende os créditos e valores em bancos e demais créditos e valores a curto prazo, totalizando **R\$ 1.711.473,54:**

BALANÇO GERAL

Constatamos que a movimentação de **R\$ 14.478,00** no **Passivo Financeiro**.

O **Superávit Financeiro do Exercício** se deu em **R\$ 1.696.995,54**, para possível abertura de créditos adicionais do exercício seguinte.

D 16.a - Atos Potenciais Passivos

Constatamos que **não houve movimentação** de **Obrigações Contratuais**, no período.

ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

De acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 e a NBCT T 16.6, a **Demonstração das Variações Patrimoniais** evidencia as variações quantitativas e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária e indica o resultado patrimonial do exercício.

As variações quantitativas são decorrentes de transações no Setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido. Já as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido.

As Variações Patrimoniais Aumentativas se deram em **R\$ 684.727,10** e as Variações Patrimoniais Diminutivas em **R\$ 222.387,44**.

O **Resultado Patrimonial** apurado no exercício foi de **R\$ 462.339,66**.

D 17 - Pontos de Destaque

As ***Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA)*** mais significativas são as elencadas no grupo **"Transferências e Delegações Recebidas"** que somam o montante de **R\$ 573.570,53**, referente a transferência financeira recebida por força de repasses de convênios da União e do Estado de Mato Grosso do Sul.

O Saldo de **Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras**, no período foi de **R\$ 107.547,69**.

BALANÇO GERAL

O Saldo de **Outras Variações Patrimoniais Aumentativas** na valor de **R\$ 3.608,88.**

As ***Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD)*** mais representativas referem-se às despesas com "pessoal e encargos", sendo servidores públicos ativos lotados no Fundo Municipal, acrescido de obrigações patronais (INSS Patronal).

A conta "uso de bens, serviços e consumo de capital", correspondem em sua maioria as despesas correntes e manutenção do Fundo Municipal.

Essas despesas são provenientes, como por exemplo materiais de consumo; materiais de limpeza, gêneros alimentícios, combustíveis, peças; e serviços; com pagamento de diárias aos servidores em viagem, pagamento de água, luz e telefone, além de prestação de serviços na manutenção da frota e contratação de pessoal para serviços técnicos especializados, dentre outros.

A VPD **"Uso de Bens, Serviços e Consumo"**, houve movimentação de **R\$ 13.854,00** no período.

A VPD **"Transferência e Delegações Concedidas"**, soma o montante de **R\$ 208.533,44**, que são as transferências realizadas "Transferências a Instituições Privadas" no montante de **R\$ 208.533,44**, refere se a transferência de para a entidade prefeitura municipal, Execução Orçamentária Delegada de Entes, referente a repasses de auxílio financeiro.

ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

A **Dívida Flutuante** é integrada pelas obrigações de curto prazo pendentes ao final de cada exercício, é composta, segundo o art. 92 da Lei nº 4.320/64, por Restos a pagar, serviços da Dívida a pagar, Depósitos e Débitos de Tesouraria.

Os ***Restos a Pagar Processados*** são as despesas liquidadas e com recursos financeiros disponíveis, cujo empenho foi entregue ao credor, que por sua vez já forneceu o material, prestou o serviço ou executou a obra, e a despesa foi considerada liquidada, estando apta ao pagamento.

BALANÇO GERAL

Os ***Restos a Pagar Não Processados*** referem-se a despesas que já foram empenhadas, mas que ainda está em processo de liquidação, seja porque o bem ou serviço não foi entregue totalmente, ou essa entrega ainda se encontra em fase de análise e conferência.

Constatamos que houve a ***Inscrição de Restos a Pagar Não Processados*** no valor de **RS 14.478,00** no período, o mesmo Saldo de **RS 14.478,00** para o Exercício Seguinte.

ANEXO 18 – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

O objetivo deste demonstrativo é o de contribuir para a transparência da gestão pública, visto permitir maior gerenciamento e controle financeiro dos órgãos e entidades do setor público.

Conforme conceitua o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – Parte V, a **Demonstração dos Fluxos de Caixa** demonstra as movimentações ocorridas no caixa e nos equivalentes de caixa, nos seguintes fluxos:

a) Fluxo de caixa das operações: que compreende os ingressos e os desembolsos relacionados com a ação pública e os demais fluxos que não se qualificam como de investimento ou financiamento;

b) O fluxo de caixa dos investimentos inclui os recursos relacionados à aquisição e à alienação de ativo não circulante, bem como recebimentos em dinheiro por liquidação de adiantamentos ou amortização de empréstimos concedidos e outras operações da mesma natureza;

c) O fluxo de caixa dos financiamentos inclui recursos relacionados à captação e à amortização de empréstimos e financiamentos.

A **Demonstração de Fluxos de Caixa (DFC)**, foi elaborada pelo Método direto e evidenciam as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício de 2022, em observância as normas aplicáveis.

A **Demonstração do Fluxo de Caixa - DFC**, indica quais foram as saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo.

BALANÇO GERAL**D 18 - Pontos De Destaque**

A *Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa*, totalizam um *Superavit* **RS 67.739,01.**

A *Apuração do Fluxo de Caixa do Exercício de 2022* na conta de *Caixa e Equivalentes FINAL*, perfaz um montante de **RS 1.316.872,89.**

A **Demonstração do Fluxo de Caixa - DFC**, indica quais foram as saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo.

NOTAS “E” – DISPOSIÇÕES FINAIS;

Procuramos, no presente relatório, retratar os principais aspectos da gestão orçamentária e financeira do exercício de 2022, ora encerrado, com clareza e objetividade, pondo-nos a disposição desse Egrégio Tribunal de Contas para quaisquer outros esclarecimentos que se tornarem necessários.

Nada mais havendo ser merecedor de destaque, estas foram as informações apresentadas pela execução financeira do exercício de 2022 do **BALANÇO GERAL - CONTAS DE GESTÃO**, do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANCAS E ADOLESCENTE - FMDCA DE DOURADOS/MS.**



Antonio Carlos Quequeto

Contador CRC/MS – 007778/O-6

DEMAIS ATOS - RESULTADO DE JUGAMENTO**RESULTADO DE JULGAMENTO
PROCESSO Nº 298/2022/DL/PMD
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2022**

A pregoeira torna público o resultado da licitação em epígrafe, tendo por objeto a “Contratação de empresa especializada em cessão de direito de uso (locação) de sistemas de gestão pública em nuvem, que operem de forma integrada, com licença mensal, incluindo serviços de implantação, migração e conversão de dados, customização, treinamento, suporte técnico/manutenção e provimento de Datacenter. Trata-se de licitação compartilhada visando atendimento ao Decreto 10.540, de 05 de novembro de 2020, entre o Poder Executivo e Legislativo do Município de Dourados/MS.”, declarando como vencedora e adjudicatária no lote 01, a proponente STAF SISTEMAS LTDA. Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS nº 149, de 28 de julho de 2021, a empresa vencedora deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Dourados-MS, 30 de janeiro de 2023.

Laryssa de Vito Rosa
Pregoeira

FUNDAÇÕES - PORTARIAS / FUNSAUD**PORTARIA N. 044, DE 02 DE MARÇO DE 2023.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAUDE-FUNSAUD, JAIRO JOSE DE LIMA, nomeado pelo Decreto “P” nº137 de 11 de Março de 2021, em conformidade com a Lei Complementar nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto 1.072 de 14 de Maio de 2014, no uso de suas atribuições RESOLVE:

Art. 1º - Suspender os trabalhos da Comissão do Processo de Sindicância nº 049/2022 designada pela Portaria nº 301/2022 de 16 de novembro, publicada no Diário Oficial do Município de Dourados/MS nº 5.774 em 18 de novembro de 2022, ante as razões apresentadas nos autos pela Comissão Processante.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Jairo José de Lima
Diretor Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados

PORTARIA N. 045, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAUDE-FUNSAUD, JAIRO JOSE DE LIMA, nomeado pelo Decreto “P” nº137 de 11 de Março de 2021, em conformidade com a Lei Complementar nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto 1.072 de 14 de Maio de 2014, no uso de suas atribuições RESOLVE:

Art. 1º - Suspender os trabalhos da Comissão do Processo de Sindicância nº 048/2022 designada pela Portaria nº 269/2022 de 04 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Dourados/MS nº 5.762 em 28 de outubro de 2022, ante as razões apresentadas nos autos pela Comissão Processante.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Jairo José de Lima
Diretor Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados

PORTARIA Nº 049/FUNSAUD/2023 DE 01 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS-FUNSAUD, JAIRO JOSÉ DE LIMA, nomeado pelo Decreto “P” Nº 137 de 11 de Março de 2021, em conformidade com a Lei Complementar Nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto Nº 1.072 de 14 de Maio de 2014, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Designa os membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados.

Art. 2º - Ficam nomeados os servidores para compor a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA:

Membros Indicados para Unidade Hospital da Vida:

1. Jone Roberto Benites Fernandes – Presidente
2. José Carlos Alves
3. Taglioni Trindade da Silva
4. Maria Aparecida da Silva Ramalho
5. Idaiani Pereira de Souza
6. Chirstiane Benites Pontes
7. Ana Salete Moraes Liborio

Membros indicados para Unidade de Pronto Atendimento 24h – UPA – Dr. Afrânio Martins:

1. Aline Rodrigues Vieira
2. Selma Tavares de Almeida
3. Rosilene Torres de Freitas

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos a partir da data de 13/01/2023, revogados as disposições em contrário.

Jairo José de Lima
Diretor Presidente da FUNSAUD

FUNDAÇÕES - LICITAÇÕES / FUNSAUD**AVISO DE LICITAÇÃO****Ref. Processo de Licitação nº 013/2023 – Pregão Presencial nº 007/2023.**

Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, por intermédio do seu Pregoeiro oficial e sua Equipe de Apoio designados pela PORTARIA 0331/2022/FUNSAUD 13 de Dezembro de 2022 comunica aos interessados que fará realizar a Licitação em epígrafe, do tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e demais alterações em vigor.

- OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE GÊNERO ALIMENTÍCIO DO TIPO NÃO PERECÍVEIS, SOB O RÉGIME DE ENTREGA PARCELADO, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS – FUNSAUD, para consumo pelo período de aproximadamente de 12 (doze) meses.

- INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital encontra-se disponível aos interessados para conhecimento e retirada, em dias úteis no horário local (MS) compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, na sede administrativa da FUNSAUD, situado na Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru, na cidade de Dourados-MS, Fone: (67) 3423-0793 e no Portal Transparência da FUNSAUD - <https://www.funsaud-transparenciadouradosms.digserver.net/> (Licitações / Licitações Vigentes) ou por solicitação via e-mail licita.funsaud@dourados.ms.gov.br

- RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Na sala de reuniões da Sede Administrativa da FUNSAUD, situado na Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru, na cidade de Dourados-MS, no dia 23 de Março de 2023, às 08h00min (Horário do Mato Grosso do Sul).

Dourados - MS, 03 de Março de 2023.

**MARIA DE LURDES SILVA EFFGEN
PREGOEIRA INTERINA - FUNSAUD
PORTARIA Nº 41 /2023/ FUNSAUD 14 de Fevereiro de 2023**

AVISO DE LICITAÇÃO**Ref. Processo de Licitação nº 015/2023 – Pregão Presencial nº 008/2023.**

Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, por intermédio de sua Pregoeira oficial e sua Equipe de Apoio designados pela PORTARIA 0331/2022/FUNSAUD 13 de Dezembro de 2022 comunica aos interessados que fará realizar a Licitação em epígrafe, do tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e demais alterações em vigor.

- OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES E DE ENFERMAGEM, DESTINADOS AO USO INTERNO NAS UNIDADES PERTENCENTES À FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS – FUNSAUD, para consumo pelo período de aproximadamente de 12 (doze) meses.

- INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital encontra-se disponível aos interessados para conhecimento e retirada, em dias úteis no horário local (MS) compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, na sede administrativa da FUNSAUD, situado na Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru, na cidade de Dourados-MS, Fone: (67) 3423-0793 e no Portal Transparência da FUNSAUD - <https://www.funsaud-transparenciadouradosms.digserver.net/> (Licitações / Licitações Vigentes) ou por solicitação via e-mail licita.funsaud@dourados.ms.gov.br

- RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Na sala de reuniões da Sede Administrativa da FUNSAUD, situado na Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru, na cidade de Dourados-MS, no dia 21 de Março de 2023, às 08h00min (Horário do Mato Grosso do Sul).

Dourados - MS, 03 de Março de 2023.

**MARIA DE LURDES SILVA EFFGEN
PREGOEIRA INTERINA - FUNSAUD
PORTARIA Nº 41 /2023/ FUNSAUD 14 de Fevereiro de 2023**

PODER LEGISLATIVO

PODER LEGISLATIVO - ATOS**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 02 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.****“Dispõe sobre a substituição de membro da Comissão Especial Temporária para acompanhamento do Concurso Público de Cargos e Carreiras da Câmara Municipal de Dourados e dá outras providências”**

CONSIDERANDO o Ato da Presidência de nº 15 de 17 de dezembro 2021, publicado no dia no dia 22 de dezembro de 2021 no Diário Oficial do Município, o qual criou e nomeou a Comissão Especial para promover o acompanhamento, fiscalização e avaliação do Concurso Público nº 001/2021, destinado ao provimento de cargos do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Dourados;

CONSIDERANDO, que o Servidor nomeado a Presidência da mencionada Comissão, Senhor LUCAS DE CASTRO GARCETE, exercia nesta Casa de leis, o Cargo Comissionado de Diretor Geral. E,

CONSIDERANDO que cargos em comissão são de livre escolha, nomeação e exoneração, nos termos do artigo 37, Inciso II, CF/88, e art. 20, IV, “a”, do Regimento Interno de 20/11/2012.

Neste contexto, em razão de sua exoneração, nasce a necessidade de sua substituição para que os trabalhos da Comissão possam seguir seu regular andamento.

Nesse sentido, RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear em substituição ao cargo de Presidente da Comissão Especial para promover o acompanhamento, fiscalização e avaliação do Concurso Público nº 001/2021, destinado ao provimento de cargos do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Dourados:

PODER LEGISLATIVO - ATOS

I. O Servidor LUIZ LEANDRO BELON, brasileiro, casado, Cargo de Procurador Geral da Câmara Municipal de Dourados/MS; escolaridade: Ensino Superior Completo; Matrícula 4598-2 - PRESIDENTE.

II. E assim, todas as funções da Presidência previstas no ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 15, de 17/12/2021, passarão a ser exercidas pelo novo Presidente nomeado, desde a data de exoneração do servidor LUCAS DE CASTRO GARCETE.

Art. 2º. Este ato entrará em vigor a partir de sua publicação,

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados, 10 de fevereiro de 2023.

Laudir Antônio Munaretto
Presidente

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 04 DE 02 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre a criação e nomeação da Comissão Especial de Estágio Probatório, para fins de Avaliação e Desempenho de Servidores empossados em virtude de Concurso Público, e dá outras providências”

CONSIDERANDO, a avaliação do Estágio Probatório prevista no Artigo 41 caput, §4º da CF/88 e, emenda constitucional 19/98.

CONSIDERANDO, a necessidade de servidores para avaliação dos servidores públicos nomeados em virtude do concurso público nº 001/2021, realizado pela Câmara Municipal de Dourados/MS.

CONSIDERANDO, a criação e nomeação da COMISSÃO ESPECIAL DE ESTÁGIO PROBATÓRIO designada pelo Presidente da Câmara Municipal, com a função de realizar a avaliação especial de desempenho dos ocupantes de cargos de servidores públicos em provimento efetivo da Câmara Municipal de Dourados, conjuntamente ao Superior hierárquico imediato do servidor público avaliado.

Nesta conjuntura, o Presidente desta Casa de Leis, institui a Comissão Especial de Estágio Probatório, no qual indicará o nome do Presidente e dos Membros a formarem a mencionada Comissão.

Neste sentido, RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Especial de Estágio Probatório, para avaliação e desempenho dos servidores públicos empossados no concurso público nº 001/2021 da Câmara Municipal.

Art. 2º A Comissão ficará assim composta:

I. JOSE ZANI CARRASCOSA: brasileiro, casado, cargo de Diretor de Finanças da Câmara Municipal de Dourados; Escolaridade: Ensino Superior Completo; Matrícula 6906-1 – PRESIDENTE;

II. LUCIANA MOÍSES DE OLIVEIRA: brasileira, casada, Cargo de Assessor de Recursos Humanos na Câmara Municipal de Dourados; Escolaridade: Ensino Superior Completo; Matrícula 517-1 – SECRETÁRIA;

III. LUCY VANDA PALACIO ALVES MARQUES: brasileira, casada, cargo de Contadora na Câmara Municipal de Dourados; Escolaridade: Ensino Superior Completo; Matrícula 6505-1 – Membro.

Art. 3º A Comissão Especial de Estágio Probatório será responsável pelo acompanhamento e monitoramento do desempenho do servidor no trabalho efetivo.

Parágrafo único. Neste lapso de tempo do estágio probatório, a Comissão avaliará a aptidão e capacidade dos servidores, de acordo com alguns critérios:

- a) Assiduidade;
- b) Disciplina;
- c) Capacidade de iniciativa;
- d) Produtividade; e
- e) Responsabilidade.

Art. 4º. Este ato entrará em vigor a partir de sua publicação,

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados, 02 de março de 2023.

Laudir Antônio Munaretto
Presidente

PODER LEGISLATIVO - PORTARIAS**PORTARIA/CMD/RH Nº 069, de 28 de fevereiro de 2023.**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Exonerar do Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Dourados, em 28 de fevereiro de 2023, os seguintes servidores:

Servidor(a)	Cargo/Função
ALFREDO MARQUES DE ANDRADE	ASSESSOR ESPECIAL DA ADMINISTRACAO GERAL
CLEBER LUIZ JARA	ASSESSOR ESPECIAL DA ADMINISTRACAO GERAL
DANIEL FELIX DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL DA ADMINISTRACAO GERAL
DONIZETE ALVES DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL DA ADMINISTRACAO GERAL
FERNANDA FRANCINI PELICIARI	ASSESSOR ESPECIAL DA ADMINISTRACAO GERAL
FRANCIELE DA SILVA BONETTI MATEUS	ASSESSOR ESPECIAL DA ADMINISTRACAO GERAL
GABRIELLY PEREIRA FERNANDES	ASSESSOR ESPECIAL DA ADMINISTRACAO GERAL
JOSE GOMES DE OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL DA ADMINISTRACAO GERAL

PODER LEGISLATIVO - PORTARIAS

JUAREZ PORTELLA DE CAMPOS	ASSESSOR ESPECIAL DA ADMINISTRACAO GERAL
JULIA GRACIELA RAFAEL	ASSESSOR ESPECIAL DA ADMINISTRACAO GERAL
ROSSIMARI DUARTE PEDROZO	ASSESSOR ESPECIAL DA ADMINISTRACAO GERAL
THIAGO ALVES DE LIMA	ASSESSOR ESPECIAL DA ADMINISTRACAO GERAL
VANILDA ALVES VALINTIN	ASSESSOR ESPECIAL DA ADMINISTRACAO GERAL

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO
PRESIDENTE

PORTARIA/CMD/RH Nº 070, de 28 de fevereiro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Rescindir o Contrato Temporário de Trabalho, em 28 de fevereiro de 2023, dos seguintes prestadores de serviço da Câmara Municipal de Dourados:

Servidor(a)	Cargo/Função
AMANDA BARBOSA DE OLIVEIRA	AGENTE DE CERIMONIAL
ANA KATIA DA SILVA SANTOS	RECEPCIONISTA
ANA MARIA SILVA FUCHS	TECNICO ADMINISTRATIVO
ANDRE LUIZ SILVA SILVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
GABRIELA SOARES SEABRA	ATENDENTE
IATANCLEYSON CARDOSO DA SILVA	MOTORISTA
JESSICA BEATRIZ DA SILVA	JORNALISTA
JULIANA NOGUEIRA DE AZEVEDO GOULART	TECNICO LEGISLATIVO
LIDIANA APARECIDA CALDEIRA	AGENTE DE SEGURANCA
LIGIA DAMIEM PEREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
LIGIA GALANDO MONTILHA	ADVOGADO
MADALENA FLORENCIO DA SILVA	TELEFONISTA
PEDRO DA SILVA ALENCAR	AGENTE DE SEGURANCA
RAQUEL NERCY DE SANTANA HORA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
ROBERTO ALVES FERREIRA	RECEPCIONISTA
SAMUEL ALVES DE OLIVEIRA	COPEIRO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO
PRESIDENTE

PODER LEGISLATIVO - EDITAIS**EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados/MS, de acordo com as normas regimentais, em atendimento ao Requerimento do vereador Sergio Nogueira, aprovado em Plenário, torna público que será realizada Audiência Pública sobre a "Implantação do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio na Rede Pública em Dourados", no dia 07/03/2023, às 19 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Dourados/MS, sito à Avenida Marcelino Pires, n. 3495.

Dourados/MS, 03 de março de 2023.

Ver. Laudir Antonio Munaretto
Presidente

EDITAL DE SESSÃO SOLENE

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados/MS, de acordo com o inciso IV do Art. 181 do Regimento Interno, em atendimento à proposição da Vereadora Liandra da Saúde, torna público que será realizada Sessão Solene em Homenagem à Mulher Destaque 2023, no dia 08/03/2023, às 19 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Dourados/MS, sito à Avenida Marcelino Pires, n. 3495.

Dourados/MS, 03 de março de 2023.

Ver. Laudir Antonio Munaretto
Presidente

PODER LEGISLATIVO - EDITAIS**EDITAL nº. 05/ 2023**

CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PROVIMENTO DE VAGAS E FORMACÃO DE CADASTRO DE RESERVA DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO PARA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO, Presidente da Câmara Municipal de Dourados/MS, no uso de suas atribuições legais, diante do Edital de Convocação nº 05/2022 e Edital nº 02.2023, diante do Recurso Interposto tempestivamente pela candidata DANIELLE EDIVANI VERGUTZ MONTEIRO, decido por receber o presente recurso e dar-lhe provimento, por entender que o diploma de Pós Graduação em Interprete de Libras supre a exigência do Diploma na área específica, nos termos a Lei 12.319/2010 e Decreto nº 5.626/2005.

Diante disto, respeitando o Edital de convocação nº 01/2022, e tendo a candidata supra citada ter sido aprovada em todas as fases e exames médicos, e seu recurso provido, convoco a mesma para tomar posse no cargo de Interprete de Libras no dia 03 de março de 2023 às 8h.

Dourados /MS, 28 de fevereiro de 2023.

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO
Presidente da Câmara Municipal de Dourados

EDITAL nº. 06/ 2023

CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PROVIMENTO DE VAGAS E FORMACÃO DE CADASTRO DE RESERVA DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO PARA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO, Presidente da Câmara Municipal de Dourados/MS, no uso de suas atribuições legais, diante do Edital de Convocação nº 05/2022 e Edital nº 02.2023, diante do Recurso Interposto tempestivamente pelo candidato JEAN BARBOSA SIQUEIRA, decido por receber o presente recurso e dar-lhe provimento, por entender que o diploma de Sistema de Informação possui grade curricular semelhante ao exigido em edital de Ciência da Computação e Engenharia de Computação, e sendo assim, atenderá o exigência do cargo e funções de Analista de Sistema da Câmara Municipal de Dourados/MS.

Diante disto, respeitando o Edital de convocação nº 01/2022, e tendo o candidato supra citada ter sido aprovado em todas as fases e exames médicos, e seu recurso provido, convoco a mesma para tomar posse no cargo de Analista de Sistema no dia 08 de março de 2023 às 8h.

Dourados /MS, 02 de março de 2023.

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO
Presidente da Câmara Municipal de Dourados

PODER LEGISLATIVO - EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 029/2022/DL/CMD
PROCESSO Nº 047/2022
PREGÃO Nº 018/2022

1º TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Dourados-MS

CONTRATADA: Antonio Barreto de Lima (MEI) - CNPJ/MF nº 04.182.090/0001-30

OBJETO: O presente termo aditivo visa acréscimo de quantitativo e valores ao contrato originário com o acréscimo de R\$ 16.650,00 (dezesesseis mil seiscentos e cinquenta reais) que representa 25% (vinte e cinco por cento).

PERCENTUAL DO ACRÉSCIMO: 25% (vinte e cinco por cento);

VALOR ACRESCIDO AO CONTRATO: R\$ 16.650,00 (dezesesseis mil e seiscentos e cinquenta reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2001.33.90.30.00.15000 – Material de Consumo

GESTOR CONTRATO: Eduardo Rodrigo Oliveira Nascimento - Matrícula nº 6909-1;

FISCAL CONTRATO: Tatiani Lazzarini Marçal – Matrícula nº 828-2

ORDENADOR DESPESA: Laudir Antonio Munaretto.

LOCAL E DATA: Dourados/MS, 02 de março de 2023.

BALANCETE FINANCEIRO - DEZEMBRO 2022**CONTAS PÚBLICAS****RECIBO DE ENVIO DE ARQUIVO ELETRÔNICO CONTAS PÚBLICAS**

Protocolo de Envio: 121141
Município: 32 - Dourados
Unidade Gestora: 666 - CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS
Tipo de Arquivo Enviado: Balancete
Mês/Ano Referência: 12/2022
Nome do Gestor: LAUDIR ANTONIO MUNARETTO
CPF do Gestor: 35701684172
Nome do Contador: LUCY VANDA PALACIO ALVES MARQUES
CPF do Contador: 51942488149
CRC do Contador: 0088009/O9/MS
Enviado Por: LUCY VANDA PALACIO ALVES MARQUES
CPF: 51942488149

Arquivo recebido via internet dia
01/03/2023 às 16:18:31 horas

Nº da Remessa: 121141

PODER LEGISLATIVO - BALANCETE FINANCEIRO - DEZEMBRO 2022



Contas Públicas

Relatório de Balancete Financeiro

Município: Dourados - Mês/Ano Referência: 12/2022 N° da Remessa: 121141

Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

RECEITA			DESPESA		
I) ORÇAMENTÁRIA	Do Mês	Acumulado	I) ORÇAMENTÁRIA	Do Mês	Acumulado
Receita Retificada:	0,00	0,00	01 - Legislativa	7.724.779,29	31.097.523,44
II) EXTRA - ORÇAMENTÁRIA			Subtotal:	7.724.779,29	31.097.523,44
Despesas a Pagar (Contrapartida)	7.724.779,29	31.097.523,44	*Liquidação de Despesa:	3.876.277,66	26.882.001,05
Serv. Dívida a Pagar (Contrapartida)	0,00	0,00	* TIPO 1	3.876.277,66	25.993.505,04
Total:	7.724.779,29	31.097.523,44	* TIPO 2	0,00	888.496,01
01 - Depósitos e Consignações			II) EXTRA - ORÇAMENTÁRIA		
045 - ISS IMPOSTO SOBRE SERVIÇO	7.481,69	88.515,56	Despesas a Pagar(Pgto):	3.895.598,57	26.095.002,56
046 - IRRF	208.427,12	1.401.080,19	*Anulação OP - TIPO 2:	0,00	(107.545,02)
047 - PREVID	26.438,82	169.114,82	Serv. Dívida a Pagar(Pgto):	0,00	0,00
048 - APLICACAO FINANCEIRA BB	1,37	220,48	*Anulação OP - TIPO 8:	0,00	0,00
049 - APLICACAO FINANCEIRA CEF	55.534,30	720.859,40	Resto a Pagar(Pgto):	0,00	888.496,01
050 - BANCO DO BRASIL S A	732,63	7.089,45	*Anulação OP - TIPO 3:	0,00	0,00
051 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL FEDERAL S A	44.751,10	535.634,35	Cancelamento/Restos a Pagar	0,00	0,00
052 - CASSEMS	14.299,16	156.784,82	01 - Depósitos e Consignações		
053 - NGV ADMINISTRACAO LTDA	1.006,91	10.407,24	045 - ISS IMPOSTO SOBRE SERVIÇO	13.740,14	88.515,56
055 - PENSAO ALIMENTICIA	6.273,13	43.077,16	046 - IRRF	316.386,13	1.401.080,19
056 - RESTITUICAO DE VALORES	710,00	7.397,60	047 - PREVID	39.653,75	169.114,82
057 - SIN CAR	6.025,89	69.946,50	048 - APLICACAO FINANCEIRA BB	220,48	220,48
058 - SINDICATO DOS SERV PUBL MUN DE DOURADOS	125,18	1.485,82	049 - APLICACAO FINANCEIRA CEF	92.422,11	665.325,10
059 - UNIODONTO	750,00	8.744,74	050 - BANCO DO BRASIL S A	1.465,26	7.089,45
060 - INSS	174.617,65	1.181.385,79	051 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL FEDERAL S A	91.307,57	535.634,35
061 - SICOOB HORIZONTE PA DOURADOS	61.672,92	753.994,94	052 - CASSEMS	28.926,52	156.784,82
063 - BRASILCARD VOLUS	22.288,27	241.694,67	053 - NGV ADMINISTRACAO LTDA	1.006,91	10.407,24
065 - AGEPREV MS	960,04	6.146,23	055 - PENSAO ALIMENTICIA	9.893,15	43.077,16
066 - SICREDI CENTRO SUL MS	9.897,04	98.816,15	056 - RESTITUICAO DE VALORES	7.397,60	7.397,60
067 - SICOOB DOURADOS	0,00	264,97	057 - SIN CAR	11.026,51	69.946,50
089 - PREVBRLHANTE	1.042,30	3.673,10	058 - SINDICATO DOS SERV PUBL MUN DE DOURADOS	250,36	1.485,82
Subtotal:	643.043,32	5.506.333,98	059 - UNIODONTO	1.500,00	8.744,74
03 - Ativo Realizável			060 - INSS	267.952,55	1.181.385,79
999 - Diversos	5.680,61	61.569,26	061 - SICOOB HORIZONTE PA DOURADOS	133.500,85	753.994,94
Subtotal:	5.680,61	61.569,26	063 - BRASILCARD VOLUS	43.196,65	241.694,67
05 - Diversos			065 - AGEPREV MS	1.440,06	6.146,23
006 - REPASSE DUODECIMO	3.008.127,86	36.097.533,99	066 - SICREDI CENTRO SUL MS	19.794,08	98.816,15
999 - Diversos	221.839,64	1.882.775,98	067 - SICOOB DOURADOS	0,00	264,97
Subtotal:	3.229.967,50	37.980.309,97			

PODER LEGISLATIVO - BALANCETE FINANCEIRO - DEZEMBRO 2022



Contas Públicas

Relatório de Balancete Financeiro

Total:	11.603.470,72	74.645.736,65	01 - Depósitos e Consignações		
			069 - PREVBRLHANTE		
				Subtotal:	
					1.563,45 3.673,10
					1.082.644,13 5.450.799,68
			05 - Diversos		
			999 - Diversos		
				Subtotal:	
					216.830,80 6.955.519,13
					216.830,80 6.955.519,13
				Total:	
					5.195.073,50 39.389.817,38

III) SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR

Caixa	0,00	Caixa	0,00
Banco	899.659,35	Banco	5.058.055,18
Vinculado	0,00	Vinculado	0,00
Total Saldo Exercício Anterior:	899.659,35	Total Saldo Mês Anterior:	5.058.055,18
Total Geral Receita:	75.545.396,00	Total Geral Despesa:	75.545.396,00

III) SALDO MÊS SEGUINTE

Caixa	0,00	Caixa	0,00
Banco	899.659,35	Banco	5.058.055,18
Vinculado	0,00	Vinculado	0,00
Total Saldo Exercício Anterior:	899.659,35	Total Saldo Mês Anterior:	5.058.055,18
Total Geral Receita:	75.545.396,00	Total Geral Despesa:	75.545.396,00

PODER LEGISLATIVO - BALANCETE FINANCEIRO - DEZEMBRO 2022



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

COMPARATIVO DA DESPESA COM LIQUIDAÇÃO
DEZEMBRO/2022

Sistema de Contabilidade Pública

Página: 1

Classificação...			Dotação Inicial	Suplement./ Redução		Dotação Atual	Empenhos		Saldo Dotação	Liquidações		Pagamentos	
Natur.	Ficha	FR		No Mês	Exercício		No Mês	Exercício		No Mês	Exercício	No Mês	Exercício
0100-CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS													
0101-CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS													
01.031.101 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA AÇÃO LEGISLATIVA													
1001 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL													
4490.51	2	100000	50.000,00	1.069.365,00	5.509.965,00	5.559.965,00	4.545.180,45	4.545.180,45	1.014.784,55	0,00	0,00	0,00	0,00
4490.52	3	100000	50.000,00	-49.550,00	-49.550,00	450,00	0,00	0,00	450,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Projeto			100.000,00	1.019.815,00	5.460.415,00	5.560.415,00	4.545.180,45	4.545.180,45	1.015.234,55	0,00	0,00	0,00	0,00
2001 - COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS													
3190.03	4	100000	1.000,00	0,00	-950,00	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190.04	5	100000	428.000,00	0,00	710.720,00	1.138.720,00	152.834,61	1.098.368,50	40.351,50	152.834,61	1.098.368,50	152.834,61	1.098.368,50
3190.11	6	100000	15.230.000,00	-800.000,00	-1.085.811,80	14.144.188,20	1.758.375,34	13.623.167,20	521.021,00	1.758.375,34	13.623.167,20	1.758.375,34	13.623.167,20
3190.13	7	100000	2.765.000,00	0,00	50.000,00	2.815.000,00	245.946,59	2.745.946,59	69.053,41	620.960,86	2.745.946,59	620.960,86	2.745.946,59
3190.16	8	100000	1.000,00	0,00	-950,00	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190.91	9	100000	26.000,00	141.000,00	314.000,00	340.000,00	323.126,02	323.126,02	16.873,98	323.126,02	323.126,02	323.126,02	323.126,02
3190.92	10	100000	10.000,00	-9.950,00	-9.950,00	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190.94	35	100000	596.000,00	0,00	300.000,00	896.000,00	122.141,99	593.877,42	302.122,58	122.141,99	593.877,42	122.141,99	593.877,42
3191.13	11	100000	255.000,00	-271.300,00	-71.300,00	183.700,00	2,36	183.669,45	30,55	29.193,30	183.669,45	43.788,77	183.669,45
3350.41	36	100000	35.000,00	-6.200,00	-6.200,00	28.800,00	2.400,00	28.800,00	0,00	2.400,00	28.800,00	2.400,00	28.800,00
3390.14	12	100000	160.000,00	0,00	30.000,00	190.000,00	-7.474,50	177.350,00	12.650,00	4.990,00	177.350,00	4.990,00	177.350,00
3390.13	13	100000	200.000,00	-50.000,00	250.000,00	450.000,00	9.872,12	357.119,37	92.880,63	29.982,02	350.969,37	29.982,02	350.969,37
3390.31	14	100000	15.000,00	-14.950,00	-14.950,00	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.33	15	100000	136.000,00	-232.907,00	-112.907,00	23.093,00	-84.803,94	23.092,63	0,37	2.382,41	23.092,63	2.382,41	23.092,63
3390.35	16	100000	300.000,00	0,00	300.000,00	600.000,00	-107.500,00	444.486,80	155.513,20	24.873,35	419.613,45	24.873,35	419.613,45
3390.36	17	100000	20.000,00	-13.050,00	-11.000,00	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
3390.37	18	100000	1.000,00	0,00	-950,00	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.39	19	100000	5.070.250,00	0,00	-250.000,00	4.820.250,00	-205.721,36	3.763.429,99	1.056.820,01	363.985,99	3.483.798,34	368.711,43	3.483.798,34
3390.40	34	100000	888.224,00	1.300.000,00	1.781.950,00	2.670.174,00	-122.995,98	1.053.687,33	1.616.486,67	164.181,97	941.009,80	164.181,97	941.009,80
3390.46	33	100000	1.200.000,00	-190.000,00	170.000,00	1.370.000,00	216.983,29	1.353.189,57	16.810,43	216.983,29	1.353.189,57	216.983,29	1.353.189,57
3390.47	20	100000	1.000,00	0,00	-950,00	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.49	21	100000	1.000,00	0,00	-950,00	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.91	37	100000	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	42,02	957,98	0,00	42,02	0,00	42,02

PODER LEGISLATIVO - BALANCETE FINANCEIRO - DEZEMBRO 2022



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

Sistema de Contabilidade Pública

COMPARATIVO DA DESPESA COM LIQUIDAÇÃO
DEZEMBRO/2022

Página: 1

Classificação...			Dotação Inicial	Suplement./ Redução		Dotação Atual	Empenhos		Saldo Dotação	Liquidações		Pagamentos	
Natur.	Ficha	FR		No Mês	Exercício		No Mês	Exercício		No Mês	Exercício	No Mês	Exercício
0100-CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS													
0101-CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS													
01.031.101 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA AÇÃO LEGISLATIVA													
1001 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL													
4490.51	2	100000	50.000,00	1.069.365,00	5.509.965,00	5.559.965,00	4.545.180,45	4.545.180,45	1.014.784,55	0,00	0,00	0,00	0,00
4490.52	3	100000	50.000,00	-49.550,00	-49.550,00	450,00	0,00	0,00	450,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Projeto			100.000,00	1.019.815,00	5.460.415,00	5.560.415,00	4.545.180,45	4.545.180,45	1.015.234,55	0,00	0,00	0,00	0,00

2001 - COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3190.03	4	100000	1.000,00	0,00	-950,00	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190.04	5	100000	428.000,00	0,00	710.720,00	1.138.720,00	152.834,61	1.098.368,50	40.351,50	152.834,61	1.098.368,50	152.834,61	1.098.368,50
3190.11	6	100000	15.230.000,00	-800.000,00	-1.085.811,80	14.144.188,20	1.758.375,34	13.623.167,20	521.021,00	1.758.375,34	13.623.167,20	1.758.375,34	13.623.167,20
3190.13	7	100000	2.765.000,00	0,00	50.000,00	2.815.000,00	245.946,59	2.745.946,59	69.053,41	620.960,86	2.745.946,59	620.960,86	2.745.946,59
3190.16	8	100000	1.000,00	0,00	-950,00	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190.91	9	100000	26.000,00	141.000,00	314.000,00	340.000,00	323.126,02	323.126,02	16.873,98	323.126,02	323.126,02	323.126,02	323.126,02
3190.92	10	100000	10.000,00	-9.950,00	-9.950,00	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190.94	35	100000	596.000,00	0,00	300.000,00	896.000,00	122.141,99	593.877,42	302.122,58	122.141,99	593.877,42	122.141,99	593.877,42
3191.13	11	100000	255.000,00	-271.300,00	-71.300,00	183.700,00	2,36	183.669,45	30,55	29.193,30	183.669,45	43.788,77	183.669,45
3350.41	36	100000	35.000,00	-6.200,00	-6.200,00	28.800,00	2.400,00	28.800,00	0,00	2.400,00	28.800,00	2.400,00	28.800,00
3390.14	12	100000	160.000,00	0,00	30.000,00	190.000,00	-7.474,50	177.350,00	12.650,00	4.990,00	177.350,00	4.990,00	177.350,00
3390.13	13	100000	200.000,00	-50.000,00	250.000,00	450.000,00	9.872,12	357.119,37	92.880,63	29.982,02	350.969,37	29.982,02	350.969,37
3390.31	14	100000	15.000,00	-14.950,00	-14.950,00	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.33	15	100000	136.000,00	-232.907,00	-112.907,00	23.093,00	-84.803,94	23.092,63	0,37	2.382,41	23.092,63	2.382,41	23.092,63
3390.35	16	100000	300.000,00	0,00	300.000,00	600.000,00	-107.500,00	444.486,80	155.513,20	24.873,35	419.613,45	24.873,35	419.613,45
3390.36	17	100000	20.000,00	-13.050,00	-11.000,00	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
3390.37	18	100000	1.000,00	0,00	-950,00	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.39	19	100000	5.070.250,00	0,00	-250.000,00	4.820.250,00	-205.721,36	3.763.429,99	1.056.820,01	363.985,99	3.483.798,34	368.711,43	3.483.798,34
3390.40	34	100000	888.224,00	1.300.000,00	1.781.950,00	2.670.174,00	-122.995,98	1.053.687,33	1.616.486,67	164.181,97	941.009,80	164.181,97	941.009,80
3390.46	33	100000	1.200.000,00	-190.000,00	170.000,00	1.370.000,00	216.983,29	1.353.189,57	16.810,43	216.983,29	1.353.189,57	216.983,29	1.353.189,57
3390.47	20	100000	1.000,00	0,00	-950,00	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.49	21	100000	1.000,00	0,00	-950,00	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.91	37	100000	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	42,02	957,98	0,00	42,02	0,00	42,02

PODER LEGISLATIVO - BALANCETE FINANCEIRO - DEZEMBRO 2022

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

COMPARATIVO DA DESPESA COM LIQUIDAÇÃO
DEZEMBRO/2022

Sistema de Contabilidade Pública

Página: 2

Classificação...			Dotação Inicial	Suplement./ Redução		Dotação Atual	Empenhos		Saldo Dotação	Liquidações		Pagamentos	
Natur.	Ficha	FR		No Mês	Exercício		No Mês	Exercício		No Mês	Exercício	No Mês	Exercício
3390.92	22	100000	10.000,00	0,00	-9.950,00	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.93	23	100000	50.000,00	0,00	-49.950,00	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.97	1	100000	240.000,00	0,00	-78.900,00	161.100,00	0,00	161.059,56	40,44	13.144,51	161.059,56	13.144,51	161.059,56
4490.52	24	100000	250.000,00	-462.508,00	286.492,00	536.492,00	25.178,00	476.775,90	59.716,10	42.904,00	443.549,00	42.904,00	443.549,00
4690.71	25	100000	1.000,00	0,00	-950,00	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4690.73	26	100000	1.000,00	0,00	-950,00	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Projeto			27.891.474,00	-609.865,00	2.486.593,20	30.378.067,20	2.328.364,54	26.416.188,35	3.961.878,85	3.872.459,66	25.959.628,92	3.891.780,57	25.959.628,92
2002 - CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO													
3390.30	27	100000	214.000,00	-180.000,00	-180.000,00	34.000,00	-26.922,10	30.236,84	3.763,16	647,90	30.236,84	647,90	30.236,84
3390.36	28	100000	10.000,00	-9.950,00	-9.950,00	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.39	29	100000	1.096.000,00	-220.000,00	-971.000,00	125.000,00	-118.597,90	105.917,80	19.082,20	3.170,10	105.136,80	3.170,10	105.136,80
4490.51	30	100000	2.630.000,00	0,00	-2.629.998,21	1,79	0,00	0,00	1,79	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Projeto			3.950.000,00	-409.950,00	-3.790.948,21	159.051,79	-145.520,00	136.154,64	22.897,15	3.818,00	135.373,64	3.818,00	135.373,64
Total Função Programática			31.941.474,00	0,00	4.156.059,99	36.097.533,99	6.728.024,99	31.097.523,44	5.000.010,55	3.876.277,66	26.095.002,56	3.895.598,57	26.095.002,56
09.271.101 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA AÇÃO LEGISLATIVA													
2003 - MANUTENÇÃO DAS APOSENTADORIAS E PENSÕES - CÂMARA MUNICIPAL													
3190.01	31	100000	1.460.000,00	-1.460.000,00	-1.460.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190.03	32	100000	270.000,00	-270.000,00	-270.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Projeto			1.730.000,00	-1.730.000,00	-1.730.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Função Programática			1.730.000,00	-1.730.000,00	-1.730.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Unidade			33.671.474,00	-1.730.000,00	2.426.059,99	36.097.533,99	6.728.024,99	31.097.523,44	5.000.010,55	3.876.277,66	26.095.002,56	3.895.598,57	26.095.002,56

PODER LEGISLATIVO - BALANCETE FINANCEIRO - DEZEMBRO 2022



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

COMPARATIVO DA DESPESA COM LIQUIDAÇÃO
DEZEMBRO/2022

Sistema de Contabilidade Pública

Página: 3

Classificação...			Dotação Inicial	Suplement./ Redução		Dotação Atual	Empenhos		Saldo Dotação	Liquidações		Pagamentos	
Natur.	Ficha	FR		No Mês	Exercício		No Mês	Exercício		No Mês	Exercício	No Mês	Exercício
Total Geral			33.671.474,00	-1.730.000,00	2.426.059,99	36.097.533,99	6.728.024,99	31.097.523,44	5.000.010,55	3.876.277,66	26.095.002,56	3.895.598,57	26.095.002,56

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO
PRESIDENTE

LUCY VANDA P. ALVES MARQUES
CONTADORA

OUTROS ATOS

ATA - CMDPD

Ata nº001/2023/CMDPD REUNIÃO ORDINÁRIA

Em reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD no dia 02/02/2023, em PLATAFORMA ON -LINE onde se faziam presentes os seguintes membros: Ruan Jaboc Biachi Aguiar (SEMAS); Vera Lucia de Souza Santos (SEMAS); Mariuza Benites Brum Damke (PESTA-LOZZI); Fernanda Torraca de Oliveira (SEMS); Delsa Capsitana da Costa (AGETRAN). Iniciada a reunião, Ruan sugeriu que as reuniões ordinárias continuem a realizada toda primeira quinta-feira de cada mês às 8:00 horas, sendo então as seguintes datas: 02/03; 06/04; 04/05; 01/06; 06/07; 03/08; 14/09; 05/10; 09/11; 07/12. Sem mais nada a tratar, a reunião foi encerrada, eu Ana Aline dos Reis Avalhaes, secretaria executiva da casa dos conselhos, lavrei e assinei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada por todos os participantes.

Assinaram abaixo os presentes:

**Ruan Jaboc Biachi Aguiar
Fernanda Torraca de Oliveira
Vera Lucia de Souza Santos
Delsa Capsitana da Costa
Mariuza Benites Brum Damke**

ATA - CMHIS

ATA Nº. 001/2023

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

Aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, às 9h00min (nove horas), na sala do Diretor Presidente da Agência Municipal de Habitação de Interesse Social - AGEHAB reuniu-se ordinariamente, o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social, com os seguintes membros: Diego Zanoni Fontes (Diretor Presidente), Rodrigo Rodrigues de Lima (Representante da AGEHAB), Joaquim Lucas Franco Quintana (Representante da AGEHAB), Luciane Fernandes Mendes (Representante da PGM), Ney Aparecido Azambuja (Representante da UEMS), Geigue Alves da Silva (Representante da UDAM), Rodiney Alves da Silva (Representante da UDAM), Edimar Cecílio Ortiz (Representante da UDAM), Giovan Fonseca Coelho (Representante da UDAM), Jackson Jotaro Takahachi (Representante das Universidades Particulares) e Jorge Roberto Nonato Menezes (Representante da Caixa Econômica Federal), para tratar da seguinte pauta:

- 01) Apresentação e boas-vindas dos novos Conselheiros para o biênio 2023-2024, conforme Decreto nº 1.959/2023.
- 02) Apresentação das contas do ano de 2022 para aprovação do balanço anual – registre-se que foram previamente encaminhados relatórios financeiros das contas do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social para os membros do Conselho. A Diretora Financeira, Luciana Clemente, explanou sobre os balancetes e tirou as dúvidas levantadas pelos membros do CMHIS sobre as contas do ano de 2022, especificando cada conta de titularidade do FMHIS. O Diretor Presidente perguntou se todos estavam de acordo com as explicações sobre as contas apresentadas, aberta a votação, todos os presentes manifestaram-se em acordo com a prestação de contas apresentada.
- 03) Seguindo ao próximo item da pauta, o Diretor-Presidente da AGEHAB propôs a alteração da forma de distribuição de subsídios aos beneficiários do Programa Lotes Urbanizados, tendo em vista que na reunião do dia oito de fevereiro de dois mil e vinte este conselho aprovou a utilização de saldo do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social para distribuir portas e janelas para aqueles beneficiários, sendo proposto pelo Presidente do Conselho permitir a compra de outros materiais de construção, em razão da disponibilização de cartão de crédito para utilização do saldo, aproximadamente R\$ 2.820,00. Explicada e discutida a proposta, a votação foi unânime pela aprovação. O Diretor Presidente da AGEHAB solicitou ainda autorização do Conselho para utilização do valor aproximado de R\$ 319.338,48 da conta nº 144051-7 do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, vinculada ao contrato nº 0222.915/2007, para custear licitação de projetos executivos necessários para a construção de 80 apartamentos neste Município, que atenderão pessoas localizadas em áreas ambientais no escopo daquele contrato. Explicada e discutida a proposta, a votação foi unânime pela autorização do uso da verba.

O Presidente agradeceu a presença do(a)s Conselheiro(a)s. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, tendo eu, Gabriel Lopes Zani Carrascosa, lavrado a presente ata que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

Conselheiro(a)s Presentes:
- Diego Zanoni Fontes
- Rodrigo Rodrigues de Lima
- Rodiney Alves da Silva
- Geigue Alves da Silva
- Jackson Jotaro Takahachi
- Jorge Roberto Nonato Menezes
- Ney Aparecido Azambuja
- Luciane Fernandes Mendes
- Maristela Ishibashi Toko de Barros

Conselheiro(a)s suplentes:
- Joaquim Lucas Franco Quintana
- Viviane Carvalho Eich
- Ana Maria de Trindade Rodrigues Rauber
- Edimar Cecílio Ortiz
- Giovan Fonseca Coelho
- Elaine da Silva Dias
- Marcos Ricco Santelli Junior
- Eric Hiroshi Miagusko de Oliveira

ATA - REVISÃO PLANO DIRETOR**ATA REUNIÃO REVISÃO PLANO DIRETOR 09/2022
REALIZADA DIA 23/11/2022**

Às oito horas e trinta minutos do dia VINTE E TRES DE NOVEMBRO dois mil e vinte dois, no Plenário José Cerveira (auditório do CAM), reuniram-se os técnicos: Ana Luiza de Ávila Lima, Coordenadora da Revisão Do Plano Diretor, Rosmari Covatti, Vice-Coordenadora da Revisão do Plano Diretor e Rafaela Maria Chanfrin Fabro ambas representantes da SEPLAN, Jocelânia dos Santos Oliveira representante da SEMC, Nilda Maria de Figueiredo Gomes representante da SEMED, Jonecir Dos Santos Ferreira representante da Guarda Municipal de Dourados, Urias Saturnino representante da SEMS, Ivoneide Messias da Cruz representante da SEMAS, Vanessa Pereira Reis representante do SEBRAE, Victor Filipe de Souza Messias e Wellington Mota Ferreira representantes da Associação de Moradores do Hectares Park e Resort, Roseane Soares Ramos representante do COMDAM, Ronaldo Ferreira Ramos representante da AEAD, Lourdislene Braga Costa representante da Associação de Pais e Mestres - APM E.M. Neil Fioravanti, Fabio Luis da Silva representante do CAU, Marcus Faria da Costa representante da OAB, Maristela Ishibashi Toko de Barros e Arthur Felipe Bagdonas de Santana Witzel representantes do CREA/MS, José Daniel de Freitas Filho representante do IMAD, Mário Vito Comar representante da UFGD, Marcela Mari Arakaki e Melissa Martins Fernandes representantes da SEMOP, Rudolf representante do IMAM, Joelson Gonçalves Pereira representante da UFGD, Ênio Alencar da Silva representante do SEPLAN, Dionísio Binello servidor da SEMOP, Gabriel Dourado estagiário da SEPLAN, Romualdo Diniz Salgado Junior secretário Municipal de Planejamento.

Cumprimentando todos os presentes, Ana Luiza de Ávila Lima, presidente do Núcleo Gestor Participativo iniciou a reunião explicando a dinâmica da reunião, assim após a leitura das atas nº 07 de 22/09/2022 e nº 08 de 27/10/2022, atas de reuniões anteriores, ambas aprovadas pelo Núcleo, iniciaria a apresentação do material, já disponibilizado aos membros do Núcleo anteriormente. Após a explicação, Ana Luiza iniciou a leitura da ata nº 07, da qual após o encerramento da leitura, Rudolf, representante do Imam, expôs sobre um assunto tratado na reunião do dia 22/09/2022, em que foi discutido referente a aprovação de loteamento fechado no município em ZEIA e sem a previsão da Via Parque para uso público. Ele se posicionou, como representante do Instituto de Meio Ambiente, defendendo que o IMAM lida com questões ambientais e que as decisões urbanísticas e de planejamento de vias é de responsabilidade da SEPLAN. Também solicitou correção a respeito do nome do córrego Curral de Arame no setor oeste, dentro do perímetro urbano, para córrego Alvorada. Rosmari pontou que a questão da discussão da reunião anterior, sobre o empreendimento específico, foi a respeito do uso da área de fundo de vale ter sido aprovada como sendo de uso privado. Rudolf voltou a salientar que a definição do traçado da via parque é da Seplan. Ana Luiza ressaltou a importância das decisões serem tomadas em conjunto: IMAM e SEPLAN, para garantir direcionamentos em consonância com as legislações urbanísticas e ambientais vigentes. Após isso, a Ata nº 07 foi aprovada. Dando continuidade, Ana Luiza iniciou a leitura da Ata nº 08/2022, a qual foi lida e aprovada.

Após a leitura, Ana Luiza pontuou sobre o uso do IPTU progressivo e outros instrumentos do Estatuto da Cidade, explicando sobre a aplicação dos mesmos no município, trazendo, como exemplo, as áreas de parcelamento, edificação e utilização compulsórias demarcadas no plano diretor de 2003. Iniciou-se a apresentação dos mapas com propostas preliminares atuais, primeiramente expondo os mapas do ordenamento territorial que estabelece macrozoneamento divididos em 3 níveis: Macrozona municipal, de Setores urbanos- e Zonas Especiais. A macrozona do município foi apresentada com as seguintes demarcações: Macrozona Rural 1, Rural 2, Urbana, de Proteção do Patrimônio Cultural e a de Preservação Ambiental. José Daniel representante do IMAD, questionou se na presente reunião as propostas apresentadas iriam ser votadas. Ana Luiza informou que se Núcleo julgasse como possível, haveria votação no final da apresentação dos mapas.

Dando continuidade na explicação do mapa, José Daniel pontuou que a bacia do córrego Água Boa, recebe vários efluentes dos empreendimentos instalados e que ela está enquadrada na classificação 4 pelo Comitê de Bacias, o que demanda atenção especial nas atividades autorizadas ou permissíveis na região do córrego Água Boa.

Mário Vito, representante da UFGD, expôs sobre a importância de ser inserido no material da revisão uma carta geotécnica, geológica e pedológica, assim como representar também no mapa o Zoneamento Ecológico Econômico, visto que, no material, o zoneamento é pouco citado. Ana Luiza solicitou que os apontamentos e indicações das entidades sobre a complementação do material apresentado, fossem encaminhados para a CM, por meio do e-mail institucional.

Dando continuidade à explanação, a coordenadora apresentou o segundo mapa do macrozoneamento: setorização urbana. Assim, explicou sobre a demarcação territorial dos setores urbanos, definidas por características atuais de áreas consolidadas em relação à infraestruturas instaladas, equipamentos públicos urbanos, adensamento demográfico, adensamento de ocupação e áreas de fragilidade socioambiental. Em seguida, apresentou, por meio de imagem/mapa que a proposta que a atual administração municipal defende é a não modificação do perímetro urbano. O professor Vito solicitou a palavra e defendeu a volta dos CORENS, esses contidos no plano de 2003. Também trouxe novamente o tema da polinucleação multifuncional. Nesse ponto, Ana Luiza falou que iriam ser apresentados outros mapas, e que o assunto trazido pelo professor seria retomado em outra ocasião, quando o assunto Gestão pública fosse abordado. Explicou que o assunto da presente reunião era macrozoneamento e os mapas a serem apresentados em reunião futura teriam maior afinidade com a polinucleação multifuncional expostas pelo professor. Com relação ao mapa da proposta de setorização urbana, Victor Messias falou sobre uma área específica a oeste do anel viário, e atentou que, com a proposta apresentada do setor periurbano, a classe empresarial imobiliária deixaria de contemplar o público daquela região.

Dando sequência à apresentação do Macrozoneamento Urbano, Ana Luiza explicou as macrozonas especiais trazidas como propostas, que são as ZONAS DE INTERESSE ESPECIAL, explicando sobre cada uma delas: ZEIA, ZEII, ZEILTC e ZOE. A respeito da área próxima ao aeroporto e das universidades, Arthur Felipe representante do CREA, questionou quanto a existência de mapas de voo do aeroporto, visto que Ana Luiza relatou que a ANAC impõe algumas restrições em empreendimentos próximos ao aeroporto. Arthur falou sobre verificar em outros locais como funciona. Sobre as decisões a serem tomadas, Ronaldo Ferreira, representante da AEAD, falou a respeito da localização de uma possível nova rodoviária em área diferente da atual, tendo que levar em consideração a mobilidade.

Dionísio Binello, servidor da SEMOP, questionou quanto a ausência de demarcação de uma possível Zona Especial Ferroviária, visto que no mapa estava demarcada a ferrovia sem nenhuma demarcação territorial do seu entorno. Ana Luiza pontuou que ela estava contida na proposta apresentada como Zona Especial de Interesse Logístico e Tecnológico, prevendo-se um possível entreposto comercial. Joelson, representante da UFGD, solicitou o uso da palavra e trouxe que, na sua concepção, a Zona Especial de Interesse Industrial, demarcada ao longo da Avenida Guaicurus poderia sofrer alteração, visto que na região, atualmente, o uso residencial é forte e seria conflitante o uso industrial juntamente com residencial. A coordenação expôs que seria estudada a proposta trazida, porém deixou claro que na região o uso industrial existente é parametrizado pela lei de uso e ocupação do solo, sendo permitida a instalação de indústrias de baixo e médio impacto. Joelson argumentou que, se a proposta é adensar a Guaicurus, é necessário repensar o uso da via. Vito também sugeriu que seja estudada a mudança na nomenclatura da Zona Especial. Ana Luiza solicitou novamente que as propostas apresentadas na reunião, fossem encaminhadas via email.

O Secretário Municipal de Planejamento Romualdo Diniz, esclareceu que é necessário entender que a via em questão é uma avenida até o entroncamento com o anel viário, logo após isso ela se torna uma rodovia -MS. Comunicou também sobre a situação demarcação do perímetro do município que está sendo questionada pelo IBGE, e que novo entendimento da lei foi levantado e um novo mapa surgiu, elaborado pela Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural. (AGRAER). Com esta nova demarcação o município de Dourados perde área, sendo que a nova linha do perímetro municipal está demarcada na Rodovia MS-162 por um trecho de aproximadamente xx km. Ana Luiza pontuou que essa é uma situação preocupante, haja vista que todos os empreendimentos implantados ao norte da MS-162 estariam no município de Itaporã. Porém, os mapas apresentados nessa reunião do NGP ainda constavam com a delimitação do perímetro do município, visto que era necessário a negociação de ambas partes interessadas.

Sobre a denominação da Zona Especial da região da Avenida Guaicurus, Ronaldo também sugeriu estudar a mudança e prof. Vito propôs uma possibilidade de inserir a ZEEI 3. Mário Vito ainda com a palavra, trouxe sobre o plano diretor da Universidade Federal da Grande Dourados-UFGD, em que é estudada a implantação de um complexo, que serviria de moradia para alunos, docente e pesquisadores, bem como um complexo tecnológico, estando esse próximo, territorialmente, das universidades. Ana Luiza solicitou ao professor que encaminhasse a proposta da implantação do complexo, e que todos do NGP trouxessem colaborações que soubessem a respeito das limitações no entorno de aeroportos.

Apresentando o mapa de sistema de áreas verdes, Ana Luiza explicou sobre as vias parques e ressaltou a demarcação de APP e ZEIA. Ronaldo pontuou que nas áreas de APP da cidade há algumas invasões e intervenções irregulares e questionou quanto à fiscalização. Também argumentou que é necessária a preservação das nascentes e que a fiscalização deve ocorrer para que não haja novas invasões. José Daniel falou sobre o parque Victório Pelegrino, sendo

ATA - REVISÃO PLANO DIRETOR

necessário manter a biodiversidade daquele local, para preservar a fauna e flora que ali estão presentes. Diante disso, colocou uma proposta de criação de um Corredor Ecológico no arruamento para incorporar o parque Victório Pelegrino à ZEIA do córrego Água Boa, para dar possibilidade de integração da fauna e flora dos dois locais. Maristela, representante do CREA-MS, questionou sobre o que seria feito com os moradores da região e usuários frequentes da via proposta pelo prof. Daniel e que seria necessário consultar os moradores antes. Prof. Vito respondeu que é uma questão de conversar com os agentes envolvidos para se chegar a um consenso. Dionísio pontuou que existe um estudo do Instituto de Meio Ambiente Municipal que monitorou por meio de fotografias e vídeos a fauna e flora do parque.

Sobre as ETES, presentes na cidade, Prof. José Daniel relatou sobre a possibilidade de realocar essas estações para fora da cidade, e pontuou que isso é uma tratativa com o IMASUL. Rosmari pontuou que entende que essa questão deve ser tratada no plano de saneamento.

Com a reunião se encaminhando para o fim, Romualdo ressaltou que é necessário ter efetividade nas definições de propostas. Joelson questionou quanto ao prazo para enviar as propostas à Coordenação Municipal, então, ficou estabelecido pelos presentes, que as propostas poderiam ser enviadas até o dia 25 de novembro de 2022., sexta feira.

Dionísio apresentou dúvidas quanto ao assunto trazido pelo secretário a respeito da delimitação do perímetro do município, e questionou quem sairia favorecido com a nova delimitação feita pela AGRAER.

Nada mais havendo a tratar, a Sra. Ana Luiza fez as considerações finais e encerrou a reunião as onze horas e quarenta e cinco minutos, tendo eu, Rafaela Chanfrin, lavrado a presente ata.

Dourados, 01 de março de 2023.

Ana Luiza de Ávila Lima
Arquiteta e Urbanista
Presidente do Núcleo Gestor Participativo da Revisão do Plano Diretor

ATA - CMDR**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE DOURADOS/MS**

Lei nº 2.093 de 16/09/1996

ATA nº 006/2022

REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões do Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura Familiar, sito à Rua José Luiz da Silva, 3350, Terra Roxa, em Dourados/MS, estão os conselheiros que no final são identificados e assinam, para a sexta reunião ordinária do ano de dois mil e vinte e dois do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR.

O Presidente do CMDR, Ademar Roque Zanatta, declara aberta a reunião cumprimentando os Conselheiros presentes, agradecendo a presença de todos.

O Presidente faz a leitura da ATA da quinta reunião ordinária do ano de dois mil e vinte e dois. Após lida, foi aprovada por unanimidade.

Sobre o Proacin (Programa de Apoio às Comunidades Indígenas de Mato Grosso do Sul), Zanatta informa que o início dos trabalhos previsto para o final do mês de Outubro, foi retardado em quinze dias por intempéries climáticas. Foi necessário aguardar para iniciar a execução do programa. No momento, a Secretaria Municipal de Agricultura Familiar (SEMAF) está trabalhando nas Aldeias Indígenas e realizando as atividades de incumbência do Município. Com esse atraso e alguns empecilhos e ou imprevistos que ainda posam ocorrer, talvez se faça necessário estender o cronograma de execução da safra de verão para a safrinha.

O Presidente ressalta que a Ceasa (Central de Abastecimento de Alimentos) estimula o comércio, e que, após muitas conversas, o Estado de Ms desapropriou o prédio que sediará a Ceasa em Dourados com oito mil metros de área construída. Jaime Elias Verruck, Secretário de Estado da Semagro (Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar) quis formar um grupo para tomar as decisões acerca da implantação da Ceasa. O Secretário da SEMAF, Ademar Zanatta, está representando o Município nesse grupo. Informa que já estão em busca de um modelo de gestão para identificar e definir por quem e como a Central será administrada. Que o grupo têm seis meses para apresentar um projeto físico, inclusive, da Central para se iniciarem as obras.

Sobre a Cidagri (Cidade Agroecológica Regional Integrada), o Presidente Zanatta anuncia que haveriam interessados nos oito mil metros de terreno da W5 que sediariam a Cidagri, entretanto, tal imóvel já está sob a gestão da SEMAF, que priorizará a Cidagri. Inteira que a SEMAF encaminhará proposta às Secretarias Municipal de Planejamento e de Obras Públicas para elaboração do projeto técnico e complementares. A sugestão será para que o projeto possa ser construído em cinco "módulos", tendo em vista a dificuldade de conseguir todo recurso necessário para edificação de uma só vez.

Ademar comunica que o Município realizou a contratação temporária de dois médicos veterinários que já foram cedidos ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), em cumprimento ao Acordo de Cooperação Técnica nº 015/2022, visando mútua conjugação de esforços na área de sanidade agropecuária, auxiliando na inspeção animal federal.

O Presidente Zanatta comenta que o programa de investimentos de Dourados junto ao Fonplata (Fundo Financeiro para Desenvolvimento da Bacia do Prata) foi aprovado, e que as licitações para a realização das obras já iniciarão. Indica que no site da Prefeitura há as principais obras que serão realizadas com o recurso do Fonplata, que preveem a execução em cinco anos.

A respeito da vacinação contra febre aftosa, Zanatta comunica que, segundo informações, havia resistência dentro da reserva indígena para que os profissionais da IAGRO (Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal) fizessem cumprir e realizassem os serviços de qualquer vacinação. Em virtude disso, a Câmara Técnica de Sanidade Animal (CTSA) do CMDR, foi acionada e realizou uma reunião de conscientização e estabelecimento de um cronograma de serviços, dentro da Aldeia, com a participação da própria SEMAF, da IAGRO, da CE Aid (Coordenadoria Especial de Assuntos Indígenas) e as lideranças das aldeias, para explicar sobre o programa brasileiro para erradicar e adquirir o status de país livre da febre aftosa sem vacinação. Assim ocorreu e foram abordados tecnicamente sobre a febre aftosa e seus malefícios e os benefícios da vacinação. A reunião transcorreu com normalidade atingindo os objetivos, ficando as lideranças responsáveis por entregar uma listagem com a quantidade de animais, locais e seus respectivos proprietários, para serem vacinados até o dia trinta de novembro de dois mil e vinte e dois.

O conselheiro Frederico, da Iagro, informou que as lideranças das aldeias ficaram de passar, até segunda-feira, à Agência o quantitativo de animais que seriam vacinados, mas até o presente momento não informaram. Disse que estão preocupados, porque a Iagro não tem só essa demanda, e que o prazo para vacinação se encerra no último dia do mês de novembro. Comentou que a primeira dificuldade é chegar até eles, e que a presença do Município auxiliou

ATA - CMDR

nesse processo, pois o acesso da Iagro nas reservas não é constante, se dá somente no momento de realização das vacinações. Contou que da última vez que foram realizar as vacinas nas reservas indígenas, mesmo entrando em contato com a FUNAI, não foi possível vacinar.

Os conselheiros definem as datas das reuniões ordinárias do CMDR para o ano de 2023, bimestralmente, sendo: 31/01/2023; 15/03/2023; 17/05/2023; 19/07/2023; 20/09/2023; 22/11/2023.

O calendário das reuniões do ano de 2023 foi aprovado por unanimidade.

O Presidente Zanatta informa que a Embrapa (Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária) agradeceu formalmente a participação da Prefeitura de Dourados na 4ª Tecnofam (Tecnologias e Conhecimentos para a Agricultura Familiar).

Em seguida comunicou que a nutricionista Ana Paula Loubet Febronio, servidora da SEMAF, foi vencedora na categoria Nutrição em Saúde Coletiva, com o trabalho realizado na ação do município, do Prêmio Eliete Salomon Tudisco deste ano, organizado pelo CRN-3 (Conselho Regional de Nutricionistas da 3ª Região SP-MS e expõe o agradecimento formal da Presidente do CRN-3, Nina da Costa Corrêa, pela participação da nutricionista.

Faz saber também, que as vinte estufas para produção de hortifrúti foram cedidas à duas associações por meio de chamamento público. Foram habilitadas a Agrosório e a APRAF Guassuzinho, as quais as distribuirão aos seus associados. A cedência foi atrelada a um plano de trabalho e a um conjunto de obrigações às associações e aos associados beneficiados. Tais estufas já foram entregues estando em fase montagem para se iniciar a produção em ambiente protegido.

O conselheiro Antonio Freire, da Cergrand, perguntou se haverá fiscalização do cumprimento das metas que fazem parte desse projeto.

Zanatta explicou que do Edital constam as Prestações de Contas e a Fiscalização, além de contar com a participação da Agraer (Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural) e do Senar (Serviço Nacional de Aprendizagem Rural) nesse processo.

O Presidente Ademar noticia que o Município de Dourados foi contemplado, no ano de dois mil e vinte e dois, com algumas máquinas, equipamentos, implementos agrícolas e veículos advindos do Estado de Mato Grosso do Sul e da União Federal, entre eles: o Ministério da Cidadania uma pá carregadeira XCMG e uma motoniveladora XCMG; do Estado de MS por meio Semagro/Pro-Solo um caminhão VW Truck caçamba, uma motoniveladora XCMG, uma pá carregadeira XCMG e uma escavadeira hidráulica XCMG; do Estado de MS por meio da Semagro (outros programas) uma pá carregadeira New Holland; Do Estado por meio da Agraer (patrulhas) dois tratores agrícolas e pneus MF 85cv, duas carretas agrícolas metálicas, duas calcareadeiras e quatro distribuidores de insumos; do Estado por meio da Agraer (outros programas) uma seifadeira de forragens e um picador estático de forragens; do Estado de MS três camionetes para a Iagro; do Estado de MS um caminhão caçamba para a Associação Agromacaúba.

Sobre a manutenção e conservação de estradas vicinais, informa que todas as demandas recebidas pela SEMAF são repassadas à SEMOP e acompanhadas as execuções e que estão mantidas em boas condições de modo geral. Não temos tido reclamações, afirma. Diz ainda que a decisão de destinar uma motoniveladora com operador para ficar sediada no Itahum e atender aquela região tem demonstrado que foi acertada. Informa ainda que a motoniveladora recebida do Governo do Estado deverá ser destinada e sediada na Macaúba, nas mesmas condições do Itahum. Ressalva que são regiões extremas e distante da sede do município.

Quanto a Conab, faz saber que o Município disponibilizará temporariamente à Engepar uma residência, o prédio administrativo, o vestiário e os banheiros além do pátio para estacionamento de veículos e máquinas da empresa. Os imóveis serão utilizados pela empreiteira no período de reforma da Rua Coronel Ponciano.

O presidente fala do Pró-Fertiliza. Programa do Governo do Estado de MS, que por meio da Agraer, no qual se responsabiliza pelo transporte de calcário para pequenos agricultores. Até 10 toneladas por ano por agricultor que atenda os requisitos.

Com relação ao convênio 889257/2019 com repasse de cem mil reais em recursos financeiros para aquisição de vários equipamentos agrícolas, informa que devido morosidade operacional do sistema na tramitação do processo e a constante elevação de preço, restringiu a compra, sendo a última licitação ocorrida no segundo semestre de dois mil e vinte e dois, com licitante vencedor, para entrega de apenas o distribuidor de adubo orgânico líquido.

Na sequência, Zanatta explica sobre o projeto piloto em Dourados “Recicla Verdinho”, desenvolvido pelo SEBRAE, que tem como foco principal a preservação do meio ambiente e a produção e consumo de hortifrúti. Alunos da 4ª e 5ª séries da escola municipal Clori Benedetti fizeram parte. Foram estimulados a trocar objetos recicláveis por uma moeda chamada verdinho e gastarem o valor na compra de produtos da feira da Praça do Cinquentenário. Os materiais recicláveis são encaminhados à Agecold que os encaminha para reciclagem. No momento, estão pensando no projeto para o próximo ano. Seis agências da Sicredi destinarão novamente recursos para realização do Projeto Recicla Verdinho, cada uma com quinze mil reais, totalizando noventa mil reais, com previsão de “adquirir novecentos mil recipientes recicláveis.

O presidente informa ainda que o termo de permissão de uso de equipamentos, móveis, máquinas e implementos, está sendo reformulado com intuito de estabelecermos critérios e obrigações objetivas, claras e precisas, e que de fato justifiquem tais cedências. A minuta já foi encaminhada à SEMAD e à PGM para aprovação e homologação.

Informa sobre o Evento “Imersão no Agro” a ser realizado nos dias 09, 10 e 11 de dezembro de 2022, das 8h às 18h, no Sindicato Rural de Dourados e que tem o apoio do município através da SEMAF. O evento está sendo organizado por produtores de suínos de Dourados e Região, tendo à frente o suinocultor Osmar Caires.

Comunica, também, sobre a realização do Baile do Agro, pela AEAGRAN, previsto para acontecer no dia 10 de dezembro de 2022 no Cerrado Brasil.

Ainda, com relação a Avicultura, informa que no dia 23 de novembro de 2022, no Sindicato Rural, a partir das 8 horas, irá acontecer a 1ª Feira de Negócios AgroExperts (FAEX) de Dourados e Região, com foco em avicultura de corte para o produtor rural regional e para todos os que se interessam por esse segmento, promovida pela Câmara Setorial de Agricultura, através da AgroExperts. Será um evento gratuito direcionado para a cadeia avícola apoiado pelo Município, através da SEMAF com a realização de um ciclo de palestras com grandes nomes da avicultura no País e, paralelamente, uma feira de equipamentos avícolas com empresas fornecedoras do setor, que englobam o que há de mais tecnológico para melhoria do aviário.

Nesse momento o presidente passa a palavra aos conselheiros.

Frederico, representante da Iagro, comunica que a questão sanitária animal começou a entrar em estado de alerta no Brasil com a gripe Aviária pois foram encontrados focos no México, Peru e Colômbia. Qualquer informação solicita que comuniquem imediatamente à Iagro. Uma vez encontrado na avicultura comercial, tem que ocorrer o sacrifício das aves.

Qualquer mortalidade, que por acaso tenham conhecimento de aves de subsistências e aves silvestres, que comuniquem a Iagro para que ela aja de forma mais rápido possível. As empresas ligadas à área avícola já estão se mobilizando. São aves migratórias que acabam trazendo esse vírus, e nós temos o pantanal que acabam trazendo essas aves. A alta mortalidade deixa em alerta.

Concluindo, ele agradece pela experiência adquirida no convívio e no exercício da presidência do Conselho nestes dois anos e deseja boas festas e um feliz ano novo aos conselheiros.

ATA - CMDR

O Presidente encerra a reunião e agradece a presença de todos.

Ademar Roque Zanatta (titular)
Sec. Mun. de Agricultura Familiar
Presidente do CMDR

Kallen Christiany M. Ferreira (titular)
Sec. Mun. de Agricultura Familiar

Ruderson Azambuja Carneiro (titular)
Sindicato de Empregadores Rurais

Antonio Freire (suplente)
CERGRAND

Walteir Luiz Betoni (titular)
UEMS

Frederico Bittencourt F. Maia (suplente)
IAGRO

Anderson Souza de Almeida (titular)
SECAF

José Osni V. de Barros (titular)
ARDASCA

Márcio Akira Ito (titular)
EMBRAPA

Ivo de Sá Motta (suplente)
EMBRAPA

Cristiane Marcon (suplente)
BANCO DO BRASIL

DELIBERAÇÃO - CMAS**DELIBERAÇÃO CMAS Nº 008 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação CMAS de 2023 e do Relatório de Atividades do CMAS em 2022.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, reunida em assembleia Extraordinária, ata nº 513ª, realizada na Casa dos Conselhos, no dia quinze de fevereiro de 2023 (15/02/2023), e no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3718 de 30 de setembro de 2013 e pelo seu Regimento Interno/2019,

R E S O L V E:

Art.1º- Aprovar, por unanimidade dos presentes, o Plano de Ação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para o exercício de 2023.

Art.2º- Aprovar, por unanimidade dos presentes, o Relatório de Atividades desenvolvidas pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS durante o exercício de 2022.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Dourados/MS, 15 de Fevereiro de 2022.

Simone Chagas Brasil Chamorro
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS

RESOLUÇÃO - CMDPD**Resolução Nº 01/2023**

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência- CMDPD/MS, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei nº2.999, de 18 de outubro de 2007, alterada pela Lei nº4.235, de 07 de Janeiro de 2019, em reunião ordinária ocorrida no dia 02 de Fevereiro de 2023, de forma on-line, conforme deliberação da plenária do Conselho, por unanimidade dos presentes,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o calendário das reuniões ordinárias para o ano de 2023, a começar as 08:00 horas, conforme tabela abaixo.

MÊS	DIA
MARÇO	02
ABRIL	06
MAIO	04
JUNHO	01
JULHO	06

RESOLUÇÃO - CMDPD

AGOSTO	03
SETEMBRO	14
OUTUBRO	05
NOVEMBRO	09
DEZEMBRO	07

Artigo 2º - Reuniões extraordinárias poderão ser marcadas, de acordo com as necessidades de demandas do Conselho.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Alex Sandro Pereira de Moraes
Presidente CMDPD

RESOLUÇÃO - CMDCA**Resolução Nº 02/2023/CMDCA.**

Dispõe sobre a alteração do Calendário Anual de Reuniões Ordinárias do CMDCA/2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Federal nº 8242 de 12 de Outubro de 1991, Art. 6º e Lei Complementar Municipal nº 226 de 09 de setembro de 2013, Art. 5º e Regimento Interno deste Conselho, em reunião ordinária online com a plenária conforme ATA 049/2022, do dia 28 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o calendário anual de reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o ano de 2023, que serão realizadas quinzenalmente, na segunda e última Terças Feiras de cada mês, de forma presencial e online, podendo ocorrer reuniões extraordinárias quando necessário, sendo que tal calendário poderá ser modificado futuramente conforme decisão da plenária.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados – MS, 02 de março de 2023.

Ruan Jacob Bianchi Aguiar
PRESIDENTE DO CMDCA

ATA - PREVID**ATA Nº 02/2023 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS EM TRINTA E UM DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.**

Ao trigésimo primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, às oito horas, na sala de reuniões do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados, nesta cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, foi realizada reunião ordinária, tendo como objetivo a seguinte pauta: 1) Reunião de forma remota com representantes das seguintes instituições: BB GESTÃO DE RECURSOS – DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. CNPJ 30.822.936/0001-69 Marcelo Ushida – Gerente de Investimentos. 2) CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. CNPJ 42.040.639/0001-40: Gilmar Chapiewsky. Estavam presentes os seguintes membros: Andréa Londero Bonatto, José dos Santos da Silva, Márcio Fernandes Vilela Rodrigues, Theodoro Huber Silva e Luis Carlos Rodrigues Moraes. O senhor Luiz Constâncio Pena de Moraes justificou sua ausência. Constatado quórum, o presidente Sr. Márcio Fernandes Vilela Rodrigues iniciou a reunião apresentando a nova diretoria do Comitê de Investimentos. Com a palavra Sr. Marcelo Ushida Gerente de Investimentos representante do Banco do Brasil, apresentou as expectativas para o cenário global que ainda exige cautela já que a guerra entre Rússia e Ucrânia não chegou ao fim contribuindo para instabilidade no cenário global. Uma preocupação é em relação a economia mais fraca para a Europa a continuação da política de elevação dos juros. A China que mesmo com a flexibilização de medidas de Covid zero ainda projeta uma economia mais fraca e com isso um crescimento ao redor de 3,0% em 2022 e 4,2% em 2023. Em relação as projeções para o EUA, o cenário continua sinalizando para uma política monetária mais restritiva com a taxa do Fed ao redor de 5,50% no final de 2023. No cenário Brasileiro, a ausência de redução de juros no curtíssimo prazo, mantém a projeção de crescimento do PIB de aproximadamente 1,2% para 2023. Também apresentou alguns fundos do seu portfólio que no curto prazo podem alcançar a meta atuarial para os próximos dois anos, como fundos indexados à taxa DI. Seguindo para o segundo assunto pautado, o Sr. Gilmar Chapiewsky fez uma breve análise sobre a carteira do PreviD, reforçando a expectativa de taxa Selic alta até o fim do ano. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Márcio fez as considerações finais e encerrou a reunião, tendo eu, Theodoro Huber Silva, lavrado a presente ata que depois de lida e achada conforme, fica assinada por todos os presentes.

Márcio Fernandes Vilela Rodrigues
Presidente

Orlando Conceição Malheiros
Vice-presidente

Theodoro Huber Silva
Secretário

José dos Santos da Silva
Membro

Luis Carlos Rodrigues Moraes
Membro

Andréa Londero Bonatto
Membro

ATA - PREVID**ATA Nº 03/2023 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS EM TREZE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.**

Aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, às oito horas, na sala de reuniões do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados, nesta cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, foi realizada reunião ordinária, tendo como objetivo a seguinte pauta: 1) Reunião de forma remota com José Aparecido Costa de França, representante da Instituição Financeira Privatiza; 2) Reunião de forma remota com Gustavo Pereira e Priscila Navarro, representantes da Instituição Financeira Grid; 3) Alocação e realocação de recursos; e 4) Análise dos fundos do Artigo 8º da Carteira do PreviD. Estavam presentes os seguintes membros: Andréa Londero Bonatto, José dos Santos da Silva, Márcio Fernandes Vilela Rodrigues, Orlando Conceição Malheiros, Theodoro Huber Silva e Luiz Constâncio Pena de Moraes. O senhor Luis Carlos Rodrigues Moraes justificou sua ausência. Constatado quórum, o presidente Sr. Márcio Fernandes Vilela Rodrigues iniciou a reunião apresentando a pauta que será discutida e passou a palavra ao Sr. França. Com a palavra, o Sr. França apresentou um fundo novo que se encontra aberto para captação até o dia 17/02/2023, fundo este de capital protegido. Em relação à expectativa para os próximos meses ainda existe pressão inflacionária, que segue sendo influenciada pela instabilidade política e também pelos fatores externos como a flexibilização do combate a pandemia na China que, por sua vez, retoma a atividade econômica. No segundo assunto da pauta, foi realizada reunião com a empresa GRID AGENTE AUTÔNOMO DE INVESTIMENTOS LTDA CNPJ 17.203.539/0001-40 para maiores informações sobre as notas de esclarecimentos recebidas no e-mail. Em seguida, o Sr. Márcio Rodrigues ressaltou a necessidade de alterações no Edital de Credenciamento do PreviD, que serão analisadas e discutidas nas próximas reuniões. Quanto à alocação de recursos, o Comitê de Investimentos, por consenso dos membros presentes, decidiu que os valores referentes aos cupons dos fundos BB PREV IPCA III CNPJ nº 19.303.795/0001-35, BB PREVIDENCIÁRIO RF TÍTULOS PÚBLICOS XXI FI CNPJ nº 44.345.590/0001-60, CAIXA BRASIL 2024 II TÍTULOS PÚBLICOS RF CNPJ nº 18.598.088/0001-50, CAIXA BRASIL 2030 I TP RF CNPJ nº 18.598.042/0001-31 e CAIXA BRASIL 2024 IV TÍTULOS PÚBLICOS RF CNPJ nº 18.598.088/0001-50, assim como os recursos previdenciários recebidos a partir de fevereiro e dos Acordos de Parcelamento nº 00472/2019; 00279/2020 e 00917/2021 serão aplicados no fundo BB PREV RF REF DI LP PERFIL FIC FI CNPJ nº 13.077.418/0001-49, vinculado à Conta Corrente nº 65.000-5 do Banco do Brasil. Por se tratar de um fundo de liquidez em D+0 será utilizado como fluxo de caixa previdenciário, sendo assim, os recursos para cumprir a obrigação com a folha de pagamento dos Aposentados e Pensionistas do PreviD serão resgatados do mesmo fundo. Em relação à alocação dos recursos do aporte atuarial, o valor referente aos cupons do fundo FI CAIXA BRASIL 2030 II TP RF CNPJ nº 19.769.046/0001-06, assim como os recursos mensais e do Acordo de Parcelamento nº 00916/2021 serão aplicados no fundo CAIXA BRASIL 2030 II TP RF CNPJ nº 19.769.046/0001-06. Referente aos recursos do Acordo de Parcelamento nº 00473/2019 e do Acordo de Parcelamento nº 00278/2020 serão aplicados respectivamente nos fundos AZ QUEST AÇÕES FIC AÇÕES CNPJ nº 07.279.657/0001-89 e DAYCOVAL IBOVESPA ATIVO FI AÇÕES CNPJ nº 13.155.995/0001-01. Quanto ao recurso da taxa de administração que será utilizada para custeio do RPPS, os membros presentes decidiram por manter a estratégia de fluxo de caixa dos anos anteriores. Portanto, os recursos serão aportados no fundo BB PREV RF REF DI LP PERFIL FIC FI CNPJ nº 13.077.418/0001-49, vinculado à Conta Corrente nº 66.000-0 do Banco do Brasil. Sobre a Análise dos fundos do Artigo 8º da Carteira do PreviD foi apresentada uma prévia do relatório que está em elaboração e quando finalizado será apresentado ao Comitê. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Márcio fez as considerações finais e encerrou a reunião, tendo eu, Theodoro Huber Silva, lavrado a presente ata que depois de lida e achada conforme, fica assinada por todos os presentes.

Márcio Fernandes Vilela Rodrigues
Presidente

Orlando Conceição Malheiros
Vice-presidente

Theodoro Huber Silva
Secretário

José dos Santos da Silva
Membro

Luiz Constâncio Pena de Moraes
Membro

Andréa Londero Bonatto
Membro

ATA - PREVID**ATA Nº. 004/2023****ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS EM 02 DE MARÇO DE 2023.**

No dia dois de março de dois mil e vinte e três, às oito horas, reuniram-se os membros do Conselho Curador na sala de reunião do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados – PreviD, de maneira que foi realizada reunião ordinária do Conselho Curador, tendo como objetivo discutir as solicitações realizadas pela Diretoria Executiva: Memorando n.º 140/2023/PREVID sobre: A) Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação da sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados, localizada na Av. Weimar Gonçalves Torres nº 3.215 D, com fornecimento de mão-de-obra em regime de dedicação exclusiva; B) Análise do Plano Anual de Contratações Públicas do PreviD - PAC/2023; C) Análise da Minuta de Resolução regulamentando o Marco Temporal de Transição à Nova Lei de Licitações e Contratos; D) Possibilidade de regularização de Teletrabalho; E) Adequação da Resolução de Diárias nº 02/2016 conforme tratado em reunião ordinária no dia 02 de fevereiro de 2023; F) Apresentação do Relatório de Gestão 2022; G) Apresentação do parecer nº 1564/2022/PGM sobre a imunidade tributária do imóvel locado pelo PreviD, processo nº 28.024/2022. Pauta por parte do Conselho Curador: H) Elaboração de Plano de Trabalho deste Conselho. Estavam presentes os seguintes membros titulares do Conselho Curador: Hélio do Nascimento, José dos Santos da Silva, Elizângela Tiago da Maia, Blavett da Rocha Fucks, Lucia de Fatima Silva Bellucci e João Vicente Chencarek e os membros suplentes: Eugênio Mendes, Edinéia de Arruda Ferreira e Jucélia Hilária dos Santos, a Secretária do Município de Dourados, Fernanda Aran Colman Batista Barros, e também participaram da reunião os Diretores Theodoro Huber Silva, Albino João Zanolla, Gleicir Mendes Carvalho e Márcio Fernandes Vilela Rodrigues. Os Conselheiros Helena Fonseca Pedrosa Catellan, Karla Almeida Battaglin, Keila Jonair Soares Pioto, Gislaíne Aparecida Alves Brito, Márcia Adriana Fokura, Marizete de Souza Lima Basalia e Antônio Marcos Marques justificaram ausência. Após constatar quórum, o Presidente deste Conselho, Senhor Hélio do Nascimento deu início a reunião, tendo a Diretoria Executiva solicitado inclusão de pauta referente a folha de pagamento, onde foi exposto dificuldades enfrentadas para fechamento de folha de pagamentos dentro dos prazos. Passando a palavra para o Diretor Administrativo, Senhor Albino João Zanolla, que detalhou as dificuldades enfrentadas pelo setor e se comprometeu a apresentar plano e justificativas na próxima reunião. Em seguida, ainda com a palavra, o Diretor Administrativo apresentou aos Conselheiros presentes sobre a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação da sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados, localizada na Av. Weimar Gonçalves Torres nº 3.215 D, com fornecimento de mão-de-obra em regime de dedicação exclusiva. Que após análise dos Conselheiros, os mesmos deliberaram por aprovar a supracitada contratação. Em seguida, apresentou o Plano Anual de Contratações Públicas do PreviD - PAC/2023. Após análise dos Conselheiros, o referido plano foi aprovado. Seguidamente, ainda com a palavra, o Diretor Administrativo apresentou a Minuta de Resolução que regulamenta o Marco Temporal de Transição à Nova Lei de

ATA - PREVID

Licitações e Contratos. Que após análise de todos Conselheiros, os mesmos deliberaram pela aprovação da referida minuta. Passando para a próxima pauta, o Diretor Presidente, Senhor Theodoro Huber Silva apresentou sobre a possibilidade de regularização de teletrabalho no PreviD. Que após análise dos Conselheiros, ficou acordado que será feito um estudo a fundo sobre esta possibilidade e será discutido em uma outra reunião. Em seguida, o Diretor Presidente apresentou a Resolução de Diárias nº 02/2016, referente às diárias do PreviD e as adequações necessárias. Que após análise dos Conselheiros, deliberaram a ratificação da redação que foi aprovada na reunião do dia 02 de fevereiro de 2023, alterando apenas o trecho “que viagens realizadas sem o carro oficial do PreviD, será pago indenização no valor de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) por quilometro de deslocamento ao destino ida e volta”. Seguidamente, ainda com a palavra, o Diretor Presidente solicitou que o item “F” seja apresentado na próxima reunião, tendo em vista que o relatório está sendo finalizado. Em seguida, apresentou o parecer nº 1564/2022/PGM sobre a imunidade tributária do imóvel locado pelo PreviD, processo nº 28.024/2022 para conhecimento de todos, que após análise dos Conselheiros, foi deliberado o pagamento do valor devido pelo PreviD. Em seguida, passando para a próxima pauta, sobre a elaboração do Plano de Trabalho deste Conselho, foi sugerido levantamento de programação de eventos para o ano de 2023. Seguidamente foi apresentado aos Conselheiros o calendário de reuniões ordinárias do ano de 2023, o qual foi aprovado por todos os presentes. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, tendo eu, Fernanda Aran Colman Batista Barros, Secretária dos Conselhos, lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

Hélio do Nascimento
José dos Santos da Silva
Elizangela Tiago da Maia
Blavett da Rocha Fucks
Lucia de Fatima Silva Bellucci
João Vicente Chencarek
Eugênio Mendes
Edinéia de Arruda Ferreira
Jucélia Hilária dos Santos

PORTARIAS- PREVID**Portaria de Benefício nº. 025/2023/PREVID**

“Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora CRISTINA LEITE BRUM GEBARA e dá outras providências.”

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35, § 12, da Lei Municipal Nº 108/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora CRISTINA LEITE BRUM GEBARA, matrícula 73291-1, ocupante do cargo efetivo de Especialista em Educação, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Dourados-MS, com proventos integrais, com fundamento no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Artigo 64 da Lei Complementar 108/2006.

Parágrafo Único – O presente benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade em conformidade com o Artigo 7º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Art. 2º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 03 de março de 2023.

THEODORO HUBER SILVA
Diretor Presidente

GLEICIR MENDES CARVALHO
Diretora de Benefícios

Portaria de Benefício nº. 024/2023/PREVID

“Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora NILZA DE MELO RAULINO GREEN e dá outras providências.”

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35, § 12, da Lei Municipal Nº 108/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora NILZA DE MELO RAULINO GREEN, matrícula 69681-1, ocupante do cargo efetivo de Especialista em Educação, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Dourados-MS, com proventos integrais, com fundamento no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Artigo 64 da Lei Complementar 108/2006.

Parágrafo Único – O presente benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade em conformidade com o Artigo 7º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Art. 2º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 03 de março de 2023.

THEODORO HUBER SILVA
Diretor Presidente

GLEICIR MENDES CARVALHO
Diretora de Benefícios

RESOLUÇÕES- PREVID**RESOLUÇÃO 03/2023/CONSELHO CURADOR**

“Altera dispositivo da Resolução 002/2016, que regulamenta as diárias previstas no artigo 3º -A do Decreto nº25660, de 17 de agosto de 2016.”

O Conselho Curador do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS – PREVID, em conformidade com as atribuições que lhes são conferidas pelo artigo nº34, da Lei Complementar nº108/2006, de 28 de dezembro de 2006.

CONSIDERANDO que houve deliberação deste Conselho aprovando a alteração da resolução 002/2016, que regulamenta as diárias previstas no artigo 3º - A do Decreto nº2560, de 17 de agosto de 2016, conforme a Ata nº002/2023 C.C e Ata nº004/2023 C.C.

R E S O L V E:

Art. 1º – Alterar Anexo I da Resolução 002/2016, para que passe a ter a seguinte redação e valores.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados - MS, 02 de março de 2023.

Hélio do Nascimento
Presidente do Conselho Curador- PreviD

Anexo I

GRUPO I – Cidades dentro do território de Mato Grosso do Sul que não constam no Grupo II			
Com carro oficial		Sem carro oficial *	
Alimentação	Pousada	Alimentação	Pousada
R\$ 73,00	R\$ 147,00	R\$ 73,00	R\$ 147,00

*Viagens realizadas sem o carro oficial do PreviD, será pago indenização no valor de R\$: 0,50 (cinquenta centavos) por quilômetro de deslocamento ida e volta.

GRUPO II – Campo Grande/MS, Corumbá/MS, Três Lagoas, Ponta Porã/MS e Bonito/MS			
Com carro oficial		Sem carro oficial *	
Alimentação	Pousada	Alimentação	Pousada
R\$ 88,00	R\$ 162,00	R\$ 88,00	R\$ 147,00
Cidades fora do território do Estado de Mato Grosso do Sul			
Com carro oficial		Sem carro oficial *	
Alimentação	Pousada	Alimentação	Pousada
R\$ 95,00	R\$ 177,00	R\$ 95,00	R\$ 177,00

*Viagens realizadas sem o carro oficial do PreviD, será pago indenização no valor de R\$: 0,50 (cinquenta centavos) por quilômetro de deslocamento ida e volta.

RESOLUÇÃO Nº. 04/2022/Conselho Curador - PreviD

“Institui a Comissão de Concurso para estudo e acompanhamento do Concurso Público de provas e títulos para provimento em cargos efetivos do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados.”

O Conselho Curador do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS – PREVID, em conformidade com as atribuições que lhes são conferidas pelo artigo nº 34, da Lei Complementar nº 108/2006, de 28 de dezembro de 2006.

CONSIDERANDO a necessidade de realização de concurso público para provimento em cargos efetivos para reposição do quadro de pessoal do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PreviD

CONSIDERANDO que houve deliberação deste Conselho aprovando a criação de uma Comissão para estudo e acompanhamento do Concurso Público de provas e títulos para provimento em cargos efetivos, conforme Ata nº 20/2022 do dia 16 de novembro de 2022.

CONSIDERANDO A importância da participação de representantes dos Conselhos, Sindicatos, e Diretoria Executiva do PreviD, foi deliberado por este Conselho, que fosse indicado representantes do Conselho Curador, Conselho Fiscal, Diretoria Executiva e dos Sindicatos (SIMTED, SINSEMD e SINGMD).

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Concurso para estudo e acompanhamento do Concurso Público de provas e títulos para provimento em cargos efetivos do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados, com a finalidade de coordenar, fiscalizar, julgar os casos omissos ou duvidosos, planejar e controlar as atividades pertinentes à realização de concurso público.

Art. 2º. Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para comporem a Comissão, dentre titulares e suplentes, sendo um membro titular e um membro suplente de cada seguimento.

Membros representantes do Conselho Curador:

Titular: Blavett da Rocha Fucks

Suplente: Márcia Adriana Fokura

RESOLUÇÕES- PREVID

Membros representantes do Conselho Fiscal:

Titular: José Vieira Filho

Suplente: Zilda Aparecida Rodrigues Ramirez

Membros representantes da Diretoria Executiva:

Titular: Theodoro Huber Silva

Suplente: Sandra Paula Ferreira Rocha

Membros representantes do Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação:

Titular: João Vanderley Azevedo

Suplente: Reinaldo Antônio Valentim

Membros representantes do Sindicato Dos Servidores Públicos Municipais de Dourados:

Titular: Edinéia de Arruda Ferreira

Suplente: André Diniz Santos

Membros representantes do Sindicato dos Guardas Municipais de Dourados:

Titular: Miriam dos Santos Ricco

Suplente: Renan Matia Ribeiro

Parágrafo único: A presidência da Comissão será eleita entre os membros na primeira reunião.

Art. 3º Compete à Comissão:

- I. Analisar o quadro de pessoal e verificar junto à Diretoria Executiva a necessidade de provimento de novos servidores efetivos, com fundamentação da necessidade, lotação, atribuições e atividades a serem exercidas;
- II. Verificar a existência das vagas na Lei Complementar 310/2016 e a aderência das atribuições à Lei;
- III. Demonstrar impacto orçamentário e financeiro da realização do Concurso Público e do provimento de pessoal, no exercício atual e futuros, com atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal;
- IV. Definir as diretrizes da contratação da banca, dispendo sobre a quantidade de questões, legislação aplicável, conteúdo específico dos cargos, pontuação de títulos, fases do concurso e atribuições da banca e da Comissão no processo de seleção.
- V. Encaminhar ao Departamento de Compras e Licitações a Solicitação de Demanda para contratação da banca, no prazo máximo de 120 dias, a contar da data de nomeação dessa Comissão.

Art. 4º Aplicam-se aos membros da comissão e os seus parentes consanguíneos ou por afinidade os motivos de suspeição e de impedimento para a participação no Concurso Público. Constituem motivo de suspeição ou impedimento:

- I. A existência de candidatos funcionalmente vinculados à comissão do Concurso Público, ou de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, cuja inscrição haja sido deferida.
- II. Não poderão participar do Concurso Público, os membros da comissão deste certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas objetivas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.
- III. Os motivos de suspeição e de impedimento deverão ser comunicados ao Presidente da Comissão do Concurso Público, por escrito, até 03 (três) dias úteis após a publicação da relação dos candidatos inscritos no Diário Oficial.

Art. 5º Homologado o Concurso Público, a comissão constituída nesta Portaria será extinta automaticamente.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados - MS, 03 de março de 2023.

Hélio do Nascimento
Presidente do Conselho Curador - Previd

EXTRATOS- PREVID**EXTRATO DO PROCESSO**

ÓRGÃO: Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – Previd;

PROTOCOLO Nº 5/2023; PROCESSO Nº 005/2023/Previd; INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2023/Previd.

OBJETO: O pagamento de anuidade à Associação dos Institutos Municipais e Estadual de Previdência do Estado de Mato Grosso do Sul (ADIMP-MS), visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – Previd, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – Previd.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, da Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.00 – Instituto de Previdência Social dos Servidores do Mun. De Dourados

18.01 – Instituto de Previdência Social dos Servidores do Mun. De Dourados

EXTRATOS- PREVID

09.272.126 – Manter o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS
2.079 – Manutenção das Atividades do PREVID
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
33.90.39.01 – Assinaturas de Periódicos e Anuidades
Ficha 176
Fonte 18020000
Valor Global Orçado: R\$ 13.020,00 (treze mil e vinte reais).

THEODORO HUBER SILVA
Diretor Presidente

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2023/PREVID**

O Diretor Presidente, Sr. Theodoro Huber Silva, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 108 de 27/12/06, e alterações posteriores, nos termos do art. 38, inciso VII c/c art. 43, inciso VI, ambos da Lei nº. 8.666/93, vem por meio deste RATIFICAR E HOMOLOGAR o processo de Inexigibilidade supracitado, conforme o art. 25, da Lei nº. 8.666/93, que tem por objeto o pagamento de anuidade à Associação dos Institutos Municipais e Estadual de Previdência do Estado de Mato Grosso do Sul (ADIMP-MS), visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD.

Dourados/MS, 03 de março de 2023.

THEODORO HUBER SILVA
Diretor Presidente

EXTRATO DO CONTRATO N.º 002/2023/PREVID

PARTES: Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD e a empresa A. NOGUEIRA VEIBER EIRELI.
CNPJ Nº: 33.354.844/0001-90

PROCESSO: Nº. 004/2023/PreviD, Dispensa de Licitação nº 003/2023/PreviD.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de consumo de gênero alimentício e de copa e cozinha, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/1.993 e alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.00 – Instituto de Previdência Social dos Servidores do Mun. De Dourados

18.01 – Instituto de Previdência Social dos Servidores do Mun. De Dourados

09.272.126 – Manter o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS

2.079 – Manutenção das atividades do PREVID

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.30.04 – Gêneros de Alimentação em Geral

Valor Total - Lote I: R\$ 5.412,84 (Cinco mil, quatrocentos e doze reais e oitenta e quatro centavos).

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.30.15 – Material de Copa e Cozinha

Valor Total – Lote II: R\$ 1.258,70 (Um mil, duzentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos).

Fonte 18020000

VIGÊNCIA: O presente instrumento contratual tem vigência a partir da data de assinatura até a data de 31 de dezembro de 2023.

FISCAL DE CONTRATO: Rosângela da Matta Diniz

SUBSTITUTO LEGAL DO FISCAL DE CONTRATO: Silvana Cordeiro Lacerda

GESTOR DE CONTRATO: Fernando Abreu Pinto

NOTA DE EMPENHO: Nº 023/2023 e 024/2023.

DATA DE ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2023

VALOR GLOBAL: R\$ 6.671,54 (Seis mil, seiscentos e setenta e um reais e cinquenta e quatro centavos).

THEODORO HUBER SILVA
Diretor Presidente

LICENÇA AMBIENTAL

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Prévia - LP, para atividade de Construção de Residências, localizada na Rua Manoel Lopes Cançado – QUADRA 06 LOTE 01. Bairro Izidro Pedroso, no município de Dourados (MS).